SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 27 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2941

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2022.03.31.01 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa CLODOALDO C DE SOUZA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria na área de controle interno de Almoxarifado, Patrimônio e Combustíveis destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Administração. **Valor Total:** R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Clodoaldo Carneiro de Souza.

ABAIARA/CE, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:C6E8D6D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2022.03.31.02 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CLODOALDO C DE SOUZA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria na área de controle interno de Almoxarifado, Patrimônio e Combustíveis destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação. **Valor Total:** R$ 15.300,00(quinze mil e trezentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022. **Signatários:** Angelo Furtado Sampaio e Clodoaldo Carneiro de Souza.

ABAIARA/CE, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:1A4AB44D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação n° 2022.03.31.03 **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CLODOALDO C DE SOUZA. **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados em assessoria na área de controle interno de Almoxarifado, Patrimônio e Combustíveis destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2022. **Signatários:** Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Clodoaldo Carneiro de Souza.

ABAIARA/CE, 06 de Abril de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:50458D2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°382/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **JOSÉ MACIEL SOUSA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 339/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9E5248FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°383/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°845/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **JOSÉ MACIEL SOUSA**, portador de CPF: 44013019191, RG:99099035374, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**, a partir da data de **25 DE ABRIL DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°845/2022.
Art.3°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D2F8A120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°384/2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **DAMIÃO BARBOSA DA SILVA** do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria 289/2022.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:3F4FD55B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°385/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°845/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR o Sr. **DAMIÃO BARBOSA DA SILVA**, portador de CPF: 123.930.148-02, RG: 2008890071-6, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO**, a partir da data de **25 DE ABRIL DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°845/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B0D2ADC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°386/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEAR a Sra. **DAIANE DOS SANTOS ALENCAR**, portadora de CPF:020.919.421-97, RG:2000099096855, expedida por SSPDC/CE, para exercício do Cargo em **ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**, a partir da data de **25 DE ABRIL DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, de conformidade com o disposto no Art 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:FBDB3CAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°387/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°845/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração pública em rever seus próprios atos, seja reconsiderando os critérios de conveniência e oportunidade ou eivados de vícios legais ou meramente materiais.
CONSIDERANDO que houve equivoco da administração com relação a nomeação do servidor, abaixo qualificado, para ocupar cargo de Coordenador Da Vigilância A Saúde posto que deveria ser Gerente Da Vigilância À Saúde.
O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR a Sra. **GENEZIA NETA CARDOSO SILVA LIMA**, portadora de CPF: 070.652.683-06, RG: 2008426575-7, expedida por SSPDS/CE, para o Cargo de **GERENTE DA VIGILÂNCIA À SAÚDE**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:19CA0B48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ABETURA PROPOSTA COMERCIAL.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2022-SEDUC.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO ABETURA PROPOSTA COMERCIAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2022-SEDUC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MARIA DO SOCORRO MAIA, NO BAIRRO JARDIM, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO, OCASIÃO EM QUE NENHUMA EMPRESA MANIFESTOU INTERPOSIÇÃO RECURSO; A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-À NO DIA 29 DE ABRIL DE 2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3293E5B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2022-SEDUC.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2022-SEDUC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS LOCALIDADES DO SITIO CABRITO E JUREMAL, ZONA RURAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO, DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: EMPRESAS HABILITADAS: ELLEVUS ENGENHARIA LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 27.895.716/0001-50; 02. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº.07.191.777/0001-20; 03. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME, inscrita com o CNPJ nº. 22.575.652/0001-97; 04. RPS – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº. 32.788.026/0001-32; 05. REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ nº. 25.078.864/0001-57; 06. ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº. 12.044.788/0001-17; 07. SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº. 30.412.053/0001-80; 08. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES - LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 21.181.254/0001-23; 09. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES - ME, inscrita com o CNPJ nº. 44.159.038/0001-87; 10. C. R. P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº. 02.567.157/0001-29; 11. CONSTRUTORA EXITO EIRELI, inscrita com o CNPJ nº. 03.147.269/0001-93; EMPRESA INABILITADA: 01. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 03.077.025/0001-81; 02. EDIFICA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 38.160.389/0001-05; 03. MAIS PROJETOS – CONSTRUÇÕES E IMOVEIS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 22.579.920/0001-49; 04. HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 10.343.303/0001-60; 05. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, inscrita com o CNPJ nº. 35.864.328/0001-30; 06. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 38.284.700/0001-28; 07. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita com o CNPJ nº. 09.042.893/0001-02; 08. REAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº. 37.452.665/0001-46; 09. COEMBE – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI, inscrita com o CNPJ nº. 41.065.067/0001-91. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E, QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:AAC34CDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-007/2022-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-007/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 13 DE MAIO DE 2022, ÀS 08:30 HORAS, NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ RECEBENDO OS

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:D24CD13D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA DE GESTAO ADMIN. FINANCEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022-PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022-PERP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-PERP. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE-CE**, CONTRATADA: Foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor **AGOSTINHO GRÁFICA RÁPIDA E IMPRESSÕES LTDA INSCRITO NO CNPJ Nº 11.799.582/0001-34** para os **LOTES n° (1,3) ,** e para o **LOTE n° (2,4)** foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor **GRÁFICA F FLORÊNCIO JATAHY LTDA INSCRITO NO CNPJ Nº 01.187.803/0001-60** OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARARIPE-CE. **VIGÊNCIA DA ATA: 12/04/2022 a 12/04/2023**.

ARARIPE-CE 26 DE ABRIL DE 2022.

Orgão Gestor
FRANCISCO MATEUS DA SILVA SANTOS.
Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira Gerenciador,

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:0E23A969

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04012022PPRP

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04012022PPRP, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 04.01/2022- PPRP, OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPE/CE.** TENDO COMO FORNECEDOR **OXIGENIO CARIRI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n°08.983.257/0001-12, vencedora dos LOTES I e II, com o valor de R$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais)**VIGÊNCIA 21/01/2022 A 21/01/2022**. A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

ARARIPE-CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

CLARA SAIONARA DE BRITO FRANCELINO NERI
Gestora da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:30532358

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.05/2021-PP-SRP

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.05/2021-PP-SRP- ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº **04.05/2021-PP-SRP**, OBJETO: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE.** TENDO COMO FORNECEDOR: **PROSAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO NIVEL SUPERIOR E TECNICO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.510.808/0001-05, vencedora, com o valor de R$ 8.305.001,04 (oito milhões, trezentos e cinco mil e um reais e quatro centavos)VIGÊNCIA **10/06/2021 A 10/06/2022**. A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

ARARIPE-CE, 26 DE ABRIL 2022.

CLARA SAIONARA DE BRITO FRANCELINO NERI –
Gestora da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:3EE70A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.06/2021-PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Extrato de Homologação. *A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, torna público através do Exmo. Sr.* ***Aurélio Ribeiro da Silva Lira.****, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação, a homologação do procedimento licitatório,* ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.06/2021-PE****, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PERMANENTES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDENDO AO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM CONFORME LEI 17.632 DE 26 DE AGOSTO DE 2021, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARARIPE-CE. Empresa Vencedora para o lote 01,* ***JAB COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA****, inscrita no C.N.P.J. sob o nº* ***16.571.889/0001-05****. Valor Global:* ***R$ 90.749,00, (noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais),*** *e para o lote 02* ***CÉLIA V D BEZERRA-ME****,inscrita no C.N.P.J. sob o nº* ***04.439.509/0001-96****. Valor Global:* ***R$ 12.913,20 (doze mil, novecentos e treze reais e vinte centavos),*** *e para o lote 03* ***PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME****, inscrita no C.N.P.J. sob o nº* ***14.527.310/0001-73*** *Valor Global:* ***R$ 7.980,00, (sete mil, novecentos e oitenta reais),***

Araripe /CE, 03 de janeiro de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA,
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:D46CE7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.06/2021-PE

O Município de Araripe torna público o extrato resumido do Contrato **nº 05062021PE01**, proveniente da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05.06/2021-PE**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PERMANENTES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDENDO AO

PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM CONFORME LEI 17.632 DE 26 DE AGOSTO DE 2021, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARARIPE-CE. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Araripe - Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação de Araripe/CE. **CONTRATADA**: JAB COM. E DISTIBUIÇÃO DE ELETRO E ELETRONICO LTDA, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 31 de janeiro de 2022. **VALIDADE DO CONTRATO**: 31 de dezembro de 2022, **VALOR TOTAL**: **R$** 90.749,00, (noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais), **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Aurélio Ribeiro da Silva Lira, Ordenador de Despesas, **ASSINA PELA CONTRATADA**: Paulo Cesar de Almeida Batista.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:FB50AEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.06/2021-PE

O Município de Araripe torna público o extrato resumido do Contrato **nº 05062021PE02**, proveniente da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05.06/2021-PE**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PERMANENTES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDENDO AO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM CONFORME LEI 17.632 DE 26 DE AGOSTO DE 2021, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARARIPE-CE. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Araripe - Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação de Araripe/CE. **CONTRATADA**: CÉLIA V D BEZERRA-ME, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 31 de janeiro de 2022. **VALIDADE DO CONTRATO**: 31 de dezembro de 2022, **VALOR TOTAL**: **R$** 12.913,20 (doze mil, novecentos e treze reais e vinte centavos), **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Aurélio Ribeiro da Silva Lira, Ordenador de Despesas, **ASSINA PELA CONTRATADA**: Célia Viana Duarte Bezerra.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:FBB4AA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.06/2021-PE

O Município de Araripe torna público o extrato resumido do Contrato **nº 05062021PE03**, proveniente da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05.06/2021-PE**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PERMANENTES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, ATENDENDO AO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM CONFORME LEI 17.632 DE 26 DE AGOSTO DE 2021, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARARIPE-CE. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Araripe - Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação de Araripe/CE. **CONTRATADA**: PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 31 de janeiro de 2022. **VALIDADE DO CONTRATO**: 31 de dezembro de 2022, **VALOR TOTAL**: **R$** 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Aurélio Ribeiro da Silva Lira, Ordenador de Despesas, **ASSINA PELA CONTRATADA**: Raimundo Enéas Cavalcanti Neto.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:E2CF2FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.03/2021-PERP

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.03/2021-PERP- ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **08.03/2021-PERP**, OBJETO: seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de instrumentos musicais para atender as crianças e adolescentes acompanhados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Araripe-CE**.** TENDO COMO FORNECEDOR: **ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP - CNPJ 01.721.415/0001-17**, VENCEDOR DO **LOTE n° 01** com o valor de **R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais - VIGÊNCIA DA ATA -14/10/2021 a 14/10/2022**. A PREFEITURA DE ARARIPE-CE, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

ARARIPE-CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

ERIC PAULINO ROCHA
Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:B98A00C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66.22

PORTARIA Nº 66/2022 Aratuba, 13 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir a Sra. **HARMILLA HÁDILLA PAZ PAIVA** das atividades técnicas de Enfermagem junto a Sociedade Hospitalar Pe. Dionísio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/04/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6FBA92B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67.22

PORTARIA Nº 68/2022 Aratuba, 20 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. **HARMILLA HÁDILLA PAZ PAIVA** como responsável pelas atividades técnicas de Enfermagem junto a Sociedade Hospitalar Pe. Dionísio, enquanto perdurar a Requisição Administrativa nos termos do Decreto nº 021/2017 de 09/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/04/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:26D56926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68.22

PORTARIA Nº 68/2022 Aratuba, 20 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Sra. **HARMILLA HÁDILLA PAZ PAIVA** como responsável pelas atividades técnicas de Enfermagem junto a Sociedade Hospitalar Pe. Dionísio, enquanto perdurar a Requisição Administrativa nos termos do Decreto nº 021/2017 de 09/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/04/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C41A481E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69.22

PORTARIA Nº 69/2022 Aratuba, 20 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARA TUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **NEURILENE GERMANO DA SILVA**, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora da Atenção Básica (CC-3), criado pela Lei Municipal nº 455/2014 de 16 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/04/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:D58711BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70.22

PORTARIA Nº 70/2022 Aratuba, 22 de abril de 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei nº 353/2009 e artigo 1º da Lei nº 639/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada **ISABEL CRISTINA PAZ PIRES**, Matrícula nº 166139-6 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com lotação na Secretaria de Educação Básica pelo período de **10/04/2022 à 06/109/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10/04/2022** revogadasas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:19A5C824

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71.22

PORTARIA Nº 71/2022 Aratuba, 26 de abril de 2022.

Exonera o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Sra. LÚCIA MARIA GERMANO DE FREITAS, CPF nº 625.188.283-20 RG 46027182/SSP-CE, Matrícula 160148-2, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Benefício nº 203.036.908-4, conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a partir de **27/04/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F1E1ACAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72.22

PORTARIA Nº 72/2022 Aratuba, 26 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. **WELLINGTON ABREU VASCONCELOS** do cargo em comissão de Auxiliar Contábil da

Secretaria de Turismo e Cultura (SDE-1), criado pela Lei Municipal nº 478/2015 de 04/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/04/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:E9B6ED8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 73.22

PORTARIA Nº 73/2022 Aratuba, 26 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **WELLINGTON ABREU VASCONCELOS** para ocupar o cargo em comissão de Auxiliar Contábil da Secretaria de Turismo e Cultura (SDE-1), criado pela Lei Municipal nº 478/2015 de 04/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/04/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FE566148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74.22

PORTARIA Nº 74/2022 Aratuba, 26 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir o Sr. **VITOR BATISTA PEREIRA** das atividades de compras no âmbito do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/04/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:369D3994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75.22

PORTARIA Nº 75/2022 Aratuba, 26 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. **VITOR BATISTA PEREIRA** como responsável pelas atividades de compras no âmbito do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/04/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F4737AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 75.22

PORTARIA Nº 75/2022 Aratuba, 26 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. **VITOR BATISTA PEREIRA** como responsável pelas atividades de compras no âmbito do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/04/2022** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1F5D31D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.22

DECRETO Nº 13/2022 Aratuba-Ce., 22 de abril de 2022.

Dispõe sobre a criação, nas escolas da rede pública e na escola privada do Município de Aratuba, comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE., no uso de atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a recomendação do Centro de Apoio Operacional da Educação - CAOEDUC, órgão auxiliar do Ministério Público cearense, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 72/2008, que, dentre suas atribuições, acompanha os indicadores educacionais no Estado do Ceará com vistas a desenvolver e promover ações, de modo isolado ou em cooperação com órgãos de execução, junto a órgãos públicos ou entidades privada, com vistas a melhoria respectiva (art. 2º, do Ato Normativo nº 173/2021/PGJ).

CONSIDERANDO o que recomenda a Lei Nº 17.253, de 29 de julho de 2020, em relação à criação de comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a criação, nas escolas da rede pública e na escola privada do Município de Aratuba, de comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente.
Art. 2º - Compete à Comissão de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente:
I - desenvolver, com a comunidade escolar, planos de prevenção às diversas expressões de violência previstas na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, identificadas no ambiente escolar;
II - notificar e tomar as medidas cabíveis, do ponto de vista educacional e legal, nos casos de violência contra a criança e o adolescente, bem como realizar o devido encaminhamento às instituições e autoridades competentes, quando necessário;
III - implantar protocolo único de registro, sistematização e notificação nas escolas para os casos de violência contra crianças e adolescentes;
IV - notificar os casos de suspeita de violência ao Conselho Tutelar, nos termos da legislação vigente.
§ 1º Os planos a que se refere o inciso I devem contemplar o disposto nas leis estaduais nº 14.178/2008, que Institui a Semana Estadual de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente, nº 16.044/2016, que Institui a Semana Maria da Penha na RedeEstadual de Ensino, nº 16.481/2017, que Cria a Semana Janaína Dutra de Promoção do Respeito à Diversidade Sexual e de Gênero no Estado do Ceará, nº 16.482/2017, que Institui a Semana Estadual de Prevenção aos Homicídios de Jovens no âmbito do Estado do Ceará, nº 16.483/2017, que Institui a Semana de Conscientização e Prevenção ao Suicídio nas Escolas da Rede Pública Estadual e Universidades Estaduais do Ceará.
§ 2º Os estabelecimentos de ensino da educação básica manterão ações permanentes de sensibilização e formação da comunidade escolar para prevenção à violência e promoção dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 3º O protocolo único de registro, sistematização e notificação dos casos atendidos pelas comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente nas escolas constará das seguintes ações:
I - registro dos casos recebidos em formulário unificado, produzido pelas Secretaria de Educação do Município;
II - sistematização dos atendimentos realizados a fim produzir dados que subsidiem políticas de prevenção à violência contra a criança e o adolescente;
III - notificação dos casos de suspeita de violência, bem como de demandas especiais e urgentes da criança e do adolescente, ao Conselho Tutelar, de acordo com os arts. 13 e 245 da Lei Federal nº 8.069/1990, sem prejuízo da notificação às demais autoridades competentes, quando necessário.
Parágrafo Único - A comissão de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente, por meio da unidade escolar, será responsável pela guarda e manutenção, em sigilo, dos documentos de sistematização dos atendimentos, sob responsabilidade da unidade art. 3º escolar."
Art. 4º - A Comissão de Proteção e Prevenção à Violência contra a Criança e o Adolescente deverá ser composta dos seguintes membros:
I - 01 (um) Diretor Escolar;
II - 01 (um) professor, podendo ser membro do Conselho Escolar;
III - 01 (um) funcionário da escola, podendo ser membro do Conselho Escolar.
§ 1º - Os representantes a que se referem os incisos II e III serão escolhidos entre seus pares mediante processo eletivo.
§ 2º - O mandato dos representantes a que se referem os incisos II e III - será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9E3B0236

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **2022.04.19.1,** resultante da **Tomada de Preços nº 2022.02.17.1**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

EMPRESA VENCEDORA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LUIS FEITOSA DE MACEDO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.244.0137.2.019

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a partir da assinatura do contrato

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS FEITOSA DE MACEDO E SILVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Arneiroz/CE, 19 de Abril de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:1B92F1AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2022.03.10.1. -

Aviso de Julgamento de Habilitação– Concorrência n°2022.03.10.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Concorrência n°2022.03.10.1, sendo o seguinte:**Empresas Habilitadas**–**CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CONSTRAM - COSNTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ARN CONSTRUÇÕES LTDA, RG2 TERRAPLANEM e A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA**por cumprimento integral às

exigências editalícias.**Empresas Inabilitadas:FV CONSTRUÇÕES EIRELI**por descumprir os itens 3.2.3.3; 3.2.4.2 alínea "a" do Edital Convocatório;**J DE FONTE RANGEL EIRELI**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea "a" do Edital Convocatório;**ROMA CONSTRUTORA EIRELI**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea "a" do Edital Convocatório;**CERMIL CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA**por descumprir os itens 3.2.3.1.1 alínea "c" do Edital Convocatório;**Maiores informações:**Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 26 de abril de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B30699DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.04.2022/01, REFERENTE À DISPENSA Nº. 2022.04.06.1 -

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 08.04.2022/01, referente à DISPENSA nº. 2022.04.06.1.**Partes**: o Município de Assaré/CE, através Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e o Sr. Miguel Dias de Alencar.**Objeto**: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Padre Agamenon de Matos Coelho, Centro, destinado ao funcionamento do Setor de Tributos do município de Assaré.**Valor(es):**R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).**Fundamento Legal:**Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores.**Vigência:**12 (doze) meses.**Signatários**: José Flávio Onofre Paiva e Miguel Dias de Alencar.

Assaré/CE, 08 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FCD2BA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.26.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.26.1 - SRP.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente - Padrão FNDE para as Escolas da rede de ensino do Município de Assaré/CE,conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**Início de acolhimento das propostas**: 28 de abril de 2022 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**10 de maio de 2022 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**10 de maio de 2022 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasssare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasssare.com.brewww.tce.ce.gov.br,ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 26 de abril de 2022 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E1D3221D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.621/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE BARBALHA (2022/2031) DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Barbalha/CE, com vigência de 10 (dez) anos, até 2031, a contar da publicação desta Lei, na forma do seu Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei Federal no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução no 0202/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que visa o atendimento dos direitos da criança de zero até seis anos de idade.

Art. 2º. No Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI referido no art. 1o, constam os princípios e diretrizes em conformidade com o Plano Nacional pela Primeira infância – PMPI e a Lei Estadual 16.856 de 22 de Março de 2019, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalística, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

Parágrafo Único - As ações finalísticas tratam dos seguintes temas: Criança com saúde;

Educação Infantil;

A família e a Comunidade;

Assistência social e suas Famílias;

Acolhimento Institucional e Adoção;

Do Direito de Brincar ao brinquedo de todas as crianças;

A criança e o espaço - A cidade e o Meio Ambiente;

Enfretamento as violências contra Crianças;

Assegurando o Documento de Cidadania a todas as Crianças;

Protegendo as crianças da pressão consumista;

Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação;

Evitando acidentes na primeira infância.

Art. 3º. O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, tem a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e a defesa da criança desde o período gestacional até os seis anos, enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos das Crianças.

Art. 4º. O anexo Único contido nesta Lei, destina-se a orientar os programas, projetos e ações voltados para o atendimento a gestantes e crianças até seis anos, em cada Secretaria responsável pelos pilares do Cuidar, Educar, Promover a Assistência Social e o Direto a Cidadania.
Art. 5º. As metas previstas no Anexo Único integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PMPI, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 6º. O Comitê Municipal da Primeira Infância, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, procederá ao Monitoramento das Ações do PMPI, semestralmente, para discussão dos avanços e dificuldades enfrentadas na execução do Plano.
Art. 7º. O comitê Municipal da Primeira Infância, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, os órgãos governamentais do Executivo e Legislativo, os órgãos Judiciários, Conselho Tutelar e a sociedade Civil, procederá a Avaliação do PMPI anualmente, para revisão ou atualização das ações planejadas, pautadas nos indicadores estabelecidos nos relatórios semestrais de Monitoramento.
Art. 8º. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PMPI, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicada no Átrio Municipal em 22/04/2022

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6F51ACBD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.622/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE E OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, POR MEIO DE SUAS ENTIDADES SINDICAIS REPRESENTATIVAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Mesa de Negociação Permanente (MENP) entre o Poder Executivo do Município de Barbalha/CE e os Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE, por meio de suas Entidades Sindicais Representativas.
Parágrafo Único - Por decisão da MENP, poderão ser instituídas, em caráter temporário, com prazo definido, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, com o objetivo de discutir e estudar questões que exijam conhecimento técnico aprofundado ou que se afigurem de relevante interesse da MENP, visando subsidiar suas atividades e decisões.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E PRECEITOS DEMOCRÁTICOS
Art. 2º Constituem objetivos da Mesa Municipal de Negociação Permanente:
Estabelecer um canal permanente de negociação entre os Servidores Públicos Municipais representados por suas entidades sindicais e o Poder Executivo desta Municipalidade;
Discutir e negociar a Pauta de Reivindicação dos Servidores Públicos Municipais apresentada por suas entidades sindicais representativas;
Oferecer mecanismos eficazes ao tratamento de conflitos nas relações de trabalho;
Celebrar acordos que reflitam consensos entre as partes, visando prevenir ou superar conflitos, ou ainda, garantir direitos, oportunizando avanços na política de gestão de pessoal do Município de Barbalha;
Assegurar mecanismos que garantam o cumprimento do acordado entre as partes;
Discutir e negociar Política Remuneratória, Carreira e Plano de Qualificação dos Servidores Municipais;
Contribuir para a melhoria do desempenho e a eficácia profissional dos quadros funcionais, resolutividade dos serviços prestados à população;
Art. 3º A Mesa Municipal de Negociação Permanente (MENP), instrumento legítimo de diálogo e de negociação, fundamenta-se nos seguintes princípios:
Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Finalidade e indisponibilidade do interesse público;
Transparência e ética;
Valorização do servidor;
Liberdade sindical;
Participação e urbanidade
Qualidade na prestação dos serviços públicos;
Art. 4º A Mesa Municipal de Negociação Permanente (MENP) adotará os seguintes preceitos democráticos de negociação:
Ética, do respeito recíproco, da boa-fé e da honestidade de propósitos;
Obrigatoriedade das partes em buscar a negociação como instrumento de solução de conflitos;
Direito de acesso à informação;
Legitimidade de representação e da adoção de procedimentos democráticos;

CAPÍTULO II

DA PAUTA DE NEGOCIAÇÃO

Art. 5º As reivindicações e os respectivos cronogramas de reuniões serão selecionados e definidos pelos integrantes da Mesa Municipal de Negociação Permanente, abordando:
Reivindicações administrativas, sociais e econômicas dos servidores municipais apresentadas por suas entidades sindicais representativas;
Assuntos que visem à melhoria na prestação dos serviços públicos.

§ 1º. As pautas econômicas deverão ser apresentadas pelas entidades sindicais, preferencialmente, no último bimestre de cada ano.
§ 2º. A negociação do reajuste salarial anual e da fixação de vencimento básico dos servidores municipais dar-se-á com prioridade em relação às demais pautas econômicas, devendo as tratativas se iniciar em Reunião Ordinária da MENP no último bimestre de cada ano;
§ 3º. Na primeira Reunião Ordinária de Fevereiro de cada ano, a Grupo de Trabalho Sindical apresentará suas prioridades de pautas específicas setoriais com cronograma para negociação.
§ 4º. O tratamento que objetive a instituição e revisão de carreiras será realizado com auxílio de Grupo de Trabalho, o qual terá o prazo de 6 (seis) meses para apresentar suas propostas.

CAPÍTULO III

DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO

Art. 6º É obrigatória a participação e a assinatura da entidade sindical representante legal da categoria para a celebração de acordo.
Art. 7º Os acordos firmados são bi ou multilaterais, comprometendo as partes no cumprimento das providências, para sua efetivação, e no zelo, para sua manutenção.
Art. 8º Os instrumentos de acordos firmados pelas partes constarão, obrigatoriamente:
Objeto e seu detalhamento;
Abrangência;
Prazos;
Vigência;
Art. 9º Compete à Administração Pública adotar as providências administrativas para efetivação do acordo e, quando for o caso, encaminhar as propostas normativas que disciplinem o acordado para apreciação do Poder Legislativo.
CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO DA MENP

Art. 10 A Mesa Municipal de Negociação Permanente será paritária e deliberativa, composta de 10 (dez) membros efetivos e 10 (dez) suplentes, definidos da seguinte forma:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, indicado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) para responder pela ceara Administrativa;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, indicado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) para responder pela ceara Financeira;
01 (um) representante da Controladoria Geral do Município, indicado(a) pelo(a) respectivo Secretário(a);
01 (um) representante do Gabinete do Prefeito, indicado pela Chefia de Gabinete;
01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município, indicado pelo titular do Órgão;
§1º – Os assentos de membros efetivos e suplentes do Grupo de Trabalho dos Servidores serão ocupados pelas entidades sindicais, conforme a sua proporcionalidade de representação no serviço público municipal, tendo como número máximo de 03 (três).
§2º – Serão ocupados 02 (dois) assentos por representantes da Câmara Municipal de Barbalha, indicados pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.
§3º – Outros representantes que por sua experiência profissional ou institucional possam contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos da Mesa Municipal de Negociação Permanente, poderão ser convidados a participar de reuniões, mediante requerimento de qualquer representação da Mesa.
Art.11 A Coordenação da Mesa Municipal de Negociação Permanente competirá a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Art.12 A MENP estará sob a responsabilidade de um designado setor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que assegurará os recursos humanos, materiais e logísticos necessários para o seu funcionamento adequado.
Art.13 Os Grupos de Trabalho poderão ser assessorados por técnicos e/ou auxiliares, limitados, no máximo, a 2 (dois) integrantes, com vistas a subsidiar as suas atividades, desde que não interfira no bom funcionamento e andamento das negociações em pauta na MENP.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA

Art.14 Compete à Mesa Municipal de Negociação Permanente:
Discutir, negociar e encaminhar as questões de interesse dos servidores municipais;
Instituir, interinamente e com prazo definido, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
Art.15 A Mesa Municipal de Negociação Permanente reunir-se-á ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vezes por mês, e, extraordinariamente, de ofício, quando convocada por seu Coordenador, em razão de requerimento de uma das partes.
Parágrafo Único - Havendo mais de uma solicitação de reunião extraordinária, o Coordenador poderá aglutinar as pautas para tratamento em uma única reunião.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 O Regimento Interno da MENP será elaborado pelas Lideranças dos Grupos de Trabalho, o qual será submetido à aprovação dos demais integrantes.
Art. 17 Em todas as reuniões da MENP serão lavradas atas, que deverão ser aprovadas e assinadas por seus membros.
Art. 18 A participação na Mesa de Negociação de que trata esta Lei não será remunerada ou gratificada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 19 . A falta ao trabalho em decorrência de participação em reunião da MENP será abonada
Art. 20 Os casos omissos serão dirimidos por voto da maioria dos integrantes da MENP**.**
Art. 21 A Mesa Municipal de Negociação Permanente será implantada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação desta Lei.
Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicada no Átrio Municipal em 22/04/2022.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:AC89E12C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26.04.001/2022

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 01/2021, homologado pelo Decreto n° 87/2021, de 06 de dezembro de 2021, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foi convocado, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação no Centro Administrativo José de Sá Barreto, na Av. Domingos Sampaio Miranda, nº 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria; e a Secretaria de Saúde na Av. Cel João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme previsto no item 12.1, alíneas A,B,C,D, E, F, G, H, I, J, K, M, L, N e O do Processo Seletivo. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
CARGO	**NOME**
MOTORISTA CATEGORIA D	JOÃO PAULO DOS SANTOS FARIAS
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	EMANUEL HIGOR FERREIRA VIEIRA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 26 de abril de 2022

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F6276633

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**CICERO RAIMUNDO DE SOUZA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOVINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (ST FORMIGA). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:E132DD72

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**CARLA TALITA DOS SANTOS LIMA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST SACO 1**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:BC24C0A7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**CICERO RAIMUNDO DE SOUZA 2604-02/2022)**
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**BOVINOCUTURA E BABUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO FORMIGA, CALDAS 63180-000**), com validade de (**26/04/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:15290848

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.26/2.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.25.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.04.26/2. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.04.25.1. **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei 14.039/20. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **Objeto:** Contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (TCE/CE e repartições públicas federais e estaduais) já existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF (STF, STJ, TST, TRF1, TCU e repartições públicas federais), bem como em relação àquelas que porventura venham a ocorrer, inclusive em Brasília, junto a Secretaria Municipal de Educação. **Valor(es):** R$ 2.841,25 (dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 22.730,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta reais). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Jussara de Luna Batista e Carlos Eduardo Maciel Pereira.

Data: 26 de abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4EF560F9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.624/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PELO PODER PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a partir da publicação desta Lei, a remover veículos abandonados nas vias públicas deste Município, em conformidade estrita com as determinações desta norma.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, serão considerados abandonados todos os veículos automotores, elétricos, articulados, reboque ou semirreboque, assim como máquinas agrícolas e similares que forem identificados estacionados na zona urbana, incluindo a Sede do Município de Barbalha/CE e a Sede dos Distritos, em logradouro(s) público(s) no mesmo lugar, há mais de **20 (vinte) dias**, e apresentem qualquer das seguintes características:
I — Veículo sem 01 (uma) das placas de identificação, quando se tratar de veículo automotor de quatro rodas;
II — Máquina agrícola ou similares, independente das condições de trafegabilidade;
III — Veículo em evidente e notório estado de decomposição de sua carroceria e de suas partes removíveis;
IV — Veículo em mau estado de conservação, carroceria com evidentes sinais de colisão, abalroamento, danificado, ou que se configure pelo seu estado visível, objeto de vandalismo ou depreciação voluntária, ainda que coberto com qualquer material sintético ou similar;
V — Veículo que estiver com vidro quebrado ou com avaria nas portas, que permita acesso de pessoas, sem obstrução, independente do nível;
VI — Veículo, ainda que em aparente e perfeito estado de conservação, esteja com qualquer dos pneus em condições intrafegáveis, ou seja, pneus furados ou sem ar, cuja locomoção só é possível por remoção;
VII — Veículo, ainda que em condições de trafegabilidade ou não, esteja em processo de manutenção mecânica em qualquer das fases, borracharias e/ou similares.
Art. 3º Caso a identificação do proprietário seja possível, este será notificado pelo Poder Público, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, para, no prazo de 10 (dez) dias corridos realizar a retirada do veículo da via pública, sob pena de aplicação de multa de 50 (cinquenta) UFIRs, remoção e leilão do veículo.
§1º Diante da impossibilidade de identificação do proprietário, o setor competente afixará no veículo notificação determinando ao responsável/proprietário que desloque o veículo para local apropriado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de aplicação de multa de 50 (cinquenta) UFIRs, remoção e leilão do veículo.
§2º Veículos abandonados há pelo menos 01 (um) ano serão imediatamente removidos pela SEINFRA.
Art. 4º Os veículos removidos pelo Poder Público serão armazenados no pátio do DEMUTRAN, sob a guarda do referido órgão.
Art. 5º Esta Lei autoriza a realização de leilão pelo Poder Público dos veículos recolhidos, não reclamados pelo interessado no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua remoção, destinando-se o valor arrecadado para custeio das despesas vinculadas ao veículo, na forma prevista no 328 do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o valor excedente ser recolhido aos cofres públicos.
Art. 6º Para fins do disposto nesta Lei, a identificação de propriedade do veículo removido para o depósito, será considerada válida exclusivamente pela apresentaçao do CRLV, ou ainda, de cópia autenticada ou legível da Nota Fiscal de Compra do Veículo, alem do documento de identificação pessoal oficial com foto do proprietário legal.
Art. 7º Quando não houver nenhuma possibilidade de identificação do veículo por placa, chassi, ou motor, para fins de identificação do legítimo proprietário e respectiva notificação, por consequência do estado de conservação ou ainda por avaria dos respectivos dados, o

veículo será considerado objeto de sucata irreversível ao proprietário não legalmente identificado.
Art. 8º Eventuais casos omissos ou não esclarecidos nesta Lei poderão ser resolvidos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha

Publicada no Átrio Municipal em 22/04/2022.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:CC721738

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.26/1.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.25.1.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.04.26/1. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.04.25.1. **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei 14.039/20. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **Objeto**: Contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (TCE/CE e repartições públicas federais e estaduais) já existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF (STF, STJ, TST, TRF1, TCU e repartições públicas federais), bem como em relação àquelas que porventura venham a ocorrer, inclusive em Brasília, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. **Valor(es):** R$ 2.841,25 (dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 22.730,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta reais). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Aquiles Soares de Sampaio e Carlos Eduardo Maciel Pereira.

Data: 26 de abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3DD2AA6F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.26/3.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.25.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.04.26/3. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.04.25.1. **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei 14.039/20. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **Objeto**: Contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (TCE/CE e repartições públicas federais e estaduais) já existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF (STF, STJ, TST, TRF1, TCU e repartições públicas federais), bem como em relação àquelas que porventura venham a ocorrer, inclusive em Brasília, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor(es):** R$ 2.841,25 (dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 22.730,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta reais). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Sheyla Martins Alves Francelino e Carlos Eduardo Maciel Pereira.

Data: 26 de abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:26CB3A9B

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.04.26/4.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.25.1.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.04.26/4. Inexigibilidade de Licitação nº 2022.04.25.1. **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei 14.039/20. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **Objeto:** Contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (TCE/CE e repartições públicas federais e estaduais) já existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF (STF, STJ, TST, TRF1, TCU e repartições públicas federais), bem como em relação àquelas que porventura venham a ocorrer, inclusive em Brasília, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos. **Valores:** R$ 2.841,25 (dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 22.730,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta reais). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2022. **Signatários:** Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Carlos Eduardo Maciel Pereira.

Data: 26 de abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:846F8A92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 038/2022

Dispões sobre a Constituição da Equipe Técnica para implementação dos Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Equipe Técnica para implementação dos Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil:
I. Clara de Assis de Queiroz Fialho;
II. Maria Lúcia Lima de Sousa;
III. Kátia Costa Ribeiro;
IV. Márcia Carvalho Dias Nunes;
V. Antonio Junior de Moraes.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o Art. 1º, desta Portaria terá a função de coordenar o processo de implementação dos Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de março, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:ADD96A1D

GABINETE
PORTARIA Nº 037 /2022

Dispões sobre a Constituição do Comitê Permanente de implementação dos Parâmetros para a Promoção da qualidade e Equidade Da Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Permanente para a Implementação dos Parâmetros para a promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil.

REPRESENTANTE DE PROFESSORES:
- Maria Evangilândia Tavares da Silva Souza
- Márcia Fabia Fontenele Macedo

REPRESENTANTE DE GESTORES:
- Terezinha Maria Fontenele Rocha
- Cláudia Rejania Veras do Nascimento
- Ivanir Alves de Carvalho Nascimento

TECNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Antonio Junior de Moraes
- Clara de Assis de Queiroz Fialho
- Maria Lúcia Lima de Sousa

REPRESENTANTES DE PAIS DAS ESCOLAS PUBLICAS MUNICIPAIS:
- Nara Cristina Brito da Silva
- Cíntia Rafaela Alves Rocha
- Débora Araújo Aguiar

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
- Simone Alves Gouveia.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SENVOLVIMENTO SOCIAL:
- Benedita Vanessa das Chagas Magalhães Araújo.

Art. 2º. O Comitê Permanente a que se refere o Art. 1º, desta Portaria terá a função de desenvolver o processo de implementação dos Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade da Educação Infantil, realizando:
I. apropriação do documento pela rede municipal (equipe técnica e comitê); avaliação do cenário da Educação Infantil, no contexto municipal;
II. proposição de projetos / políticas públicas e/ou adaptação dos já existentes, fundamentados em evidências e nos parâmetros estabelecidos;
III. monitoramento dos projetos/políticas públicas;
IV. (re)avaliação do cenário da Educação Infantil, no contexto municipal;
V. estudo / atualização dos conhecimentos compartilhados;
VI. proposição de novos projetos / políticas públicas e/ou adaptação dos já existentes, fundamentados em evidências e nos parâmetros estabelecidos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de março, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:CF5546ED

GABINETE
PORTARIA Nº 039 /2022

Dispõe sobre a exoneração de MAGDALA ROCHA DOS SANTOS para o cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA TÉCNICA/CLÍNICA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **MAGDALA ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 066.073.463-08, para o cargo **ORIENTADOR DE CÉLULA TÉCNICA/CLÍNICA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de abril, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:4D25D536

GABINETE
PORTARIA Nº 040/2022

Dispõe sobre a exoneração JAMISSON CARVALHO ROCHA para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE ENFERMAGEM DO HPP, e á outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **JAMISSON CARVALHO ROCHA,** inscrita no CPF nº. 067.999.743-10, para o cargo de **COORDENADOR ESPECIAL DE ENFERMAGEM DO HPP,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de abril, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:5E6E14A1

GABINETE
PORTARIA Nº 041 /2022

Dispõe sobre a exoneração de FRANCISCA DENISE FONTENELE MAGALHÃES para o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de **FRANCISCA DENISE FONTENELE MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 068.033.893-40, para o cargo **COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de abril, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:810CB082

GABINETE
PORTARIA Nº 042/2022

Dispõe sobre a nomeação LARISSE PEREIRA DA SILVA para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE ENFERMAGEM DO HPP, e á outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **LARISSE PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF nº. 062.856.843-67, para o cargo de **COORDENADOR ESPECIAL DE ENFERMAGEM DO HPP,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de abril, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:3F606160

GABINETE
PORTARIA Nº 043/2022

Dispõe sobre a nomeação de BRUNO FERREIRA DE ARAÚJO para o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **F BRUNO FERREIRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 063.374.833-16, para o cargo **COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de abril, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:FC137B7C

GABINETE
PORTARIA Nº 044/2022

Dispõe sobre a nomeação de MARIA DA CONCEIÇÃO CAETANO CUSTÓDIA para o cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA TÉCNICA/CLÍNICA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **MARIA DA CONCEIÇÃO CAETANO CUSTÓDIA**, inscrito no CPF nº 072.236.103-36, para o cargo **ORIENTADOR DE CÉLULA TÉCNICA/CLÍNICA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de abril, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:B8C3BCB9

GABINETE
PORTARIA Nº 045/2022

Dispõe sobre a nomeação de ROSSINE ALVES ROCHA para o cargo de SUPERVISOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a pessoa de **ROSSINE ALVES ROCHA**, inscrito no CPF nº 775.813.693-15, para o cargo **SUPERVISOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO DE PROFESSORES,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de abril, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:00DF065B

GABINETE
PORTARIA Nº 046/2022

Dispõe sobre a nomeação de PEDRO AURELIO SILVEIRA REIS para o cargo de ORIENTADOR DE CÉDULA ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **PEDRO AURELIO SILVEIRA REIS**, inscrito no CPF nº 123.145.873-91, para o cargo **ORIENTADOR DE CÉDULA ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de abril, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:B069A04C

GABINETE
PORTARIA Nº 047/2022

Dispõe sobre a exoneração LANDSAN DA CONCEIÇÃO ROCHA para o cargo de COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **LANDSAN DA CONCEIÇÃO ROCHA,** inscrita no CPF nº. 037.566.253-70, para o cargo de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de abril, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:94A4D75D

GABINETE
PORTARIA Nº 048/2022

Dispõe sobre a nomeação LEONARDO PINHO DO AMARAL para o cargo de COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **LEONARDO PINHO DO AMARAL,** inscrita no CPF nº. 075.576.453-67, para o cargo de **COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de abril, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:203BCE78

GABINETE
PORTARIA N° 049/2022

Dispõe sobre a nomeação LANDSAN DA CONCEIÇÃO ROCHA para o cargo de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **LANDSAN DA CONCEIÇÃO ROCHA,** inscrita no CPF nº. 037.566.253-70, para o cargo de **COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de abril, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:35F5B215

GABINETE
PORTARIA Nº 050/2022

Dispõe sobre a nomeação SUERDA DOS SANTOS VERAS para o cargo de COORDENADOR DO DESENVOLVIMENTO DE PESCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **SUERDA DOS SANTOS VERAS,** inscrita no CPF nº. 041.055.533-99, para o cargo de **COORDENADOR DO DESENVOLVIMENTO DE PESCA,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de abril, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:4535CBE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 115.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ANA LUCIA ARRAIS RIBEIRO OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 02/05/2022 À 04/05/2022 ACOMPANHAR UMA CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA

MENINO EXPEDITO – CAME,PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA NO HOSPITAL ALBERTI SABIN FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 3,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 26 DE ABRIL DE 2022

PAULO ROBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário(a)

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:23A4660A

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS

Entrevista dia: 27/04/2022
Local: Sede da Secretaria de Políticas para a Saúde
(Rua Barbara Pereira de Alencar, 652, Centro - Campos Sales, CE, 63150-000)
ORDEM DE CHEGADA

27/04/2022 – TARDE (14h30min às 16h30min)

ODONTOLOGO		
	CANDIDATO	**PONTUAÇÃO CURRÍCULO**
1.	MARIA LIZIETE COSTA	5,5
2.	RANIELLY DINIZ PEREIRA	4,5
3.	LARISSA LUCIANO SARAIVA	4,0
4.	MARIA CRISTINA DE SOUSA	0,0

CAMPOS SALES – ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO.

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:D5583480

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.01.24.03.TP.OBR. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, MAPP 4400, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa **B.S. SANTOS CONSTRUTORA LTDA** totalizando sua proposta no valor de R$ 579.204,95 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – WANDERSON COSTA GUEDES - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Data da Homologação: 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:71D0F0E9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO FINAL – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.04.TP.OBR.A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços.Empresa vencedora:**AMAZONAS CONSTRUÇÕES LTDA** com proposta no valor global de **R$ 298.105,15 (duzentos e noventa e oito mil cento e cinco reais e quinze centavos)**.Empresa desclassificada: **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME**, por apresentar coeficientes e unidades divergentes na composição própria (Descumprimento ao sub item 6.3.8 do item 6.3 do Edital Convocatório). Informações: www.cplcampossales@hotmail.com

Campos Sales/Ce, 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:C10CF3A5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2022.01.24.03. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.24.03.TP.OBR. Partes: o Município de Campos Sales, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** e a empresa **B.S. SANTOS CONSTRUTORA LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, MAPP 4400**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: **R$ 579.204,95 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. Vigência Contratual: 12 MESES contados da assinatura da ordem de serviço. Signatários: WANDERSON COSTA GUEDES e José Ivan Barboza.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:2B3C66F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL – (1ª CMSM), DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, A SER REALIZADA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS-CE, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde - SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art. 7º da 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS é um direito garantido pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 1.ª Conferência Municipal de Saúde Mental, do Município de Cariús, Estado do Ceará, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, a ser realizada no dia 26 de abril de 2022, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º O Conselho Municipal de Saúde, em reunião de seus integrantes datada de 31 de março de 2022, editou a Resolução n.º 62/2022/CMS, onde foi deliberado pela convocação da **1ª Conferência Municipal de Saúde Mental – (1ª CMSM)**, com o tema central: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 3.º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador da Comissão Organizadora e/ou Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4.º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 1.ª Conferência Municipal de Saúde Mental a ser elaborado por Comissão designada para tal finalidade.

Art. 5.º As despesas com a realização da 1.ª Conferência Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários já consignados no Orçamento Vigente para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL da Prefeitura de Cariús-CE, 18 de abril de 2022.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:43D6A836

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO: Pregão Presencial Nº 006/2022/PP/SRP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Catunda.

FORNECEDOR(ES): E M Sousa Comércio e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 40.750.964/0001-71.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, destinados à Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda/CE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

VALOR: R$ 286.242,00 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Rondinele Rodrigues de Oliveira – Secretaria de Educação e Desporto. Pela empresa: Euda Maria Sousa - E M Sousa Comércio e Serviços Ltda - ME.

Catunda/CE, 26 de abril de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0B1C9BAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS

EDITAL N° 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL NO PROGRAMA "REFORÇO ESCOLAR – PACTO PELA APRENDIZAGEM".

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL NO PROGRAMA "REFORÇO ESCOLAR – PACTO PELA APRENDIZAGEM".

A Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO do referido edital PARA NIVEL DE BOLSISTAS (MONITOR III), conforme a seguir especificado.

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
	TEREZINHA VALQUIRIA MARTINS XAVIER	28,0	CLASSIFICADO
	MARIA DAS GRAÇAS SANTIAGO DE SOUSA	23,0	CLASSIFICADO
	MERCIA MARIA DOS SANTOS	23,0	CLASSIFICADO
	FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA	23,0	CLASSIFICADO

CÉLIA MARIANHO ALBANO
Secretaria da Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:764B1565

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS

EDITAL N° 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL NO PROGRAMA "REFORÇO ESCOLAR – PACTO PELA APRENDIZAGEM".

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL NO PROGRAMA "REFORÇO ESCOLAR – PACTO PELA APRENDIZAGEM".

A Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO do referido edital PARA NIVEL DE BOLSISTAS (MONITOR I), conforme a seguir especificado.

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
	ELISETE VITAL LINO	28,0	CLASSIFICADO
	FRANCISCA SILVELENA ALBANO ALMEIDA	28,0	CLASSIFICADO
	NILO VIEIRA BEZERRA	28,0	CLASSIFICADO
	MARIA VALDIVA DE SOUSA FREITAS	23,0	CLASSIFICADO
	MARIA IRLANDA BATISTA DA CONCEIÇÃO	23,0	CLASSIFICADO
	FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS	23,0	CLASSIFICADO
	JOÃO BOSCO MOREIRA DE ALMEIDA	23,0	CLASSIFICADO

	MORGANIA LIDIA PAIXÃO NOBRE	23,0	CLASSIFICADO
	MARIA AURELIA CHAVES	23,0	CLASSIFICADO
	JEANE GOMES DE MATOS SOUSA	23,0	CLASSIFICADO
	LUCIÊ NUNES DA SILVA	23,0	CLASSIFICADO

CÉLIA MARIANHO ALBANO
Secretaria da Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F3585966

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 2022.03.17.020-TP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Limpeza e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Município de Chorozinho-CE. Resultado: Habilitadas: 1)TFA Empreendimentos Eireli, C.N.P.J. nº 23.281.776/0001-22; 2)I Fernandes Barbosa Eireli - EPP, C.N.P.J. nº 26.831.713/0001-90; 3)Limpax Construções E Serviços LTDA, C.N.P.J. nº 07.270.402/0001-55 e 4)Construtora Nova Hidrolândia Eireli - ME, C.N.P.J. nº 22.675.190/0001-80, por apresentarem todos os itens do Edital. Inabilitadas: 1)PWR Soluções Em Transportes E Construções Ltda –ME, C.N.P.J. nº 25.027.373/0001-87, por descumprir o item 4.5.5. do Edital; 2)Alfa Prime Construções e Serviços Ltda, C.N.P.J. nº 05.521.295/0001-65, por descumprir os itens 4.2 c/c 3.1.1 e 4.5.6 do Edital; 3)Urbana Limpeza e Manutenção Viária Eireli, C.N.P.J. nº 13.259.179/0001-48, por descumprir os itens 3.1.1 e 4.1.1 do Edital; 4)Brazil Transporte e Locação Eireli - ME, C.N.P.J. nº 32.074.902/0001-69, por descumprir os itens 3.1.1, 4.1.1, 4.4.9, 4.4.10, 4.5.1, 4.5.5 e 4.5.6 do Edital e 5)Construtora Êxito Eireli - EPP, C.N.P.J. nº 03.147.269/0001-93, por descumprir o item 4.2 c/c 3.1.1 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 06 de maio de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

CHOROZINHO-(CE), 26 DE ABRIL DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A2F1FBB5

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Chorozinho torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços no 2022.04.26.029-TP-SDJ, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Areninha e Urbanização do seu Entorno na localidade de Novo Horizonte no Município de Chorozinho-CE. A realizar-se no dia 13 de maio de 2022, às 09:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00hs e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 26 DE ABRIL DE 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3A51FE04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ANULA A PORTARIA Nº 02200322/2022, E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 03220422/2022.

ANULA A PORTARIA Nº 02200322/2022, E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a administração pública pode revogar seus próprios atos, por conveniência e oportunidade; bem como anular atos, quando eivados de vícios e nulidades;
CONSIDERANDO que a maioria da doutrina e jurisprudência sobre direito administrativo, indicam a necessidade de indicação expressa dos fatos e atos que deram ensejo a instauração de processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR a nulidade plena da Portaria nº 02200322/2022, publicada no dia 22 de abril de 2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE ABRIL DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9B49BB10

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC, referente "PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOS TRECHOS 01,02,03 E 04, localizados no Sítio São na zona rural do Município de Farias Brito - Ceará, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D8EF7867

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.26.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2022.04.26.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 28 de abril de 2022, às 17h, **Abertura das propostas**: 10 de maio de 2022 às 8h, **Início da sessão de disputa de preços:** 10 de maio de 2022 às 9h, através do site **https://bll.compras.com**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos:

www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://bll.compras.com. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 26 de abril de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:BA38E7EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 052/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, DISCIPLINADO NA LEI MUNICIPAL Nº 234, DE 22 DE MARÇO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º - As Aposentadorias, Pensões e o Custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de que tratam a Lei Municipal nº 234, de 22 de março de 2005, passam a ser regidas por esta Lei.
Art. 2º - O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que tem por finalidade assegurar os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade permanente para o trabalho, idade avançada e falecimento.

Art. 3º - O RPPS dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Capítulo I
Das Aposentadorias

Art. 4º - É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado, nos termos desta Lei:

I - a idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

II - idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação;

III - os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do art. 5º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar do respectivo ente federativo; e

IV - ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Lei Complementar, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

Seção I
Da Aposentadoria Comum

Art. 5º - O servidor público abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Municipal será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, no mínimo, anualmente, para verificar a continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, aplicando-se as normas que regem o processo administrativo municipal, naquilo que couber, e também regulamento específico a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo, nos seguintes termos:

A aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho deverá ser precedida de auxílio-doença;

b) Em caso de doença que impuser afastamento compulsório, com base em laudo conclusivo da medicina especializada, ratificado pela junta médica, a aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho independerá de auxílio-doença e será devida a partir da publicação do Ato de sua concessão;

c) Os proventos de aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente de trabalho, doença profissional e doença do trabalho, hipóteses em que os proventos serão integrais;

d) A aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho;
e) O aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho cessada, a partir da data do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo;

f) O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório;

g) O servidor aposentado nos termos do inciso I, *caput*, fica sujeito às avaliações periódicas até que complete 75 (setenta e cinco) anos de idade.

II - compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, não podendo ser inferiores ao salário-mínimo, observado o seguinte:

a) A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço, não sendo considerado para nenhum efeito o tempo em que permanecer em atividade após aquela data;

b) Os proventos da aposentadoria compulsória serão equivalentes a um trinta e cinco avos, se homem, e um trinta avos, se mulher, por ano completo de contribuição previdenciária;

c) Caberá à Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, por meio da Divisão de Recursos Humanos, iniciar o Processo de Aposentadoria do servidor que atingir 75 (setenta e cinco) anos e que não tenha formulado pedido até o dia da compulsória.

III - voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 61 (sessenta e um) anos de idade, se mulher, e 64 (sessenta e quatro) anos de idade, se homem;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível e classe em que for concedida a aposentadoria.

§1º – doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social.
§2º – doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no § 1º.
§3º Acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho dos segurados, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Seção II
Das Aposentadorias Especiais

Art. 6º - O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível e classe em que for concedida a aposentadoria, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios, observadas as seguintes condições:

I - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

II - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

III - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve.

§1º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o "*caput*", considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§2º O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

§3º Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência, poderá ser aposentado, desde que atendidos os parâmetros mínimos mencionados no "*caput*".

Art. 7º - O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 60 (sessenta) anos de idade;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível e classe em que for concedida a aposentadoria.

§1º O tempo de exercício nas atividades previstas no "*caput*" deverá ser comprovado por meio de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, emitido por profissional habilitado vinculado à Prefeitura Municipal de Fortim/Ce.

§2º A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência do Município, vedada a conversão de tempo especial em comum.

Art. 8º - O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

III - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível e classe em que for concedida a aposentadoria.

§1º Será computado como efetivo exercício das funções de magistério, para os fins previstos no inciso II, o período em que o professor de carreira estiver designado para o exercício das funções, conforme regulamentação específica.

§2º O período em readaptação, desde que exercido pelo professor na unidade básica de ensino, será computado para fins de concessão da aposentadoria de que trata este artigo.

Seção III
Do Cálculo da Aposentadoria

Art. 9º - O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público municipal titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 90% (noventa por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social**.**

§2º A média a que se refere o "caput" será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor optante pelo Regime de Previdência Complementar ou que ingressarem no serviço público após a implantação deste.

§3º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem os §§ 2º e 5º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§4º Os proventos de aposentadoria corresponderão a 70% (setenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§5º No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no artigo 5º, inciso I, desta lei complementar, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional ou de doença do trabalho, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e no § 1º.

§6º No caso de aposentadoria compulsória, prevista no artigo 5º, inciso II, desta lei complementar, os proventos corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 1 (um) inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma prevista no "caput" e no § 1º, ressalvado o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.

§7º No caso de aposentadoria de servidor com deficiência, prevista no artigo 6º desta lei complementar, os proventos corresponderão a:

I - 100% (cem por cento) da média prevista no "caput", nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 9º desta lei complementar;

II - 70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) da média prevista no "caput", por grupo de cada 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade, prevista no inciso IV do artigo 6º desta lei complementar.

Art. 10 - Os benefícios calculados nos termos do disposto no artigo anterior serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 11 - Os proventos de aposentadoria não poderão ser:

I - inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal;

II - superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, quanto aos servidores abrangidos pelos §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Seção IV
Das Regras de Transição

Art. 12 - O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1°;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível e classe em que for concedida a aposentadoria;

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I deste artigo será elevada para 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§2º A partir de 1º de janeiro de 2022, a pontuação a que se refere o inciso V deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V deste artigo e o § 2º.

§4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério, os requisitos de idade e de tempo de contribuição a que se referem os incisos I e II deste artigo serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V deste artigo, para o servidor a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será equivalente a:

I - 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um), se homem;

II - a partir de 1º de janeiro de 2022, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 90 (noventa) pontos, se mulher, e de 98 (noventa e oito) pontos, se homem.

§6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no § 8º deste artigo, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível e classe em que for concedida a aposentadoria e se aposente aos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º.

II - a 70% (setenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado no inciso I.

§7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I - na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no item 1 do § 6º;

II - na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no item 2 do § 6º.

§ 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do § 6º, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os demais critérios legais.

§9º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do §6º não poderão exceder a remuneração sobre a qual incide a contribuição previdenciária do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Art. 13 - Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 11, o servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente ainda quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível e classe em que for concedida a aposentadoria;

V - período adicional de contribuição correspondente a metade do tempo que, na data de entrada em vigor desta lei complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do artigo 11 desta lei complementar, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível e classe em que for concedida a aposentadoria.

II - a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º, para o servidor não contemplado no inciso I deste parágrafo.

§3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I - na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no item 1 do § 2º;

II - na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 2º.

§4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 2º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Capítulo III
Do Início do Pagamento dos Benefícios Previdenciários

Art. 14 – Os pagamentos dos benefícios previdenciários concedidos através dos atos de aposentadoria e pensão pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTIM, será paga com recursos previdenciários após a homologação do Tribunal de Contas do Estado.

§1º Após expedição da portaria e enquanto o processo de aposentadoria tramitar perante o TCE/CE, o servidor permanecerá em atividade, vinculado ao seu órgão, sendo mantida a contribuição patronal e do servidor, ambas a cargo do Tesouro Municipal, não sendo em tal período computado contagem de tempo de contribuição;

§2º Neste período em atividade, o servidor receberá remuneração pelas atividades exercidas não sendo permitido neste período nenhuma promoção ou incremento salarial, nem poderá contar como tempo de anuênio ou de carreira ou função pública, a não ser no caso do processo não ser homologado pelo Tribunal de Contas do Estado.

§3º Após a homologação do processo de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado, o pagamento dos proventos do servidor ficará a cargo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTIM, ficando o Ente Municipal dispensado das contribuições citadas no parágrafo primeiro;

§4º Caso o ato de concessão não seja julgado legal pelo Tribunal de Contas do Estado, o processo de benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas saneadoras e jurídicas pertinentes.

§5º Na hipótese prevista no parágrafo terceiro será garantido ao servidor a contagem do tempo de contribuição do período compreendido entre a expedição da portaria e o julgamento ilegal pelo Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo IV
Da Acumulação de Benefícios Previdenciários

Art. 15 - É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 16 - Será admitida, nos termos do §1º, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

§1º Nas hipóteses das acumulações previstas nos incisos acima, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos e;

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§2º A aplicação do disposto no §1º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§3º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei complementar.

Capítulo V
Do Abono Anual

Art. 17 – O abono anual será devido àquele que, durante o ano tiver recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte pagos pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTIM.

Parágrafo único - O abono de que trata este artigo será proporcional em cada ano ao numero de meses de beneficio pago pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTIM, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o beneficio encerrar- se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

Capítulo VI
Do Custeio da Previdência Municipal

Art. 18 – Constituem recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTIM:

I - a contribuição do Ente Federativo, compreendendo a contribuição dos Poderes Executivo, incluída a das Autarquias e das Fundações e do Legislativo;

II - a contribuição dos servidores efetivos ativos dos Poderes Executivo, incluídos os das Autarquias e Legislativo;

III - a contribuição dos servidores aposentados dos Poderes Executivo, incluídos os das Autarquias e das Fundações, e Legislativo;

IV - a contribuição dos pensionistas cujos instituidores tenham sido servidores dos Poderes Executivo, incluídos os das Autarquias e das Fundações, e do Legislativo;

V - as doações, as subvenções e os legados;

VI - as receitas decorrentes de aplicações financeiras, receitas patrimoniais e receitas de investimentos;

VII - os valores recebidos a título de compensação financeira, em razão dos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal;

VIII - os valores aportados pelo Ente Federativo;

IX - os bens, os direitos, inclusive creditórios, e os ativos vinculados ou cedidos ao RPPS;

X - o produto da arrecadação das receitas tributárias ou geradas por impostos destinado ao RPPS;

XI - as outras rendas extraordinárias ou eventuais e demais dotações previstas no orçamento municipal;

XII - os demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária.

Art. 19 - A base de cálculo das contribuições previdenciárias para o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTIM corresponderá, para o(s):

I - servidores efetivos ativos dos Poderes Executivo, incluídos os das Autarquias e das Fundações, e Legislativo, desde que não optantes do Regime de Previdência Complementar, ao valor da remuneração de contribuição estabelecido em Lei;

II - servidores efetivos ativos dos Poderes Executivo, incluídos os das Autarquias e das Fundações, e Legislativo, quando optantes do Regime de Previdência Complementar, ao valor da remuneração de contribuição estabelecido em lei, limitado ao valor máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

III - servidores aposentados dos Poderes Executivo, incluídos os das Autarquias e das Fundações, e Legislativo, do valor do benefício que exceder ao valor nominal do salário-mínimo fixado pela União, enquanto perdurar a situação de déficit atuarial do RPPS, devidamente comprovada conforme legislação federal;

IV - pensionistas de servidores efetivos dos Poderes Executivo, incluídos os das Autarquias e das Fundações, e Legislativo do valor do benefício que exceder ao valor nominal do salário-mínimo fixado pela União, enquanto perdurar a situação de déficit atuarial do RPPS, devidamente comprovada conforme legislação federal;

V – Ente, sob o valor da totalidade da remuneração dos servidores efetivos dos Poderes Executivo, incluídos os das Autarquias e das Fundações, e Legislativo;

VI – Ente, sob o valor dos benefícios de aposentadoria e pensão dos servidores efetivos dos Poderes Executivo, incluídos os das Autarquias e das Fundações, e Legislativo, concedidos após a publicação da Lei, enquanto perdurar a situação do déficit atuarial do RPPS, devidamente comprovada conforme legislação federal.

§1º Entende-se por Ente, a obrigação do Município, sendo repartida nas devidas proporções pelo Poder Executivo, incluídos Autarquia e Fundações, e o Poder Legislativo, sendo cada um responsável pelas suas obrigações.

§2º Na ausência de déficit atuarial, a base de cálculo das contribuições previdenciárias dos incisos III e IV será sob o valor que supere o valor máximo estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§3º Na ausência de déficit atuarial, para os servidores optantes pelo Regime de Previdência Complementar – RPC, não haverá contribuição sobre o valor do benefício.

§4º Nos casos de acumulação remunerada de aposentadorias e ou pensões, considerar-se-á, para fins de cálculo da contribuição de que trata o "caput" deste artigo, o somatório dos valores percebidos, de forma que a parcela remuneratória imune incida uma única vez.

Art. 20 - Considera-se remuneração de contribuição, para fins de cálculo da contribuição ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTIM, para os servidores efetivos ativos dos Poderes Executivo, incluídos os das Autarquias e das Fundações, e Legislativo, o montante equivalente ao valor do subsídio ou do vencimento ou da remuneração do cargo efetivo, nestes dois últimos casos, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes do cargo e dos adicionais e das vantagens pecuniárias permanentes de caráter individual, em especial, o adicional de produtividade fiscal e a gratificação natalina.

§1º Na hipótese de acumulação lícita de cargos, será considerada remuneração de contribuição a soma dos valores de remuneração permanente percebido em cada cargo, observado o disposto nos incisos do caput deste artigo e no art. 37 da Constituição Federal.

§2º As gratificações de caráter temporário, previstas em legislação anterior, sobre as quais incidiu contribuição para o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTIM, comporão a remuneração de contribuição e o salário de benefício, desde que o benefício seja calculado pela média.

§3° Constituem também como remuneração de contribuição do plano de custeio do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTIM o valor do salário-maternidade, afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

Capítulo VII
Disposições Finais

Art. 21 - A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal titular de cargo efetivo e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta lei complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

Parágrafo único - Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor público a que se refere o "*caput*" e as pensões por morte

devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

Art. 22 - O requisito de 5 (cinco) anos no nível e classe não impedirá o servidor de aposentar-se com fundamento na totalidade da remuneração desde que lotado no cargo em que se der a aposentadoria pelo período mínimo exigido de 5 (cinco) anos, hipótese dos proventos serão calculados e fixados com base no cargo, na classe e nível anterior, independente do atendimento pelo servidor neste penúltimo cargo, classe e nível do requisito de 5 (cinco) anos nessa condição.

Parágrafo único - Na hipótese do benefício ser concedido com fundamento na média aritmética, deverá ser atendido o requisito de 5 (cinco) anos de lotação no cargo, dispensado a exigência de 5 (cinco) anos na classe e nível, mas terá como limite de cálculo de benefício o valor fixados com base no cargo, na classe e nível anterior.

Art. 23 - O servidor que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e optar em permanecer na função, poderá fazer jus a um abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

§1º A opção em permanecer na função dará de forma tácita, não precisando ser preenchido nenhum tipo de requerimento por parte do servidor.

§2º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do Município e será devido a partir do preenchimento das exigências para o benefício de aposentadoria, sendo válido até a solicitação de aposentadoria voluntária do servidor ou preenchimento das condições para aposentadoria compulsória.

§3° Em caso de pagamento de contribuição indevida pelo servidor, este pode solicitar a devolução, sendo esta corrigida apenas pelo índices inflacionários.

Art. 24 - O Poder Executivo expedirá os atos regulamentares necessários à plena execução desta Lei Complementar, inclusive os regulamentos sobre os Conselhos nela previstos, dando-os a devida publicidade.

Art. 25 - O Município de Fortim é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do RPPS, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 26 - Fica referendada integralmente a alteração promovida pelo artigo 1º da Emenda à Constituição Federal de n° 103, de 12 de novembro de 2019, no artigo 149 da Constituição Federal, bem como à revogação do § 21 do artigo 40, dos artigos 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, promovida pela alínea "a" do inciso I e pelos incisos III e IV do artigo 35 da Emenda à Constituição Federal de nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 27 - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 28 – Esta Lei Complementar será regulamentada, caso necessário, por Decreto do Chefe do Executivo Municipal no prazo de até 06 (Seis) meses.

Art. 29 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as previstas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 003/2011 (antiga Lei nº 183/2000), e na Lei Municipal de nº 234, de 22 de março de 2005.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de março de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:004D7EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1612.01/2021-SMDU – (ADITIVO DE PRAZO) 02° ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1612.01/2021-SMDU – (ADITIVO DE PRAZO) 02° ADITIVO - referente ao Processo Administrativo de TOMADA DE PREÇOS Nº 1208.01/2021-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa para construção de uma praça na comunidade de Guajiru, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO**:Ferreira Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.149.744/0001-91; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** De 13 de Abril de 2022 até 12 de Julho de 2022.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA -
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4E0B6726

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2022.02.01.01 – OBJETO: REVISÃO com alteração de valor do contrato de serviços especializados na realização do transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Frecheirinha/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas, Sr. Edilene Maria de Aquino Sousa. **CONTRATADA:** YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato. **PERCENTUAL DE AJUSTE:** 3,28%, refletindo em um acréscimo de R$ 17.591,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:D8D9397A

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2022.02.01.02 – OBJETO: REVISÃO com alteração de valor do contrato de serviços especializados na realização do transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Frecheirinha/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas, Sr. Edilene Maria de Aquino Sousa. **CONTRATADA:** ORDÔNIO FERREIRA FERNANDES - ME. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de manutenção do equilíbrio-econômico financeiro do contrato. **PERCENTUAL DE AJUSTE:**

5,23%, refletindo em um acréscimo de R$ 79.929,52 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA -
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:34886396

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANA MARIA PORTELA AGUIAR, Ordenadora, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADA A NECESSIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.

Contratado..... J. R. AGUIAR FERNANDES - ME, CNPJ n° 97.341.150/0001-09.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANA MARIA PORTELA AGUIAR, Secretária e Ordenadora.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:1B2D6606

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220097

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.11.003

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CONTRATADA(O).....: J. R. AGUIAR FERNANDES - ME, CNPJ N° 97.341.150/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADA A NECESSIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1201.081220007.2.103 Gestão Administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:EC2B43E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – TJDL (Termo Justificativo de Dispensa de Licitação) – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE**. CONTRATANTE: Município de Frecheirinha-CE, representado pela Sra. Sec. de Educação e Desporto. CLASSIFICADOS: José Antônio Moita Sousa, com valor total de R$ 38.880,74; Maria Lúcia Pontes Aguiar, com valor total de R$ 31.815,44; Janaína Nascimento Silva, com valor total de R$ 26.319,65; Maria Iracema Pontes Aguiar, com valor total de R$ 9.064,65; José Ferreira Lima, com valor total de R$ 39.114,60; Geovane Castro Lima, com valor total de R$ 30.853,83; Antônio Carlos Cardoso, com valor total de R$ 37.259,85; José Alipio Lima Sousa, com valor total de R$ 35.341,80; Francisco Aurélio Aguiar Pontes, com valor total de R$ 36.022,40; e Antônio Leandro Ferreira, com valor total de R$ 30.367,92; como também a contratação da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA – COOPEVALE, com valor total de R$ 69.011,78**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 14, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e Lei nº 8.666/93. DATA DA RATIFICAÇÃO: **20/04/2022**. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, **Rua Joaquim Pereira**, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA,
Sec. de Educação e Desporto.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:63F014AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.25.01 – ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 69.011,48 (sessenta e nove mil, onze reais e quarenta e oito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.02.12.361.0227.2.058, 10.02.12.361.0227.2.063, 10.02.12.361.0227.2.064, 10.02.12.361.0227.2.065, 10.02.12.361.0227.2.066 e 10.02.12.361.0227.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 25/04/2022 à 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Sec. de Educação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.25.02 – ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** JOSÉ ANTÔNIO MOITA SOUSA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 38.880,74 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.02.12.361.0227.2.058,

10.02.12.361.0227.2.063, 10.02.12.361.0227.2.064, 10.02.12.361.0227.2.065, 10.02.12.361.0227.2.066 e 10.02.12.361.0227.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 25/04/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Sec. de Educação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.25.03 – ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** MARIA LÚCIA PONTES AGUIAR. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 31.815,44 (trinta e um mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.02.12.361.0227.2.058, 10.02.12.361.0227.2.063, 10.02.12.361.0227.2.064, 10.02.12.361.0227.2.065, 10.02.12.361.0227.2.066 e 10.02.12.361.0227.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 25/04/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Sec. de Educação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.25.04 – ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** JANAINA NASCIMENTO SILVA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 26.319,65 (vinte e seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.02.12.361.0227.2.058, 10.02.12.361.0227.2.063, 10.02.12.361.0227.2.064, 10.02.12.361.0227.2.065, 10.02.12.361.0227.2.066 e 10.02.12.361.0227.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 25/04/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Sec. de Educação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.25.05 – ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** MARIA IRACEMA PONTES AGUIAR. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 9.064,65 (nove mil, sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.02.12.361.0227.2.058, 10.02.12.361.0227.2.063, 10.02.12.361.0227.2.064, 10.02.12.361.0227.2.065, 10.02.12.361.0227.2.066 e 10.02.12.361.0227.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 25/04/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Sec. de Educação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.25.06 – ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** JOSE FERREIRA LIMA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 39.114,30 (trinta e nove mil, cento e quatorze reais e trinta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.02.12.361.0227.2.058, 10.02.12.361.0227.2.063, 10.02.12.361.0227.2.064, 10.02.12.361.0227.2.065, 10.02.12.361.0227.2.066 e 10.02.12.361.0227.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 25/04/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Sec. de Educação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.25.07 – ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** GEOVANE CASTRO LIMA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 30.853,83 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.02.12.361.0227.2.058, 10.02.12.361.0227.2.063, 10.02.12.361.0227.2.064, 10.02.12.361.0227.2.065, 10.02.12.361.0227.2.066 e 10.02.12.361.0227.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 25/04/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Sec. de Educação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.25.08 – ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** ANTÔNIO CARLOS CARDOSO. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 37.259,85 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.02.12.361.0227.2.058, 10.02.12.361.0227.2.063, 10.02.12.361.0227.2.064, 10.02.12.361.0227.2.065, 10.02.12.361.0227.2.066 e 10.02.12.361.0227.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 25/04/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Sec. de Educação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.25.09 – ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** JOSÉ ALÍPIO LIMA SOUSA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 35.341,80 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.02.12.361.0227.2.058, 10.02.12.361.0227.2.063, 10.02.12.361.0227.2.064, 10.02.12.361.0227.2.065, 10.02.12.361.0227.2.066 e 10.02.12.361.0227.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 25/04/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Sec. de Educação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.25.10 – ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** FRANCISCO AURELIO AGUIAR PONTES. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 36.022,40 (trinta e seis mil, vinte e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.02.12.361.0227.2.058, 10.02.12.361.0227.2.063, 10.02.12.361.0227.2.064, 10.02.12.361.0227.2.065, 10.02.12.361.0227.2.066 e 10.02.12.361.0227.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 25/04/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA **–**
Sec. de Educação

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.25.11 – ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA(O):** ANTÔNIO LEANDRO FERREIRA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **VALOR TOTAL:** R$ 30.367,92 (trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.02.12.361.0227.2.058, 10.02.12.361.0227.2.063, 10.02.12.361.0227.2.064, 10.02.12.361.0227.2.065, 10.02.12.361.0227.2.066 e 10.02.12.361.0227.2.067, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 25/04/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA **–**
Sec. de Educação

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:7480431F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2021.06.25.01 – Tomada de Preços nº PMF-21033001-TP. **OBJETO:** ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, PROJETO BÁSICO EM ANEXO. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.991.913/0001-00, representada pelo Sr. Alexandre Feitoza de Vasconcelos. **VALOR:** Valor inicial contratado de R$ 377.455,79 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) com acréscimo de R$ 242,96 (duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) e supressão de R$ 7.728,45 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um valor de **R$ 369.970,29 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta reais e vinte e nove centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea "b" do Inciso II, § 1°, do Caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 26.04.2021. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200,

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA **–**
Secretária e Ordenadora da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:45F8023E

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de FRECHEIRINHA, através do(a) SECRETARIA DE TRANSPORTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADA A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.

Contratado..... J. R. AGUIAR FERNANDES - ME, CNPJ n° 97.341.150/0001-09.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EUDES ALMEIDA LIMA, Secretário e Ordenador.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:1FEA2828

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220098

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.11.004

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CONTRATADA(O).....: J. R. AGUIAR FERNANDES - ME, CNPJ N° 97.341.150/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADA A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.261220007.2.025 Gestão Administrativa da Secretaria de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta).

VIGÊNCIA.....: 11 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:D08FF46E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, AQUICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 008/SEDAMA/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao o Sr. **RIVAS YAMAGHAMI XIMENES MATOS**, RG: 96031106913; CPF: 626.627.753-00 - Diretor de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente desta Secretaria no Município de Groaíras, (uma diária) no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 27 de Abril de 2022, para tratar de interesses do município no II Fórum de Conselheiros com o Tema: Gestão Participativa: A importância dos conselhos para o modelo de gestão Sisar. A ser realizado no dia 27/04/2022 de 08:00 ás 17:30. Local: Auditório da SDA (Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza – CE) Conforme Programação em Anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS DE GROAÍRAS/CE, em 26 de Abril de 2022.

ELCINEI OLIVEIRA BARRETO
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6BC190F2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0102/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú – CE, no dia 27 de abril de 2022, para transportar os pacientes Carlos Davi Dias, Luís David Paiva Matias para Hospital Albert Sabin, Messias Nunes Rodrigues, Luiz Cardoso do Santos, Elias Maciel Paiva para ABEMP- Associação Beneficente Médica Pajuçara, no município de Maracanaú – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 26 de abril de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:971CCB60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Processo Originário: TP/030322/01/SEPLAF – Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Orientações ao Controle Interno com Fornecimento de Sistema, para Atender Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE – Contratantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Contrato nº 0604.22-01/07, Vr. total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais); SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Contrato nº 0604.22-01/06, Vr. total de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais);
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Contrato nº 0604.22-01/08, Vr. total de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais); SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Contrato nº 0604.22-01/04, Vr. total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) – Data da Assinatura do Contrato: 04/04/2022– Vigência: 04/04/2022 à 04/04/2023 – Contratada: ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP, CNPJ nº 10.143.468/0001-99 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: DAIANY DE LIMA OLIVEIRA, Ordenadora / Secretária de Assistência Social; ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES, Secretário/Ordenador de Despesas da Sec. de Educação; ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA, Secretária/Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde; FELIPE CARVALHO MENDONÇA, Secretário/Ordenador de Despesas da Sec. de Planejamento, Administração e Finanças (CONTRATANTE); FRANCISCO EVANDRO FEITOSA (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:777362EA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Processo Originário: TP/210222/01/SEPLAF – Objeto: Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria, Análise de Projetos e Elaboração de Planos de Trabalho para Captação de Recursos em Órgãos da União, Estado, Fundações, Agências e Outras Entidades – Contratantes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Contrato nº 0404.22-01/04, Vr. total de R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais); SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Contrato nº 0404.22-01/06, Vr. total de R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Contrato nº 0404.22-03/08, Vr. total de R$ 33.000,00 (Trinta e três Mil Reais) – Data da Assinatura do Contrato: 04/04/2022– Vigência: 04/04/2022 à 04/04/2023 – Contratada: ALTERNATIVA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI EPP, CNPJ nº 10.143.468/0001-99 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº

8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça, Secretário/Ordenador de Despesas da Sec. de Planejamento, Administração e Finanças; Antonia Evani Araújo Teles Gomes, Secretário/Ordenador de Despesas da Sec. de Educação; Ana Maíra Ximenes Oliveira, Secretária/Ordenadora de Despesas da Sec. de Saúde (CONTRATANTE); Maria do Socorro Marques de Azevedo (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FD3172D8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 6ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 14.05.20-01/06 – Processo Originário: Tomada de Preços N.º 10.01.20-01TP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: N. MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 22.111.928/0001-86 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Contratação dos serviços de engenharia civil destinado a reforma de diversas Escolas; reforma da Quadra na Escola E.E.I.F. Francisco José Feitosa e construção de Pátio Coberto na E.E.I.F. José Gerardo Coelho no Município de Guaraciaba do Norte/CE – Nova Vigência: 07/05/2022 a 02/01/2023 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 29/04/2022 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Francisco Nicácio Gomes Martins (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:27EE71D6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 16ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 07.30.001.2014 – Processo Originário: Tomada de Preços n.º 05.26.2.14-FME – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.060.561/0001-50 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, NO DISTRITO DE MOCAMBO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 17/05/2022 – Nova Vigência: até 13/11/2022 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Tiago Ismar Silva de Lima (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4916C572

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Governo – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/200422/01/SEGOV – Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotor, com motorista, destinados às secretarias do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; https://bnc.org.br; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: 10/05/2022 – Horário: 09h00m

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D347B25D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE IBIAPINA**, Através de sua CPL, comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SECULT**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.** Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Ibiapina/CE, 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:B43AB991

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 092/2022

Portaria Nº 092/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FORMADA POR SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, PARA PROCEDER LICITAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Legislativo, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) membros e 01 (um) suplente abaixo discriminados, sendo, o Presidente, dois membros e um suplente:

Presidente: Gilvanda de Freitas Braga Queiroz
Membro: Neemias Freitas Braga
Membro: Gustavo Augusto da Silva Cruz
Suplente: Raimundo Isael dos Santos

Art. 3º - Na ausência do Presidente o membro seguinte assumirá a sessão, e, na falta de um dos membros o Suplente irá substituir o membro faltoso.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a 01 (um) ano, vedada a sua recondução total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete à Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, expirando seus efeitos em 18 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Icapuí – Ceará, 18 de abril de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:5F24DB5D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 093/2022

Portaria Nº 093/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasilia-DF, no período de 26/04 a 29/04/2022, para participar da XXI Marcha dos Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As diárias destinam-se a indenizar o Vereador das despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de abril de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:9C9E76BC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 094/2022

Portaria Nº 094/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Cláudio Roberto de Carvalho, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para o mesmo viajar à cidade de Brasilia-DF, no período de 26/04 a 29/04/2022, para participar da XXI Marcha dos Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As diárias destinam-se a indenizar o Vereador das despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de abril de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E8A30E1C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 095/2022

Portaria Nº 095/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Félix Lacerda Gomes, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para a mesma viajar a cidade de Brasilia-DF, no período de 26/04 a 29/04/2022, para participar da XXI Marcha dos Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As diárias destinam-se a indenizar a Vereadora das despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 19 de abril de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:FAE9F6F8

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 096/2022

Portaria Nº 096/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 22/04/2022, com a finalidade de buscar apoio para o asfaltamento da estrada que liga as comunidades de Ponta Grossa e Retiro Grande no município de Icapuí, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Evandro Leitão, na Assembleia Legislativa do Ceara.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de abril de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:76763E85

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2022

O PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME.

PARTES: CONTRATANTE - C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27 E A CONTRATADA - RH & ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME, INSCRITA NOCNPJ N° 14.292.995/0001-16COM SEDE À RUA CHICO LEMOS, 596, SALA 103, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, FORTALEZA - CEARÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE EXTERNO, LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ACERCA DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS DO FUNDO GERAL, UNIDADES GESTORAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: SIDIV NIO DA CRUZ HONÓRIO– PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ADÉLIA SOARES BEZERRA / CPF N° 312.872.553-53.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 19 DE JUNHO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2022.

ICAPUÍ - CE., 19 DE ABRIL DE 2022.

SIDIV NIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da c Mara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:6BCA3295

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2022

O PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA BL SOLUÇÕES LTDA – ME.

PARTES: CONTRATANTE - C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27 E A CONTRATADA - BL SOLUÇÕES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 25.206.054/0001-39, COM SEDE À ROD. CE 122, S/N, KM 56, PIRANGI, IBARETAMA - CEARÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM ESPECIFICIDADE PARA O USO DAS REDES SOCIAIS FACEBOOK E INSTAGRAM DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: SIDIV NIO DA CRUZ HONÓRIO– PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: UADI FERNANDES ELIAS, CPF N° 039.988.263-43.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 19 DE JUNHO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2022.

ICAPUÍ - CE., 19 DE ABRIL DE 2022.

SIDIV NIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da c Mara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:199004B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 107/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 107/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:
Art. 1° Fica reajustada a tabela de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Icapuí no percentual de 15,03% (quinze inteiros e três décimos por cento), para o ano 2022, incidindo sobre os vencimentos base de cada categoria percebido imediatamente anterior esta Lei.
Art. 2° Ficam reajustados os vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de lcapuí, com base no índice determinado no artigo primeiro desta lei.
Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.
Art. 4° Constam à presente Lei Complementar os anexos I, II e III, que correspondem às tabelas da Lei Municipal n° 724/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de lcapuí, com os valores atualizados dos salários após a aprovação do reajuste.
Art. 5° Os efeitos financeiros desta Lei Municipal terão como data-base o dia 1° de janeiro de 2022, retroagindo os efeitos financeiros cujos valores poderão ser pagos de forma parcelada até o final do presente exercício.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, AOS 20 DE ABRIL DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 107/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	1.433,43	2.294,94	3.674,30
2	1.490,77	2.386,76	3.821,27
3	1.550,40	2.482,21	3.974,13
4	1.612,42	2.581,51	4.133,09
5	1.676,90	2.684,78	4.298,42
6	1.743,98	2.792,17	4.470,35
7	1.813,75	2.903,84	4.649,16
8	1.886,30	3.020,00	4.835,13
9	1.961,74	3.140,80	5.028,55
10	2.040,22	3.266,43	5.229,68
11	2.121,82	3.397,09	5.438,87
12	2.206,68	3.532,95	5.656,43

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, AOS 20 DE ABRIL DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 107/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL TÉCNICO DE GESTÃO

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	1.550,40	2.482,22	3.974,13
2	1.612,40	2.581,51	4.133,09
3	1.676,90	2.684,78	4.298,42
4	1.743,97	2.792,17	4.470,35
5	1.813,74	2.903,84	4.649,16
6	1.886,28	3.020,00	4.835,14
7	1.961,73	3.140,80	5.028,52
8	2.040,21	3.266,44	5.229,68
9	2.121,82	3.397,09	5.438,86
10	2.206,69	3.532,99	5.656,42
11	2.294,95	3.674,30	5.882,68
12	2.386,76	3.821,27	6.117,99

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, AOS 20 DE ABRIL DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO III A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 107/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES, SEGUNDO A CATEGORIA FUNCIONAL ANALISTA DE GESTÃO

PADRÃO DE REFERÊNCIA	CLASSE		
	I	II	III
1	3.197,18	5.118,79	8.195,35
2	3.325,07	5.323,54	8.523,15
3	3.458,07	5.536,49	8.864,10
4	3.596,39	5.757,95	9.218,65
5	3.740,26	5.988,25	9.587,39
6	3.889,85	6.227,78	9.970,89
7	4.045,46	6.476,89	10.369,72
8	4.207,27	6.735,97	10.784,51
9	4.375,57	7.005,42	11.215,90
10	4.550,59	7.285,63	11.664,53
11	4.732,61	7.577,06	12.131,11
12	4.921,92	7.880,13	12.616,36

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, AOS 20 DE ABRIL DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:B01B69E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 109/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, INSTITUI O DIREITO A UM TERÇO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS AGENTES POLÍTICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1°. Esta Lei dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais a partir de 1° de março de 2022.

Art. 2°. O subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários do Município de Icapuí, a partir de 1º de março de 2022, ficam reajustados no percentual de 10,04% (dez inteiros e quatro centésimos por cento), correspondente a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) prevista para todo o ano de 2021, passando a ter os seguintes valores:
I - Prefeito: R$ 17.694,43 (dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos);
II - Vice-prefeito: R$ 10.354,19 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos);
III - Secretários municipais: R$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais);

Art. 3°. Os subsídios de que tratam esta Lei não sofrerão acréscimos advindos de gratificações, adicionais, abono, prêmios, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 4º. Fica instituído o direito a um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos municipais, para vigorar a partir do Exercício de 2022.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais ocupantes do cargo público de Vereador(a), Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais.

Art. 5º. São direitos dos Agentes Políticos do Município de Icapuí:
I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.
II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio.

Art. 6º. Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias sofrerão alterações ou reajustes, sempre que os valores dos subsídios dos agentes públicos forem modificados.
Parágrafo Único - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, do subsídio devido em dezembro do ano correspondente.

Art. 7º. O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 8º. O terço constitucional será pago juntamente com o gozo das férias pelo agente público.

Art. 9º. Caso o prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, Vereador ou Secretário Municipal deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 11. O Vice-Prefeito nomeado secretário, deverá optar pelo recebimento do seu subsídio ou do subsídio do Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2022.
Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, AOS 20 DE ABRIL DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:D7FCC2F8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA ADMINISTRATIVA 002/2022

Dispõe sobre atualização da nomeação dos bolsistas Da Bolsa Orquestra da Banda de Música Municipal Maestro Gonçalo Farias dos Santos

A Secretária do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Icó- CE, Sarah Raquel Bezerra, no uso de suas atribuições legais dispõe:

CONSIDERANDO que a Banda de Música Municipal Maestro Gonçalo Farias dos Santos foi criada e denominada através da Lei Municipal nº 778, de 01 de março de 2012.

CONSIDERANDO que o Art. 1º da Lei Municipal nº 778/2012 institui a Bolsa Orquestra para os músicos da Banda Municipal que dela compõem;

CONSIDERANDO que os beneficiados com a Bolsa Orquestra tendem a apresentar requisitos estabelecidos pelo Art. 2° da Lei Municipal nº 778/2012;

CONSIDERANDO que o Art. 1° da Lei Municipal 977/2017 altera o Art. 3º da Lei 778/2012 quanto ao número de bolsas e o valor equivalente ao salário mínimo a ser pago aos bolsistas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 1.099/2021 Altera a Lei Municipal 778/2012 quanto ao número de bolsas, passando de 22, para 30 bolsistas;

CONSIDERANDO que os valores pagos aos bolsistas sempre serão custeados pelo Tesouro Municipal;

CONSIDERANDO que a distribuição dos músicos na Banda de Música Municipal se dará através dos seguintes instrumentos: Flauta, Clarinete, Saxofone Alto, Saxofone Tenor, Trompa, Trompete, Bombardino, Bombardão, Tuba, Percussão, Caixa Clara, Surdo, Treme Terra e Bateria;

CONSIDERANDO que a concessão de Bolsa Orquestra é precedida mediante audição individual do inscrito seguido de entrevista;

CONSIDERANDO que da seleção da Bolsa Orquestra compõe cadastro de reserva e os integrantes destes podem substituir os selecionados mediante necessidade verificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os nomes dos seguintes bolsistas da Bolsa Orquestra da Banda de Música Municipal Maestro Gonçalo Farias dos Santos aprovados mediante seleção realizada por banca examinadora coordenada pelo Maestro da Banda de Música Municipal, devendo estarem à disposição para participar de concertos e apresentações sempre convocados pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Icó-CE:

NOME	INSTRUMENTO
Adalberto Cavalcante Pereira Neto	Bombo
Ana Paula Dias	Caixa
Anderson Sampaio Lira	Trompete
Andney Moreira Dantas	Sax Tenor
Arthur da Silva Oliveira	Trompete
Anna Laysa Alves Estevão	Clarinete
Victor Henrique Inácio	Trombone
David Vieira Temoteo	Caixa

Dhelps Martins da Silva	Trompete
Edson Pereira da Silva	Trombone
Gabriela de Lima Marques	Trombone
Izaías Marcelino Silvestre	Trompete
Igor de Lima Marques	Sax Tenor
Jhon Weine Torres	Clarinete
José Edvaldo Pereira da Silva	Trombone
José Kaio Bezerra	Sax Alto
Pedro Henrique Teixeira Batista	Sax Alto
Leurivan Bernardino de Sousa	Trombone
Lucas Kauan Monteiro	Bombo
Paulo Mariano Ferreira Rodrigues	Bombo
Pedro Lucas Ferreira Torres	Caixa
Raimundo Lima da Silva Filho	Bombardino
Raul da Silva Oliveira	Trompete
Vinicius Bastos Ferreira	Caixa
Vitor Hugo Gonçalves N. de Assis	Prato
Weslley Henrique de Oliveira Cavalcante	Trompete

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Icó-CE

Icó/CE, 18 de abril de 2022

SARAH RAQUEL BEZERRA
Secretária do Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:FCA334EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.20.02-PMI/SMS. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar. **Tipo:** Menor Preço. **Data da Sessão:** 10 de maio de 2022, às 14:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitação para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 26 de abril de 2022.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E18AF5FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.07.01-PMI/FUSPI. Objeto: Serviços de lavanderia hospitalar e locação de enxoval, conforme termo de referência. **Data da Sessão:** 11 de maio de 2022, às 08:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitações para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 26 de abril de 2022.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:159C535E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 2022.04.18.01-PMI-SESPCON

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.18.01-PMI-SESPCON. Objeto: Aquisição de roçadeira hidráulica articulada ideal para roçar terrenos com aclives e declives destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Conservação-SESPCON, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data da sessão: 10 de maio de 2022, a partir das 09:30hrs. Edital e Local: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II.

Iguatu, 26 de abril de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C86872FF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA Nº 031/2021 - SECES

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 060/2021, de 01/02/2021, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado a partir do Art. 106 c/c 107 da Lei n° 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu-CE;

CONSIDERANDO que a servidora pública foi lotada na E.E.F Alba Araújo, em 31 de março de 2021, por meio da Portaria SECES n° 008/2021, publicada em meio oficial em 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que desde a nova lotação a servidora não se apresentou na unidade escolar para o desempenho de suas funções o que acarreta o abandona de sua função e o acúmulo de inúmeras faltas injustificadas;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- PAD para apuração de possível abandono do cargo público pela servidora pública **MARIA BENILDES UCHÔA DE ARAÚJO**, matrícula n° 1744, ocupante do cargo de professora da educação básica, lotada na E.E.F Alba Araújo.

Art. 2° A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 002/2021 da Procuradoria Geral do Município, publicada em 08/03/2021, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à

responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, 03 de novembro de 2021.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior
Portaria N°60/2021

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:33A6408F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS N° 2020.02.10.03-PMI-SECES. UNIDADE GESTORA: Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior**.** A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **E.G.F. VIANA CONSULTORIA-ME**, CNPJ(M.F) sob o nº 26.721.541/0001-00, neste ato representado pelo Sr. João Álcimo Viana Lima, Representante Legal, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria de Gestão Administrativa, Financeira e Pedagógica à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu/CE. **Prazo de Vigência:** do dia **17 de março de 2022**, tendo a sua vigência até **17 de março de 2023**. **Dotações orçamentárias:** nº 0901-121220058.2.031 – (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação), elemento de despesas nº 3.3.90.39.00 – (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica).

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES –
(Secretária).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E ENSINO SUPERIOR

Iguatu - Ce, em 10 de março de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3F583D2B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.04.25.01-PMI. ATRAVÉS DE DIVERSAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E AUTORIZADO PELOS SECRETÁRIOS(AS) E OU ORDENADORES(AS) DE DESPESAS, VIMOS PUBLICAR EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADO COM A EMPRESA **CONTRATADA: JODIESEL COMERCIO E SERVICOS DE AUTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.798.911/0001-55, REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUIS JOSE ANTERO LUCIANO - CONTRATADA - FORNECEDOR REGISTRADO, COMO A SEGUIR DISCRIMINA: **FUNDAMENTO LEGAL:** LEIS Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E 10.520, DE 18 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 37, DE 25 DE JULHO DE 2017 E NAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.02.21.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS, MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIA DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. EXECUÇÃO:** FORNECIMENTO PARCELADO. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE TODOS OS CONTRATOS EM R$: 790.500,00 (SETECENTOS E NOVENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO PELA FONTE DE RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2022. **VIGÊNCIA DA ATA DE RP:** 25 DE ABRIL DE 2023. **ORGÃOS PARTICIPANTES:** JOSE GILDAIR DE ARAÚJO - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO-SESPCON; RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA – SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM; ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO – SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL-SPD; MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR – SECES. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** MARIA SHEILA ALCÂNTARA PALÁCIO – SECRETÁRIA DA FAZENDA-SEFAM.

IGUATU-CE, 25 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:303A5921

SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEAPI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA DE IGUATU. SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SEAPI. EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.04.13.03-PMI-SEAPI. **OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 2021.07.06.01-PMI-DIVERSAS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.06.01.01–PMI-DIVERSAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SEAPI DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATADA:** LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° ° 08.052.666/0001-03. **VALOR GLOBAL:** R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2101-04.122.0040.2.225 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS). ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00 (OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA -
Secretário.
Em 25 de Abril de 2022, Iguatu-CE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8C653CB6

SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEAPI
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SEAPI – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.052.666/0001-03. VALOR GLOBAL DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02, NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13, DECRETO MUNICIPAL Nº 37/17 E NAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2022.04.13.03-PMI-SEAPI. **OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 2021.07.06.01-PMI-DIVERSAS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.06.01.01–PMI-DIVERSAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SEAPI DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2101-04.122.0040.2.225 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS). ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.39.00 (OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA). **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS-SEAPI **(CONTRATANTE)**. SR. RONEY LIMA VERDE MORENO (PROPRIETÁRIO) DA EMPRESA LVM VIAGENS E TURISMO LTDA-ME **(CONTRATADA)**.

IGUATU-CE, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA -
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:74E26EA1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
PORTARIA Nº 03/2022/SAS

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Iguatu, Camilla Araujo Braz, nomeada pela a Portaria n.º 678/2021, de 05/04/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015.

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado a partir do Art. 123 § III da Lei n.º 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar irregularidades contra servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, **POLICASSIO FIRMINO DA SILVA**, matrícula **N° 37946.**

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 03/2017 da Procuradoria, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, em 22 de março de 2022.

CAMILLA ARAÚJO BRAZ
Secretária Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5B981A9A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
PORTARIA Nº 01/2022/SAS

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Iguatu, Camilla Araujo Braz, nomeada pela a Portaria n.º 678/2021, de 05/04/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015.

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado a partir do Art. 123 § III da Lei n.º 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar irregularidades contra servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **Raimundo Idevan Martins de Lima**, matrícula **N° 37948.**

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 03/2017 da Procuradoria, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iguatu/CE, em 08 de Fevereiro de 2022.

CAMILLA ARAUJO BRAZ
Secretária Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Cidadania

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:680848CF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA DE IGUATU. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.04.13.01-PMI-SEINFRA. **OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 2021.07.06.01-PMI-DIVERSAS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.06.01.01–PMI-DIVERSAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATADA:** LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° ° 08.052.666/0001-03. **VALOR GLOBAL:** R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 1301-15.122.0058.2.095 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA). ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.33.00 (PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017. JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA - SECRETÁRIO. EM 25 DE ABRIL DE 2022, IGUATU-CE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:41452B46

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.052.666/0001-03. VALOR GLOBAL DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02, NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13, DECRETO MUNICIPAL Nº 37/17 E NAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2022.04.13.01-PMI-SEINFRA. **OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 2021.07.06.01-PMI-DIVERSAS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.06.01.01–PMI-DIVERSAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 1301-15.122.0058.2.095 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA). ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.33.00 (PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO). **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2022. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. **SIGNATÁRIOS:** JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA - SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA **(CONTRATANTE)**. SR. RONEY LIMA VERDE MORENO (PROPRIETÁRIO) DA EMPRESA LVM VIAGENS E TURISMO LTDA-ME **(CONTRATADA)**.

IGUATU-CE, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA -
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:12D741D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 040/2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Iguatu, FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA, nomeado pela Portaria n.º 569/2021, de 01/04/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 40/2015, de 01/06/2015.

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado a partir do Art. 123 § III da Lei n.º 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar irregularidades contra servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **JOSE HERNANDO BEZERRA BARRETO JUNIOR**, matrícula 0059121.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 03/2017 da Procuradoria, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório

conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu/CE, em 02 de Dezembro de 2021.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:1F76C8CE

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Convocação. Pregão Eletrônico-RP 2022.03.22.01-PMI/SMS. Objeto: Registro de Preços, aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e outros destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. A Secretaria de Saúde **convoca** a empresa vencedora do certame para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme **item 12.1** do edital. **Empresa: FRANCISCO ALMINO UCHÔA - ME**, inscrita no CNPJ nº 72.294.697/0001-61, através de seu representante

legal, o senhor Francisco Almino Uchôa, Representante Legal ,inscrita no CPF sob o nº 421.604.213-91. **Vencedor dos lotes I, II, III, IV, V, VI, VII** ; **Edital Item 12.3:** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais. **Fone:** (88) 99203-6169. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 26 de Abril de 2022.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:04EA6CA3

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA DE IGUATU. SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SETRAM. EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.04.13.02-PMI-SETRAM. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 2021.07.06.01-PMI-DIVERSAS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.06.01.01–PMI-DIVERSAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SETRAM DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° ° 08.052.666/0001-03. VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1701-04.452.0032.2.114 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E CIDADANIA). ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.33.00 (PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, DECRETO Nº 7.892/2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2017.

RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA
Secretário.

EM 25 DE ABRIL DE 2022, IGUATU-CE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F403A92A

SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA - SETRAM
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SETRAM – CNPJ Nº. 07.810.468/0001-90. CONTRATADA: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.052.666/0001-03. VALOR GLOBAL DE R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/02, NO DECRETO FEDERAL Nº 7.892/13, DECRETO MUNICIPAL Nº 37/17 E NAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2022.04.13.02-PMI-SEAPI. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 2021.07.06.01-PMI-DIVERSAS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.06.01.01–PMI-DIVERSAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SETRAM DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1701-04.452.0032.2.114 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E CIDADANIA). ELEMENTO DE DESPESA: Nº 3.3.90.33.00 (PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO). DA VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. FORNECIMENTO: PARCELADO. SIGNATÁRIOS: RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA - SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETARIA DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SETRAM (CONTRATANTE). SR. RONEY LIMA VERDE MORENO (PROPRIETÁRIO) DA EMPRESA LVM VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (CONTRATADA).

IGUATU-CE, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

RAFAEL FRANCELINO DE ALCÂNTARA
Secretário.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:93227D1D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 29/2022/SAAE

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu (SAAE), Francisco Aldemir Alves Amorim, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n. º 070/2021, de 01 de fevereiro de 2021, do Senhor Prefeito Municipal Ednaldo de Lavor Couras.

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado a partir do Art. 123, inciso V da Lei n. º 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar irregularidades contra servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, **LUCIANO VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula **N° 0037.**

Art. 2º. A Comissão Permanente de Disciplina, nomeada pela Portaria 03/2017 da Procuradoria, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1º da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM
Superitendente do SAAE de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:171CCF5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.09.14.04- OBJETO: Locação de um imóvel situado na Av. Jorge Domingues, nº335, Centro - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município. LOCADORA: **JOSÉ MESQUITA FERREIRA** ASSINA PELA LOCADORA: **JOSÉ MESQUITA FERREIRA.** LOCATÁRIA: SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. ASSINA PELA LOCATÁRIA: Marcia Helena Santos Barreto. MOTIVO: Prorrogação de prazo. FUNDAMETAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei nº 8.245/91, e ainda na cláusula terceira, item 3.1.2 do contrato. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5FF48673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 042 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **FRANCISCO GLAUBER SOUSA ALVES,** matrícula nº 0916717 ocupante do cargo público efetivo de Motorista "D";
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **FRANCISCO GLAUBER SOUSA ALVES,** matrícula Nº: 0916717, ocupante do cargo público efetivo de Motorista "D" da Secretaria da Educação para a Secretaria de Desenvolvimento Rural.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 26 de Abril de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária da Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C8AADE2E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico de Nº 2022.03.24.01 – DIVERSAS SECRETARIAS. **Objeto:** Aquisição de motos destinadas as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.256.867/0001-51**,** com o valor global de **R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)**. **Assina pela Contratada:** Emanoela Saldanha Tabosa**. CONTRATANTE (Respectivamente):** Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Assina pelo Contratante (Respectivamente)**: Hérica Oliveira Pinheiro. **Data de Assinatura do Contrato:** 25 de Abril de 2022.

Irauçuba/CE, 25 de Abril de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO,
Secretaria da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A74137DA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.29.01 – SESA – CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2021 - OBJETO: Credenciamento de Laboratórios, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, compreendendo Coleta e Análise, ao preço da Tabela SUS, de baixa e média complexidade, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** V & T LABORATORIO DE ANALISES CLINICA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Thaís Mesquita Severiano. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro. **MOTIVO:** Mudança de endereço Empresarial. **FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 11 de abril de 2022.

Irauçuba - CE, 11 de abril de 2022

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:052FDCFB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 52

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenador de Unidade da Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;

2) os arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 694/2013 instituiu o cargo de Coordenador de Unidade da Limpeza Urbana da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **18 de abril de 2022,** o Sr. **Antonio Márcio Souza do Nascimento,** para o cargo de **Coordenador de Unidade da Limpeza Urbana** lotado na Secretaria Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos expedidos pelo referido servidor indicado no artigo precedente, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:8251C930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51

Dispõe sobre a convocação e nomeação dos de candidatos aprovados no concurso público realizado em 2019.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) art. 37, caput, da CRFB/88, impondo à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;;
2) os arts. 30, II, *a,* e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) o Edital nº 20/2019, que dispõe sobre o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Massapê lançado por meio do Edital nº 01/2020
4) Há decisões judiciais proferidas em mandados de segurança determinando a nomeação de candidatos;

Resolve:

Art. 1º. **Convocar e Nomear,** de forma precária, a partir do dia 26 de abril de 2022, os candidatos aprovados no concurso público e que obtiveram liminarmente direito a nomeação por meio de mandado de segurança, para provimento de cargos efetivos abaixo relacionados:
I – Francisco de Assis Lopes Juvêncio, 66º colocado para o cargo de agente administrativo (Mandado de Segurança nº 0200296-55.2022.8.06.0121)
II – Francisca Enedina Portela Albuquerque Rodrigues, 5ª colocada para o cargo de Professor de Educação Infantil (Mandado de Segurança nº 0200294-85.2022.8.06.0121);
III – Francisco Sidney Cesário Araújo, 2º colocado para o cargo de Motorista Categoria D (Mandado de Segurança nº 0200291-33.2022.8.06.0121);
IV – Fabio Lima Ferreira, 2º colocado para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas (Mandado de Segurança nº 0200286-11.2022.8.06.0121);
V – Fernando Lopes de Moura, 3º colocado para o cargo de Professor de Matemática (Mandado de Segurança nº 0200286-11.2022.8.06.0121);
VI – Gleiciane dos Santos Severiano, 41ª colocada para o cargo de Agente Administrativo (Mandado de Segurança nº 0200286-11.2022.8.06.0121);
VII – José Valdeni Alves da Silva, 2º colocado para o cargo de Professor de Matemática (Mandado de Segurança nº 0200286-11.2022.8.06.0121);
VIII – Jammylson Sena da Silva, 1º colocado para o cargo de Professor de Matemática (Mandado de Segurança nº 0200286-11.2022.8.06.0121);
IX – Maria Cleimilda Pereira Teixeira, 1ª colocada para o cargo de Professor de Ciências (Mandado de Segurança nº 0200286-11.2022.8.06.0121);
X – Maria Cristina Bezerra Lima, 1ª colocada para o cargo de Professor de História (Mandado de Segurança nº 0200286-11.2022.8.06.0121);
XI – Raiane Dias dos Santos, 9ª colocada para o cargo de Cuidadora (Mandado de Segurança nº 0200286-11.2022.8.06.0121);
XII – Vanderley de Sousa Neto, 5º colocado para o cargo de Motorista Categoria B (Mandado de Segurança nº 0200283-56.2022.8.06.0121);
XIII – Francisco Josley Cunha Reinaldo, 36º colocado para o cargo de Agente Administrativo (Mandado de Segurança nº 0200282-71.2022.8.06.0121);
XIV – Francisco Vagner Dias Alves, 1º colocado para o cargo de Fisioterapeuta (Mandado de Segurança nº 0200273-12.2022.8.06.0121);
XV – Maria Aparecida do Nascimento, 38ª colocada para o cargo de Agente Administrativo (Mandado de Segurança nº 0200261-95.2022.8.06.0121);
XVI – Luana da Conceição, 4ª colocada para o cargo de Orientador Social (Mandado de Segurança nº 0200259-28.2022.8.06.0121);
XVII – Ana Marta Pontes, 8ª colocada para o cargo de Professora de Educação Infantil (Mandado de Segurança nº 0200259-28.2022.8.06.0121);
XVIII – Antonia Joelma Rocha Matias Alves, 59ª colocada para o cargo de Agente Administrativo (Mandado de Segurança nº 0200219-46.2022.8.06.0121);

Art. 2º Os candidatos nomeados por esta portaria deverão, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, comparecer na Controladoria-Geral portando todos os documentos e exames exigidos no Anexo 06 do Edital nº 01/2019 (disponível em https://concursos.promunicipio.com/informacoes/263/ ou no anexo 01 desta portaria), onde serão encaminhados para perícia médica oficial.

§1º. Considerando o parágrafo único da Portaria nº 127/2020, os documentos e exames médicos apresentados em novembro/dezembro de 2020 continuam válidos.

§2º. Em sendo aprovado na perícia médica oficial, o candidato deverá, no prazo do *caput*, comparecer no RH para assinar o respectivo termo de posse.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

ANEXO 02 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;

2. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
3. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
5. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
6. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
8. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
9. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
10. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
11. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br - Certidão Negativa Criminal Estadual)
12. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
13. Certidão/declaração específica da Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovando a inexistência da participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como gerente ou administrador;
14. Declaração, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho);
15. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
16. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento dos dependentes;
17. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;
18. Comprovante atualizado de frequencia escolar para dependentes com idade entre 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
19. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
20. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Massapê, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
20.1. Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Raio X de Tórax (PA e Perfil) com laudo; Sorologia para doença de Chagas; Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade); Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas; Parecer oftalmológico; VDRL; Glicemia em jejum; Laudo de sanidade mental, assinado por psiquiatra.

21. Certidão/Declaração do INSS com o nº do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, com remunerações.

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu_____, residente_____, nº_____, Bairro_____, Cidade/U _____, declaro para os devidos fins à PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, que não exerço cargo, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, cuja acumulação seja vedada nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção de cargo ou emprego público no (a) _____.

Massapê(CE),_____de _____ de 20____.

_____
Assinatura do (a) concursado (a)
CPF Nº

Modelo no anexo 03.

O candidato deverá receber encaminhamento expedido pela Prefeitura Municipal de Massapê e apresentá-lo à Junta Médica Oficial acompanhado dos exames relacionados no item 20 (a realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:CB35E8F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 293/GP/2022

PORTARIA NO 293/GP/2022

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS SEDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1529/2019, que altera a anexo V da lei Nº 1.311/2015 da estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR Sr. FRANCISCO FABRÍCIO FURTADO DE OLIVEIRA, CPF 064.701.413-07, do cargo de COORDENADOR GERAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS SEDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 25 de abril de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8E60AD08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 294/GP/2022

PORTARIA NO 294/GP/2022

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DO CADASTRO ÚNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1529/2019, que altera a anexo V da lei Nº 1.311/2015 da estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANE CAROLINE RODRIGUES LEITE, CPF 057.615.333-83, DO CARGO DE COORDENADOR GERAL DO CADASTRO ÚNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 25 de abril de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:162D05F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 295/GP/2022

PORTARIA NO 295/GP/2022

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS BURITIZINHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1529/2019, que altera a anexo V da lei Nº 1.311/2015 da estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Sra. ISABELLA DE ALMEIDA NASCIMENTO, CPF 046.015.364-13, DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS BURITIZINHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 25 de abril de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AD458860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 297/GP/2022

PORTARIA NO 297/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA GERAL DO CADASTRO ÚNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1529/2019, que altera a anexo V da lei Nº 1.311/2015 da estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. LÍVIA MARIA SILVA DE ANDRADE, CPF 026.819.773-39, para exercer o CARGO DE COORDENADORA GERAL DO CADASTRO ÚNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 25 de abril de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F3DBB1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 300/GP/2022

PORTARIA NO 300/GP/2022

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. NILTON CESAR ALVES DE BRITO, CPF: 025.568.843-12, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 26 de abril de 2.022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:842E98EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/GP/2022

PORTARIA Nº 301/GP/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇAS E ATESTADOS, QUE GERAM AFASTAMENTO E RETORNO DE SERVIDORES DE SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a necessidade de formação da Junta Médica do Município, por força de diversos dispositivos legais, notadamente dos contidos na Lei nº 518, de 12 de dezembro de 2003 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mauriti;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 28, de 15 de março de 2021, que "REVOGA DECRETO Nº15/2018, DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO, SEU FUNCIONAMENTO E PROCEDIMENTOS DE SUA COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Junta Médica Municipal composta dos seguintes servidores: **DR. DAMITO ROBSON XAVIER DE SOUZA,** Médico, CRM nº 12520, Matrícula Funcional nº 0012544 e **DRA. VANESSA MARIA DANTAS DE MORAIS LIMA**, Médica, CRM nº 13175, Matrícula Funcional nº 12334927, para procederem a análise dos laudos médicos dos servidores desta Prefeitura, observando as disposições contidas na legislação municipal.

Art. 2º. Os profissionais nomeados para comporem a Junta Médica Oficial serão convocados sempre que houver necessidade, devendo ser comunicados por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Concluída as análises, a Junta Médica Municipal deverá encaminhar à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, para fins de adoção das medidas legais cabíveis.

Parágrafo único. Os médicos que integram a Junta Médica Oficial atuarão como peritos de forma individual, sendo sua decisão, depois de ratificada por mais um integrante, soberana sobre quaisquer atestados.

Art. 4º. Por se tratar de execução de trabalho relevante, os Servidores Públicos Municipais que compõem a Junta Médica Municipal terão suas jornadas de trabalho readequadas de forma a possibilitar o desempenho de suas funções.

Art. 5º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/04/2022, entrando em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti/CE, 26 de abril de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício de Mauriti

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3F0A817A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ADENDO AO EDITAL O Pregoeiro do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, **ADENDO** ao Edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.04.13.01/PE/SRP**, cujo objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de equipamentos e Material Permanente Odontológico, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE**. **Motivo:** alteração nas condições de participação. Em atendimento ao Art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, fica alterada a data de **início do cadastramento das propostas para o dia 27/04/2022, o prazo para abertura das propostas para o dia 10/05/2022 às 14h00min, e o prazo para início da sessão de disputa de preços para o dia 10/05/2022 às 14h30min**. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL, no sitio http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bllcompras.com.

Mauriti/CE, 26 de abril de 2022.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO -
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:386DD4D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE JULGAMENTO - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2803.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, ENVOLVENDO A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS ESTATÍSTICOS, ESTUDOS E PESQUISAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DA QUALIDADE E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: O DOS REIS BRANDÃO EIRELI – ME; ANDERSON MAGALHÃES LIMA 03213719331; M J DE PAIVA NETO – ME e D SOUSA RIOS – ME. EMPRESAS HABILITADAS: não houve. Fica a partir desta data aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, previsto no § 3º, do Art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Meruoca – Ce, 25 de abril de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
PCL.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:32D2C7F1

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. Período de Inscrição: até 20/05/2022. Horário: de 08:00 as 13:00 horas. OBJETO: Seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para realizar as competições esportivas pertinentes ao ano de 2022, visando à participação de atletas e equipes de esporte de Meruoca, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva das categorias masculino e feminino nas modalidades, Futsal, Basquetebol, vôlei de areia, futebol de campo, jiu-jitsu e corrida. VALOR DO EDITAL: gratuito. INFORMAÇÕES: https://licitacoes.tce.ce.gov.br e https://meruoca.ce.gov.br.

Meruoca-Ce, 25 de abril de 2022.

DENILSON ALVES VALENTIM
Secretário Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:C7596592

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação)- O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 2022.04.07.1 sendo o seguinte:**Empresa Habilitada**-INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA,por cumprimento integral às exigências editalícias.**Empresa Inabilitada**- DIEGO ROMANO DA SILVA, por descumprimento ao item 3.4.1 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00hs ou ainda através do email:milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 26 de abril de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:D022CE4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022GAPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. ORGÃO GERENCIADOR: GABINETE DO PREFEITO. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11/04/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS,** correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es): **01 – NATURE MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI,** com sede em Fortaleza/CE, à rua Joaquim Torres, Nº 653, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.135-130, inscrita no CNPJ com o nº 37.627.260/0001-00 e CGF nº 06.137188-2, com o valor global de **R$ 504.883,66 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos). 02 – LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME,** com sede em Mombaça/CE, à rua São José, Nº 119, Bairro Centro, CEP: 63.610-000, inscrita no CNPJ com o nº 18.635.399/0001-42 e CGF nº 06.714056-4, com o valor global de **R$ 7.748,16 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos). ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): CAMILA CRUZ FEITOSA (Titular) da empresa NATURE MAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular) da empresa LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 11 de abril de 2022.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7ADCF4F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022SEAD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022SEAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/04/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS,** correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es): **01 – LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME,** com sede em Mombaça/CE, à rua São José, Nº 119, Bairro Centro, CEP: 63.610-000, inscrita no CNPJ com o nº 18.635.399/0001-42 e CGF nº 06.714056-4, com o valor global de **R$ 446.897,12 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos). ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO (Titular) da empresa LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME.**

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 18 de abril de 2022.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:2FF3000C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº18042201EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº18042201EDUC
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Mombaça.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1003.12.361.0016.2.040	3.3.90.36.00 3.3.90.36.06	TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB/ IMPOSTOS 30%

VALOR DO CONTRATO:O valor global docontrato é de R$4.680,00(quatro mil, seiscentos e oitenta reais), com valor mensal de R$520,00(quinhentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Da data de assinatura do contrato até 31(trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:**HELENA DE OLIVEIRA SILVA**– Secretária de Educação.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A):FRANCISCA NÁGILA MATIAS FIRMINO.**

MOMBAÇA – CE, 18 de abril de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7F9D4163

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042202EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042202EDUC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**
Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1003.12.361.0016.2.040	3.3.90.36.00 3.3.90.36.06	TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB/ IMPOSTOS 30%

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), com valor mensal de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): VALÉRIA SOUSA DO NASCIMENTO.**

MOMBAÇA – CE, 18 de abril de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7A28FCF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042203EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042203EDUC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃOOBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1003.12.361.0016.2.040	3.3.90.36.00 3.3.90.36.06	TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB/ IMPOSTOS 30%

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), com valor mensal de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): FRANCISCA HOLANDA VIEIRA.**

MOMBAÇA – CE, 18 de abril de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1886C271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042204EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042204EDUC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**
Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1003.12.361.0016.2.040	3.3.90.36.00 3.3.90.36.06	TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB/ IMPOSTOS 30%

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), com valor mensal de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ERINALVA MOREIRA DE LIMA**

MOMBAÇA – CE, 18 de abril de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3D321A7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042205EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042205EDUC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**
Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1003.12.361.0016.2.040	3.3.90.36.00 3.3.90.36.06	TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB/ IMPOSTOS 30%

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), com valor mensal de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): VERBENE DE SOUSA MARTINS.**

MOMBAÇA – CE, 18 de abril de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E66BC382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042206EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042206EDUC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃOOBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1003.12.361.0016.2.040	3.3.90.36.00 3.3.90.36.06	TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB/ IMPOSTOS 30%

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), com valor mensal de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MÁRCIA REJANE DO NASCIMENTO.**

MOMBAÇA – CE, 18 de abril de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:A8EF9DAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042207EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042207EDUC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**
Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1003.12.361.0016.2.040	3.3.90.36.00 3.3.90.36.06	TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB/ IMPOSTOS 30%

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), com valor mensal de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANA CLÁUDIA GARCIA DE ALMEIDA.**

MOMBAÇA – CE, 18 de abril de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:E75368D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042208EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042208EDUC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**
Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1003.12.361.0016.2.040	3.3.90.36.00 3.3.90.36.06	TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB/ IMPOSTOS 30%

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), com valor mensal de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTONIA LAICE LIMA DE ANDRADE.**

MOMBAÇA – CE, 18 de abril de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:76669ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042209EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042209EDUC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**
Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1003.12.361.0016.2.040	3.3.90.36.00 3.3.90.36.06	TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB/ IMPOSTOS 30%

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), com valor mensal de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARIA GEOVÂNIA BEZERRA DE SOUZA**

MOMBAÇA – CE, 18 de abril de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9BEE8A18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042210EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042210EDUC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**
Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1003.12.361.0016.2.040	3.3.90.36.00 3.3.90.36.06	TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB/ IMPOSTOS 30%

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), com valor mensal de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): VITOR BENEVIDES ARAÚJO.**

MOMBAÇA – CE, 18 de abril de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:7E5835E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042211EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042211EDUC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:**
Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1003.12.361.0016.2.040	3.3.90.36.00 3.3.90.36.06	TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB/ IMPOSTOS 30%

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), com valor mensal de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SIMÔNICA HENRIQUE DA SILVA AMORIM.**

MOMBAÇA – CE, 18 de abril de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA.
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3B737D4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042212EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042212EDUC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022EDUC-PP – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1003.12.361.0016.2.040	3.3.90.36.00 3.3.90.36.06	TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB/ IMPOSTOS 30%

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), com valor mensal de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** – Secretária de Educação.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): MARIA VANESSA ALVES DA SILVA.**

MOMBAÇA – CE, 18 de abril de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:ABE5CDF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-005/2022-AMT. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR USADO, EM VIRTUDE DO PREGÃO ATERIOR TER SIDO DESERTO, AO QUAL SERÁ UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, REFERENTE AS PINTURAS DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, MECÂNICA E MANUAL, DA MALHA VIÁRIA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO**: MENOR PREÇO. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **10.05.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br..

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:967BAEB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **CP-001/2022-IMAMN. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS); RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE AS EMPRESAS: R. A. CONSTRUTORA LTDA – ME – CNPJ Nº 13.772.961/0001-66 E GT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 13.430.619/0001-88, **INTEPUSERAM RECURSOS SOBRE A FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS.** A COMISSÃO COMUNICA QUE OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ENCONTRAM-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br; E, QUE, FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:DC5B1693

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.22.01-SRP.

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.04.22.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de alimentos para nutrição enteral e oral, material de suporte, suplementos nutricionais e fórmulas infantis, destinados aos pacientes internados no Hospital Municipal Ana Alencar Alves, que venham a necessitar desse tipo de alimentação, junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de maio de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 25 de abril de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:2CBB27C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N° 2021.11.10.01-TP, **CONTRATO Nº 2022.03.21.02-SME**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ATRAVÉS DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 17.302.916/0001-07. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI JOSEFA MATOS CORDEIRO DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: LEI N. 8.666/93 E TOMADA DE PREÇOS N ° 2021.11.10.01-TP. VALOR GLOBAL: R$ 893.044,79 (OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 05 05. 12 365 0271 1.005 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CRECHES; 14 14. 12 365 0271 2.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL 30%, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS. SIGNATÁRIO, PELO CONTRATANTE: FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR CONTRATADO: CLAUDIO ALVES PALÁCIO.

NOVA OLINDA/CE. 21 DE MARÇO DE 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:DEB0485D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – PROCESSO DE ADESÃO Nº 06.01.21/01-AD E CONTRATOS NºS 11.01.2021.05-SME E 11.01.2021.03-FG

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, **NOTIFICA** a empresa ALFA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.362.938/0001-10, em decorrência do descumprimento total da obrigação assumida, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia referente a possível aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme fundamento do Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 26 de abril de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:AFF93F46

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 926/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

CRIA PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a **Câmara Municipal de Nova Olinda** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte vinculado à Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo.

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 3º - A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional e do esporte de participação se darão por meio de:
I – Criação de programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares e esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicional bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;
II – Financiamento de projetos de criação de escolinhas e centros de treinamentos;
III – intermediação e estabelecimento de programas esportivos e de lazer com comunidades, instituições de ensino públicas e particulares junto às ligas e federações, com intuito de abranger várias classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do cidadão escolar e não escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas e/ou não sistematizadas como elemento de convivência positiva;
IV – Uso dos equipamentos públicos e/ou privados de nosso território (escolas, unidades de saúde, autarquias, empresas);
V – Apoio à realização de Palestras, Clínicas e Workshops que tenham como objetivo a troca de experiências e conhecimentos de novas técnicas;
VI – Apoio a iniciativas que tenham como objetivos a especialização nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;
VII – Promover condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município dentre as escolas, ginásios, piscinas, campos, praças, pista de atletismo e outros agrupamentos, além de parques e jardins, garantindo a articulação entre as entidades privadas e as três esferas do governo.

Art. 4º - A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento se darão por meio de:
I - Patrocínio de equipes e atletas que participem de competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
II - Concessão de bolsas de manutenção para atletas e bolsas de especialização para treinadores;
III - custeio de despesas de viagens de atletas em competições a critério da administração municipal;
IV - Apoio à realização de competições no âmbito municipal;
V - Apoio a iniciativas que tenham como objetivo colocar o município de Nova Olinda, no circuito das competições estaduais, nacionais e internacionais.
VI - Apoio através de transferência de recursos financeiros tanto para realização quanto para parceria com a Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo, visando à realização de eventos no âmbito municipal, estadual e federal, às entidades sem fins lucrativos que comprovem em seu estatuto social terem suas atividades voltadas ao desenvolvimento do esporte, através de Termo de Convênio.

Parágrafo único. Aplica-se ao esporte amador somente as disposições constantes no inciso VI deste artigo.

Art. 5º - Para obtenção de financiamento de projetos com recursos do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:
I – Apresentar projeto à Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, para fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;
II – Indicar, obrigatoriamente, um profissional técnico com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para acompanhar o projeto apresentado.

Art. 6º - Os projetos serão encaminhados pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, que definirá os projetos selecionados a serem financiados, a partir de critérios previamente estabelecidos.

Art. 7º - Os responsáveis pelo projeto deverão comprovar junto à Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo a aplicação dos recursos repassados em até 60 (sessenta) dias pós o recebimento do benefício ou conforme estabelecido no organograma físico-financeiro aprovado.

§ 1º - As prestações de contas à Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo serão efetuadas através de formulário próprio.

§ 2º - Além das sanções penais cabíveis, a não comprovação da aplicação dos recursos nos prazos estipulados implicará na exclusão dos responsáveis pelo projeto de qualquer apoio pelo Município por um período de 03 (três) anos.

Art. 8º - Caberá ao Secretário Municipal de Cultura Esportes e Turismo, como gestor das verbas destinadas a Manutenção das atividades desportivas, prestar contas das receitas e despesas, anualmente, à Câmara Municipal, até 03 (três) meses após o exercício financeiro.

Parágrafo Único. Os beneficiários do programa prestarão contas à Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo, através de formulário próprio, que será anexado a prestação de contas prevista no caput deste artigo.

Art. 9º - Os atletas, equipes, competições e demais projetos beneficiados por esta Lei deverão divulgar, obrigatoriamente, o apoio institucional da Prefeitura de Nova Olinda.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada no que couber por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 26 DE ABRIL DE 2022.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:565AED24

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2022, 22 DE ABRIL DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 25 e 26 de abril de 2022,** com o objetivo de conduzir o paciente; LUCAS HENRIQUE SIMOLICIO LIMA, ao

Hospital Albert Sabin, localizado à Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 22 DE ABRIL DE 2022.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:360047C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP005/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA, TIPO 2, NA RUA CORNÉLIO ROSA, ALTO DA LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 1.668.709,28 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e nove reais e vinte e oito centavos);
VALOR ACRESCIDO: R$ 187.906,07 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e seis reais e sete centavos);
VALOR FINAL: R$ 1.856.615,35 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS;

CONTRATADO: PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Weskley Timbó Magalhães;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 04 de abril de 2022

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:54BDEE2D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - SI-TP005/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 17 DE MAIO DE 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2022**, cujo objeto versa sobre **REFORMA DO MERCADO E DO GALPÃO DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME OPERAÇÃO 1077306-71 DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:FA58E775

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 26.04.001-GAB

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 11 (onze) Horas Suplementares, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA,** Matrícula nº 090158-0, cargo de Professora Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe C3, Referência PEB I, com lotação na Creche Maria de Fátima da Silva Beserra, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 8 de Abril de 2022 e surtindo seus efeitos até o dia 8 de Maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 26 de Abril de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E13F7AF0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA 2022.04.26.01SECEJ-TUR

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PARA COPA CIDADE PALHANO- JOSÉ FERREIRA DA SILVA.

A Secretária de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo de Palhano, Estado do Ceará, Karla Maria Mateus, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, considerando ainda o Decreto nº 1.210/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022, ***RESOLVE****:*
Art. 1º Nomear ***FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA****, inscrito no* ***CPF: 001.232.443-40****, para desempenhar a função de COORDENADOR das equipes com exclusividade de receber e repassar as equipes vencedoras, os valores do auxilio financeiro da premiação.*

Parágrafo único- A função do coordenador tem caráter não remuneratório e de relevante serviço com exclusividade para atuar na **COPA CIDADE PALHANO- JOSÉ FERREIRA DA SILVA,** *não gerando qualquer vínculo empregatício ou quaisquer outras custas.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano, Estado do Ceará, 26 de maio de 2022.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária da Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BD37D5A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei N° 324 de 06 de Junho de 1997 e regulamentada através do Decreto N° 009/2017 de 07 de Março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o - **Conceder 01 (uma) DIÁRIA, ao Servidor que indica, dando outras providências:**
NOME: José Admir Santos de Oliveira
CARGO/FUNÇÂO: Digitador da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
DESTINO: Fortaleza
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
DATA DA VIAGEM: 26 de Abril de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 25 de Abril de 2022

OBJETIVO: Capacitação em Sistema de Almoxarifado.

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

*

Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de Abril de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:0C8505FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei n° 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto n° 009/2017 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:
Art. 1o - **Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Servidora que indica, dando outras providências:**
NOME: Mauro Sérgio Santos Lessa
CARGO/FUNÇÂO: Chefe de Almoxarifado da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
DESTINO: Fortaleza
N° DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 100,00 (cem reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 100,00 (cem reais)
DATA DA VIAGEM: 26 de Abril de 2022
DATA DO CONSETIMENTO: 25 de Abril de 2022

OBJETIVO: Capacitação em Sistema de Almoxarifado.

Art - 2° - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora acima indicada, o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.

Art - 3o - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.

Art - 4o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 25 de Abril de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:C943743F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2021.04.01.13

Tomada de Preços nº 2021.03.02.002 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE
VIGÊNCIA: ATÉ 01 DE ABRIL DE 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Diego Ferreira Ângelo - Ordenador de Despesas do FUNDO GERAL.
CONTRATADA: Antônio Avartanhas de Sousa - AVACON-AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA.
DATA: 01 de Abril de 2022**.**

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:A0EF3DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2021/02.22.04

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO AO FUNDO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE.
VIGÊNCIA: ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Diego Ferreira Ângelo - Ordenadora de Despesas do FUNDO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADA: José Isael dos Santos - I F R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.
DATA: 22 DE FEVEREIRO de 2022**.**

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:52080C33

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2021.04.01.12

Tomada de Preços nº 2021.03.02.002 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE.
VIGÊNCIA: ATÉ 01 DE ABRIL DE 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Ana Maria de Queiroz Ferreira Ângelo - Ordanadora de Despesas da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: Antônio Avartanhas de Sousa - AVACON-AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA.
DATA: 01 de Abril de 2022**.**

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:28FDA1A0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2021/02.22.03

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PENAFORTE/CE
VIGÊNCIA: ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Ana Maria de Queiroz Ferreira Ângelo - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: José Isael dos Santos - I F R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.
DATA: 22 DE FEVEREIRO de 2022**.**

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:274210B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 2022.04.20.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – Extrato do Contrato referente à Tomada de Preços nº 2022.02.14.01. **Partes:** o Município de Penaforte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI - EPP. **Objeto:** Serviços de engenharia executado na recuperação de diversas escolas de Penaforte – CE, por meio de Convênio nº 014/2021, celebrado com o Estado do Ceará. Dotação orçamentária: 1301 12.361.0014.1.029 44905100. **Valor Total:** R$ 713.095,78(Setecentos e treze mil noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). **Vigência do Contrato:** até 20/10/2022. **Signatários:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira e Syomara Alves Barboza.

Penaforte/CE, 20 de Abril de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:AEE1ED7B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2021.04.01.10

Tomada de Preços nº 2021.03.02.002 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE
VIGÊNCIA: ATÉ 01 DE ABRIL DE 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Mirtane de Cassia Jorge Pereira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: Antônio Avartanhas de Sousa - AVACON-AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA.
DATA: 01 de Abril de 2022**.**

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:648920B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/03.09.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/03.09.01, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **ADRIANA DA MACENA FERREIRA**. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.12.361.0018.2.033 – 1301.12.361.0018.2.038. Fonte de Recurso 1122000000 – natureza da despesa 3.3.90.30.00**. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 11.947/2009. VALOR: **R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais). PRAZOS**: 09/03/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação
ADRIANA DA MACENA FERREIRA
CPF nº 899.824.363-68.

PENAFORTE-CE, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:29E72851

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/03.09.02

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/03.09.02, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **CARLOS DAVID DE SOUZA SILVA**. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.12.361.0018.2.033 – 1301.12.361.0018.2.038. Fonte de Recurso 1122000000 – natureza da despesa 3.3.90.30.00**. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 11.947/2009. VALOR: **R$ 9.650,00 (Nove mil seiscentos e cinquenta reais). PRAZOS**: 09/03/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44 -

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação –
CARLOS DAVID DE SOUZA SILVA -
CPF nº 623.993.083-01.

PENAFORTE-CE, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:E23CE405

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/03.09.03

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/03.09.03, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **MATEUS SOUZA SANTOS**. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.12.361.0018.2.033 – 1301.12.361.0018.2.038. Fonte de Recurso 1122000000 – natureza da despesa 3.3.90.30.00**. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 11.947/2009. VALOR: **R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais). PRAZOS**: 09/03/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação – Mateus Souza Santos - CPF nº 068.210.363-22.

PENAFORTE-CE, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:37C1F9C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/03.09.04

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/03.09.04, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **MARTA MARIA BELÉM**. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.12.361.0018.2.033 – 1301.12.361.0018.2.038. Fonte de Recurso 1122000000 – natureza da despesa 3.3.90.30.00**. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 11.947/2009. VALOR: **R$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e sessenta reais). PRAZOS**: 09/03/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação – Marta Maria Belém - CPF nº 567.097.223-68.

PENAFORTE-CE, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:1345E945

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/03.09.05

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/03.09.05, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **CICERA MARIA DA CONCEIÇÃO**. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.12.361.0018.2.033 – 1301.12.361.0018.2.038. Fonte de Recurso 1122000000 – natureza da despesa 3.3.90.30.00**. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 11.947/2009. VALOR: **R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais). PRAZOS**: 09/03/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação – Cicera Maria da Conceição - CPF nº 943.2052.603-10.

PENAFORTE-CE, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:33DB4E7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/03.09.06

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/03.09.06, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **MARIA DE FÁTIMA BELÉM DE FIGUEIREDO**. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.12.361.0018.2.033 – 1301.12.361.0018.2.038. Fonte de Recurso 1122000000 – natureza da despesa 3.3.90.30.00**. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 11.947/2009. VALOR: **R$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e sessenta reais). PRAZOS**: 09/03/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação – Maria de Fátima Belém de Figueirêdo - CPF nº 601.227.873-07.

PENAFORTE-CE, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:192F17AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/03.09.07

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/03.09.07, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **ARNÓBIO ALVES FERREIRA**. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.12.361.0018.2.033 – 1301.12.361.0018.2.038. Fonte de Recurso 1122000000 – natureza da despesa 3.3.90.30.00**. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 11.947/2009. VALOR: **R$ 11.000,00 (Onze mil reais). PRAZOS**: 09/03/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação – Arnóbio Alves Ferreira - CPF nº 003.1633.023-50

. PENAFORTE-CE, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:D7CA9387

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/03.09.08

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/03.09.08, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **CÍCERA JAQUELINE DOS SANTOS**. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.12.361.0018.2.033 – 1301.12.361.0018.2.038. Fonte de Recurso 1122000000 – natureza da despesa 3.3.90.30.00**. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 11.947/2009. VALOR: **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). PRAZOS**: 09/03/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação – Cicera Jaqueline dos Santos - CPF nº 616.754.213-90.

PENAFORTE-CE, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:FC7859B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/03.09.09

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/03.09.09, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **ANTÔNIO CÂNDIDO SOBRINHO**. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.12.361.0018.2.033 – 1301.12.361.0018.2.038. Fonte de Recurso 1122000000 – natureza da despesa 3.3.90.30.00**. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 11.947/2009. VALOR: **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). PRAZOS**: 09/03/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação – Antônio Cândido Sobrinho - CPF nº 195.983.353-72.

PENAFORTE-CE, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:0DD9788C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/03.09.10

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/03.09.10, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **MARIA APARECIDA DE LIMA**. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.12.361.0018.2.033 – 1301.12.361.0018.2.038. Fonte de Recurso 1122000000 – natureza da despesa 3.3.90.30.00**. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 11.947/2009. VALOR: **R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais). PRAZOS**: 09/03/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação – Maria Aparecida de Lima - CPF nº 427.459.933-72.

PENAFORTE-CE, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:B6E959C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/03.09.11

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/03.09.11, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **ROSÂNGELA MARIA CUNHA DA SILVA**. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.12.361.0018.2.033 – 1301.12.361.0018.2.038. Fonte de Recurso 1122000000 – natureza da despesa 3.3.90.30.00**. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 11.947/2009. VALOR: **R$ 11.000,00 (Onze mil reais). PRAZOS**: 09/03/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação – Rosângela Maria Cunha da Silva - CPF nº 027.122.573-40.

PENAFORTE-CE, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:12FFBACA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/03.09.12

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/03.09.12, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.12.361.0018.2.033 – 1301.12.361.0018.2.038. Fonte de Recurso 1122000000 – natureza da despesa 3.3.90.30.00**. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 11.947/2009. VALOR: **R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais). PRAZOS**: 09/03/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação – Francisco de Assis da Silva - CPF nº 010.439.323-80.

PENAFORTE-CE, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:BB3CA784

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/03.09.13

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/03.09.13, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **LUIS GIOVANE ROCHA VIEIRA: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.12.361.0018.2.033 – 1301.12.361.0018.2.038. Fonte de Recurso 1122000000 – natureza da despesa 3.3.90.30.00**. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 11.947/2009. VALOR: **R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais). PRAZOS**: 09/03/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação – Luis Giovane Rocha Vieira - CPF nº 081.867.656-62.

PENAFORTE-CE, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:E3C676C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N.º 2022/03.09.14

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2022/03.09.14, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **JULIANA BATISTA DA SILVA: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.12.361.0018.2.033 – 1301.12.361.0018.2.038. Fonte de Recurso 1122000000 – natureza da despesa 3.3.90.30.00**. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 11.947/2009. VALOR: **R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais). PRAZOS**: 09/03/2022 à 31/12/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-CE. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cássia Jorge Pereira, portador(a) do CPF nº 779.572.703-44 - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação – Juliana Batista da Silva - CPF nº 937.165.833-91.

PENAFORTE-CE, 09 de Março de 2022.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:DFB1157D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2021/02.22.01

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE
VIGÊNCIA: ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Mirtane de Cassia Jorge Pereira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: José Isael dos Santos - I F R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.
DATA: 22 DE FEVEREIRO de 2022**.**

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:1FE06F2F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2021.04.01.11

Tomada de Preços nº 2021.03.02.002 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE/CE
VIGÊNCIA: ATÉ 01 DE ABRIL DE 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Girlânio Hênio Lima dos Santos - Ordanador de Despesas da Secretaria Municipal de SAÚDE.
CONTRATADA: Antônio Avartanhas de Sousa - AVACON-AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA.
DATA: 01de Abril de 2022**.**

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:6D0832EC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-SESA

O Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde do Município de Penaforte/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o

resultado final, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. **011/2022-SESA**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS, DO MUNICIPIO DE PENAFORTE/CE**; torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, ao respectivo vencedor, a saber: OXIGÊNIO PADRE CICERO EIRELI - ME – CNPJ Nº 22.160.027/0001-84, lote nº. 01 – R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).

Penaforte-CE**,** 26 de abril de 2022.

GIRLÂNIO HÊNIO LIMA DOS SANTOS –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:082C538E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2021/02.22.02

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENAFORTE/CE
VIGÊNCIA: ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Helderson Yuri Alves Lopes - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de SAÚDE.
CONTRATADA: José Isael dos Santos - I F R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.
DATA: 22 DE FEVEREIRO de 2022**.**

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:AD7F081F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 38/2022

PORTARIA N° 38/2022

Quiterianópolis – CE, em 25 de abril de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Designar o Sr. **CAUÊ FERNANDES FONTELES,** para ocupar a função de **Assessor Especial I**, vinculado ao Gabinete de Prefeita, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 25 de abril de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:45316C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 37/2022

PORTARIA N° 37/2022

Quiterianópolis – CE, em 25 de abril de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 015/2014 de 27 de junho de 2014.

RESOLVE:
Art.1º - **Designar** o Departamento de Inspeção Municipal de produtos de Origem Animal e Vegetal de Quiterianópolis – SIM, para período de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da data da publicação desta portaria, a saber:
DIRETOR: Patricia Oliveira Lacerda – Médica Veterinária, **CRMV/CE 04071**
MEMBRO: Antônio Luiz Batista
MEMBRO: Samara Gonçalves Vieira
MEMBRO: Antônia Fabrícia Soares Mota

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 25 de abril de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:F34878DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034/2022

PORTARIA N° 034/2022

Quiterianópolis – CE, em 19 de abril de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO THIAGO VIEIRA OLIVEIRA,** ocupante da função de **Coordenador de Vigilância Sanitária,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 19 de abril de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:15D62C73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2022

PORTARIA N° 036/2022

Quiterianópolis – CE, em 20 de abril de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Sra. **CLAUDIA RODRIGUES ALBUQUERQUE DA COSTA,** para ocupar a função de **Coordenadora do Núcleo de Assistência Farmacêutica,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 20 de abril de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:8326DC60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030/2022

PORTARIA N° 030/2022
Quiterianópolis – CE, em 07 de março de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.
RESOLVE:
Art.1º - Designar o Presidente e a respectiva Comissão responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços, para atuarem nos trabalhos de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PRESIDENTE	• ANTONIA GESIANA GONÇALVES LIMA – CPF: 010.506.383-52;
MEMBROS DA COMISSÃO	• ANTONIA FRANCIVALVA PEREIRA SOARES – CPF: 948.072.213-53;
	• MARIA GRAZIELY VIEIRA LIMA CPF: 061.353.623-13.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 07 de março de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:33CC4F82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/2022

PORTARIA N° 035/2022

Quiterianópolis – CE, em 19 de abril de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº 004/2017, que Dispõe Sobre a organização básica do Poder Executivo Municipal de Quiterianópolis.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Sra. **PATRICIA OLIVEIRA LACERDA,** para ocupar a função de **Coordenadora de Vigilância Sanitária,** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE, em 19 de abril de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:E9052182

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022/PD.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0500.12.361.1201.2.008

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Contratação dos serviços administrativos de assessoria e treinamento para as políticas públicas de acompanhamento ao Projeto Selo UNICEF - Município Aprovado 2021-2024 do Município de Quiterianópolis - CE.

CONTRATADA: Sandra Maria dos Santos Gonçalves 17505330306.

CNPJ: 32.469.651/0001-11.

ASSISNATURA DO CONTRATO: 13/04/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (Quatro) meses.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

ASSINADO PELA CONTRATADA: Sandra Maria dos Santos Gonçalves.

VALOR TOTAL: R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais).

Quiterianópolis - CE, 26 de abril de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:81D0AD8A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 016/2022.01; 016/2022.02; 016/2022.03; 016/2022.04; 016/2022.05 e 016/2022.06. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças originais de primeira linha e/ou genuínas (pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora) para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas que compõem a frota das diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** ME Auto Service Eireli - ME, **CNPJ:** 35.799.087/0001-93. **VALOR POR SECRETARIA:** Obras: R$ 164.462,75; Educação: R$ 4.862,97; Educação/FUNDEB: R$ 184.722,74; Assistência: R$ 26.092,06; Saúde: R$ 110.346,97 e Governo: R$ 22.705,83. **DATA DE ASSINATURA**: 26/04/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2022. **SIGNATÁRIO**: Hillene Ribeiro Gonçalves, CPF: 600.275.083-58. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 26 de abril de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:087903C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 26.04.001/2022 TORNA SEM EFEITO PORTARIA Nº 26.05.002/2017

PORTARIA Nº 26.04.001/2022

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 26.05.002/2017 QUE CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE,

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO Portaria nº 26.05.002/2017, que concede averbação de tempo de contribuição do(a) servidor(a) municipal, senhor **MARIA OZINEIDE FREITAS DA SILVA** matrícula nº 00446190, vinculada a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, CE, em 26 de Abril de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:BED0615B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.04.002/2022 AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 26.04.002/2022

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **MARIA OZINEIDE FREITAS DA SILVA**, matrícula 00446190, referente ao período de 01/03/2001 a 31/12/2002 Município de Quixadá; 08/09/1982 a 01/06/1985 Bradesco Nordeste S.A Crédito Imobiliário; 03/06/1985 a 24/07/1991 Banco Bradesco S.A; 05/08/1991 a 14/04/1993 IT – Companhia Internacional de Tecnologia; 15/09/1994 a 25/03/1998 Autocentro Comercial de Veículos LTDA-ME; 01/02/2002 a 30/04/2003 Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação; 01/02/2003 a 31/03/2004 Município de Quixadá, totalizando 17 (dezessete) anos e 2 (dois) meses e 7 (sete) dias, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 26 de Abril de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:1D67E2E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Administração, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 00.002/2021-E SRP, resultante do Pregão Eletrônico nº 00.002/2021-SRP. **CONTRATANTE**: Secretaria de Administração. **CONTRATADA: Kilimpa Comércio e Indútria de Produtos de Limpeza LTDA**, através de seu representante legal, o Sr. José Juarez Soares Filho. OBJETO**: aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/Ce.** O presente aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro nos itens 1.3, 1.4 e 1.12 de 112,75%, 33,34% e 22,73% respectivamente. **Signatária Contratante:**Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária. **Data da assinatura:** 21 de março de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:CADF0B56

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, faz **PUBLICAR O EXTRATO** resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.04.13.02 - SEDET**– Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a seguir:**OBJETO**: **contratação de serviços de apresentação artística da banda "Forró Real", no evento Quixadá - junino, que ocorrerá nos dias 25 a 28 de maio de 2022, no município de Quixadá – Ceará. FAVORECIDO: REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.433.879/0001-70, situada na Rua Curitiba no 12 – Mestre Antônio, CEP: 61.623-130, Caucaia/CE**.VALOR:**R$ 40.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL**: Nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá. Conforme o Artigo 26 da citada Lei acima. Procedo com a publicação deste extrato.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:86E21223

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, faz **PUBLICAR O EXTRATO** resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.04.13.03 - SEDET**– Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a seguir: **OBJETO**: **contratação de serviços de apresentação artística da banda "Matruz com Leite", no evento Quixadá - junino, que ocorrerá nos dias 25 a 28 de maio de 2022, no município de Quixadá – Ceará.FAVORECIDO: DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.710.362/0001-02, situada na Rua Barbosa de Freitas no 1741 – Sala 04 – Bairro Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza/CE. **VALOR:** R$ 70.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL**: Nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá. Conforme o Artigo 26 da citada Lei acima. Procedo com a publicação deste extrato.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AA7A091A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, faz **PUBLICAR O EXTRATO** resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.04.13.01 - SEDET**– Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a seguir: **OBJETO**: **contratação de serviços de apresentação artística do cantor "Nattan e Banda", no evento Quixadá - junino, que ocorrerá nos dias 25 a 28 de maio de 2022, no município de Quixadá – Ceará. FAVORECIDO: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.775.478-0001-70, situada na Rua. Oriano Mendes, 703, Sl. 03 - Altos, Bairro Centro, CEP: 62.010.-370, Sobral/CE. **VALOR:** R$ 120.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL**: Nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá. Conforme o Artigo 26 da citada Lei acima. Procedo com a publicação deste extrato.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:5028A0DA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, faz **PUBLICAR O EXTRATO** resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.05.28.04 - SEDET**– Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a seguir: **OBJETO**: **contratação de serviços de apresentação artística da banda "Noda de Caju", no evento Quixadá - junino, que ocorrerá nos dias 25 a 28 de maio de 2022, no município de Quixadá – Ceará.FAVORECIDO: CLS PRODUTORA DE EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.880.424/0001-41, situada na Rua: Monsenhor Bruno, 1902, Sl. 19, Bairro Aldeota, CEP: 60.115.191, Fortaleza – CE. **VALOR**:R$ 50.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL**: Nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá. Conforme o Artigo 26 da citada Lei acima. Procedo com a publicação deste extrato.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:315EBB8B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, faz **PUBLICAR O EXTRATO** resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.04.13.05 - SEDET**– Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a seguir: **OBJETO**: **contratação de serviços de apresentação artística do cantor "Xand Avião", no evento Quixadá - junino, que ocorrerá nos dias 25 a 28 de maio de 2022, no município de Quixadá – Ceará. FAVORECIDO: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.791.264/0001-20, situada na Av. Heróis do Acre, 500, Passaré, CEP: 60.743-760, Fortaleza - CE. **VALOR**: R$ 300.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL**: Nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá. Conforme o Artigo 26 da citada Lei acima. Procedo com a publicação deste extrato.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9C0587B4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, faz **PUBLICARO**

EXTRATO resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.04.13.06 - SEDET**– Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a seguir: **OBJETO**: **contratação de serviços de apresentação artística do cantor "Zé Cantor e Banda", no evento Quixadá - junino, que ocorrerá nos dias 25 a 28 de maio de 2022, no município de Quixadá – Ceará. FAVORECIDO: ICZ GRAVAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88, situada Av. Heróis do Acre, 500 - Bairro Passaré, CEP: 60.743-760, Fortaleza - CE. **VALOR**: R$ 60.000,00. **FUNDAMENTO LEGAL**: Nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá. Conforme o Artigo 26 da citada Lei acima. Procedo com a publicação deste extrato.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:0A610DEC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 13º Termo Aditivo ao contrato nº 2017.07.10.01SEDUMA, resultante da **Concorrência Pública nº 2017/001SEDUMA - CONTRATANTE**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** RPC Locações e Construções EIRELI – EPP, através de seu representante legal, o Sr. Rafael Claudio da Graça. OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme projeto básico, no município de Quixadá/CE, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Quixadá/Ce.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 03 meses a partir de 02 de abril de 2022 e proceder ao REAJUSTE DE PREÇOS em 11,16% que indica um acréscimo de R$ 39.087,86 no valor mensal do contrato. **Data da assinatura:** 24 de março de 2022. **Signatário Contratante:** Pedro Teixeira Pequeno Neto, Secretário.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2C368EA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Pregão Eletrônico nº 00.002/2021-PERP.** Contratantes: Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, tornam público o extrato dos contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 00.002/2021-PERP: **nº 00.002/2021-54SME** – Valor global: R$ 774,00; **nº 00.002/2021-71SME** – Valor global: R$ 64,50; **nº 00.002/2021-75SEDUMA** – Valor global: R$ 180,60 – CONTRATADA**:** F Maia de Oliveira, através de seu representante legal, o Sr Francisco Maia de Oliveira. Contrato **nº 00.002/2021-55SME –** Valor global: R$ 96.451,70; **nº 00.002/2021-56SME** – Valor global: R$ 64.745,76; **nº 00.002/2022-72SME** – Valor global: R$ 7.768,16; **nº 00.002/2021-73SME** – Valor global: R$ 5.109,09; **nº 00.002/2021-74SEDUMA** – Valor global: R$ 2.991,37 – **CONTRATADA**: Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Juarez Soares Filho. Contrato **nº 00.002/2021-70SME** – Valor global: R$ 2.717,60 – **CONTRATADA**: Rosiney Filgueira Cruz – ME, através de seu representante lega, o Sr. Rosiney Filgueiras Cruz. **Unidades Administrativas:** Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **OBJETO: aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades da diversas secretarias do município de Quixadá/Ce**. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022. Assinam pelas contratantes: Secretários (as), Verúzia Jardim de Queiroz, Pedro Teixeira Pequeno Neto. Data das assinaturas dos contratos: 15, 17 e 18 de março de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:832C7198

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria da Saúde, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo dos contratos resultante do **Pregão Eletrônico nº 00.002/2021 SRP**: Nº 00.002/2021-63SMS; Nº 00.002/2021-57SDS; Nº 00.002/2021-65SAFDR. **CONTRATANTES:** Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Saúde, Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. **CONTRATADA:** Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Juarez Soares Filho. **OBJETO: aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/Ce.** O presente termo aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro aos contratos nº 00.002/2021-63SMS itens 1.3, 1.4 e 1.12 de 112,75%, 33,34% e 22,73% respectivamente; nº 00.002/2021-57SDS item 1.12 de 22,73%; nº 00.002/2021-65SAFDR item 1.3 de 112,75%. **Signatários Contratantes:** Lady Daiana Arruda Mota, Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Raimundo Ribeiro Damasceno. **Data das assinaturas:** 21 de março de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F79C40B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO TP Nº 2022.03.22.1

Aviso de Julgamento de Habilitação –Tomada de Preços nº 2022.03.22.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços n° 2022.03.22.1, sendo o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS**: T A FRANÇA SERVIÇOS - ME, S & T CONSTRUÇOES E LOC.DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI - ME, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JOSÉ URIAS FILHO EIRELI - ME, CONSTRUTORA VIPON EIRELI, ELETROPORT SERV.PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, N3 CONSTRUTORA EIRELI - ME, CENPEL - CENTRO NORTE PROJ. E EMPREENDIMENTOS LTDA, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - ME, A & P EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA, ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, A. I. L. CONSTRUTORA LTDA - ME, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA - ME, DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, APLA COMERCIO, SERV., PROJ. CONSTRUCOES EIRELI, MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV.EIRELI - ME, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, C R P COSTA CONSTRUÇOES E PREST. DE SERVIÇOS EIREL, V. F DA SILVA CONSTRUÇÕES, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E

CONSTRUÇÕES EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CONSTRUTORA ASTRON LTDA - ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, FV CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, R M CLEMENTE CANDIDO - ME, CONSTRUTORA N A DUARTE E GOMES LTDA - ME, G7 CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - ME, META EMPREEND. SERV. D LOC. D MÃO D OBRA EIRELI-ME, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, TEOTONIO CONST. COMÉRC. E IND. SERVIÇOS EIRELI, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, JAO CONSTRUÇÕES E SEVIÇOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, REAL SERVIÇOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI e T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. **EMPRESAS HABILITADAS COM RESTRIÇÃO:** KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI e CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI por apresentarem restrição na comprovação da regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas (CNDT), vencida: 25/11/2021 e 18/03/2022, respectivamente; NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA, por apresentar restrição na comprovação da regularidade relativa a Fazenda Municipal, vencida: 07/04/2022. No entanto por se tratarem de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ficam concedido as mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, na forma que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123 de14 de dezembro de 2006 e em consonância ao Item 3.7 do Edital Convocatório. **EMPRESAS INABILITADAS:** CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO EIRELI, por apresentar atestado técnico – operacional emitido pela empresa PEREIRA E OLIVEIRA FILHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sendo esta contratada pelo Município de Fronteiras/PI e IMPAR SERVIÇOS LTDA, por apresentar atestado técnico – operacional emitido pela empresa ZM PONTES CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sendo esta contratada a Contratada para a execução da obra conforme consta nos autos do atestado (descumprimento ao item 3.2.16 do Edital Convocatório). **RESTARAM IMPOSSIBILITADAS** de participar do certame as empresas: ABRAV CONSTRU. SERV. EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, e F. VICENTE P. FILHO - ME, na seguinte forma: PEDRO GERFERSON FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO e ABRAV CONSTRU. SERV. EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP impossibilitadas de participarem pelo não atendimento aos termos do § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93, que refere ao prazo de cadastro como condição de participação do certame, destacando que esta última encontra – se com Certificado de Registro Cadastral vencido; RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI por possuir como responsável técnico (Engenheiro Civil José Furtado Sobreira Júnior, registro nº 0601584244) um dos responsáveis técnicos da empresa F. VICENTE P. FILHO – ME, conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA; F. VICENTE P. FILHO – ME por possuir como responsável técnico (Engenheiro Civil José Furtado Sobreira Júnior, registro nº 0601584244) um dos responsáveis técnicos da empresa RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, conforme Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA. Entendendo esta comissão que tais fatos infringem o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n°, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 26 de Abril de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AAD72BCE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS) – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.12.03.1

Aviso de JulgamentoFinal (Fase de Proposta de Preços) – Concorrência Pública nº 2021.12.03.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 2021.12.03.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – **G F EMPREENDIMENTOS EIRELI** por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: **TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, META EMPREEND. SERV. D LOC. D MÃO D OBRA EIRELI-ME e PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA,** por descumprimento ao item 9.1.1.1 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n°, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 26 de abril de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:96CA426F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 2022.04.26.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.26.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização e microfilmagem de documentos tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos de interesse das diversas Unidades Administrativas do Município de Quixelô/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Início de acolhimento das propostas:** 28 de Abril de 2022 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 10 de Maio de 2022 às 08h:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 10 de Maio de 2022 às 08h:30min, através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 26 de Abril de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:C2AEC51B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.04.01.1. Partes: o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude e a empresa WASHINGTON LUIZ GOMES - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, orientação e coordenação junto a banda de Música Juaci Belizário da Silva do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais). Vigência Contratual: 10 (dez) meses. Signatários: Ailton Fernandes da Silva e Washington Luiz Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de Abril de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:BBD3E941

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001.26.04/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXERÉ publica para conhecimento dos concursados nomeados, as diversas lotações para escolha das suas primeiras lotações, que deverão ser feitas por ordem de classificação, da forma já explicitada no Ofício de informação da nomeação.
Informamos ainda que essa lotação se deve para preenchimento das vagas atuais na Administração Municipal, podendo ser modificada, portanto, não fixa o(a) novo(a) servidor(a) na lotação escolhida, podendo ser modificada por interesse ou necessidade administrativa..

LOTAÇÃO CONCURSADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	LOTACÃO	SERVIDOR
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
1	**EEB Francisca Laura de Jesus.** De Segunda à Sexta de 6:00h às 10:00h e de 12:00h às 16:00h.	
2	**EEB Menino Jesus de Praga.** De Segunda à Sexta de 6:00h às 10:00h e de 12:00h às 16:00h.	
3	**EEB Padre Jose de Anchieta**. De Segunda à Sexta de 6:00h às 10:00h e de 12:00h às 16:00h.	
	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II- CIENCIAS	
1	**EEB Antônio Moreira de Freitas.** De Segunda à Sexta de 7:00h às 11:00h.	

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:63E025C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2022

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FAZEREM PARTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CORRAJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WYLNA MARIA BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE, Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que o município de Saboeiro faz parte do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, conjuntamente com os municípios de Cariús, Iguatu, Jucás e Quixelô.
CONSIDERANDO a necessidade de indicar 02(dois) servidores públicos desta municipalidade para comporem a Comissão de Licitação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ.
RESOLVE
Art. 1° DESIGNAR, servidores públicos municipais para comporem a Comissão de Licitação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ.
I. KÁTIA ALBANISE SATURNINO DOS SANTOS, inscrita no **CPF nº 909.391.663-72**; atuando como membro titular;
II. MARIA IRANILDA LEITE, inscrita no **CPF n° 161.204.058-60**, atuando como membro suplente.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 25 de abril de 2022.

WYLNA MARIA BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE
Prefeita Interina de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:9F83C3B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: GABRIELLA ROMEYK BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE
CPF: 604.628.553-41
CARGO: Secretária Municipal
DESTINO: São Paulo
PERIODO DA VIAGEM: 01 e 05 de maio de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 600,00 (setecentos reais)
QUANTIDADE: 05
TOTAL CONCEDIDO: R$ 3.000,00 (três mil reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de visita técnica as Unidades de Valorização Sustentáveis -UVS, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para conhecer as instalações de aterros sanitários e outras UVS para futuros projetos a serem implantados na região centro-sul do Estado do Ceará, dentro do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, na qual o município de Saboeiro faz parte conjuntamente com os municípios de Cariús, Iguatu, Jucás e Quixelô.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 26 de abril de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administraçãoe Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:2728BB19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2022

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: WYLNA MARIA BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE
CPF: 818.120.003-91
CARGO: Prefeita Interina

DESTINO: São Paulo
PERIODO DA VIAGEM: 01 e 05 de maio de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 700,00 (setecentos reais)
QUANTIDADE: 05
TOTAL CONCEDIDO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de visita técnica as Unidades de Valorização Sustentáveis -UVS, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para conhecer as instalações de aterros sanitários e outras UVS para futuros projetos a serem implantados na região centro-sul do Estado do Ceará, dentro do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, na qual o município de Saboeiro faz parte conjuntamente com os municípios de Cariús, Iguatu, Jucás e Quixelô.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 26 de abril de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administraçãoe Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:6C06885E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.04.001/2022-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.04.001/2022-PMS. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens terrestres para pacientes carentes deste município, com destino a Fortaleza, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Saboeiro-CE, conforme termo de referência. **DATA DA SESSÃO:** dia 09 de maio de 2022, às 14h:00min. **EDITAL e LOCAL**: Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e no Portal do TCE, http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ -

Saboeiro, 26 de abril de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA -
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:40306850

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Administração e Planejamento.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-01/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 18/04/2022 a 31/07/2022.**DOTAÇÃO:**0401.04.122.0002.2.005 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 15 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:734ACC95

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimentos.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-02/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 18/04/2022 a 31/07/2022.**DOTAÇÃO:**1101.206060048.2.050 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 15 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:51AA230A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria Infraestrutura.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-03/2021-PMS -**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 18/04/2022 a 31/07/2022.**DOTAÇÃO:**0901.041220013.2.042 eElemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Senhor André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 15 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:07346001

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-04/2021-PMS -**FUNDAMENTO**

LEGAL: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 18/04/2022 a 31/07/2022.**DOTAÇÃO:**0601.12.122.0039.2.010, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE:**Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação.**ASSINA PELA CONTRATADA:**Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 15 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:8492331C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.403.448/0001-72.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS Nº** 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-05/2021-PMS **-FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 18/04/2022 a 31/07/2022.**DOTAÇÃO**:0701.10.301.0024.2.022, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:Gabriella Romeyk Braga de Castro Cavalcante, Secretária da Saúde.ASSINA PELA CONTRATADA:Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 15 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:482342FF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DO ADITIVO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.487.569/0001-75.**EMPRESA:**F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.908/0001-21.**OBJETO:**Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de comunicação e marketing para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Saboeiro – CE, conforme especificados no termo de referência.**TOMADA DE PREÇOS** Nº 02.09.001/2021-PMS**.** Resolvem firmar o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 08.11.001-06/2021-PMS **-FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 18/04/2022 a 31/07/2022.**DOTAÇÃO**:0801.08.244.0031.2.033, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.**ASSINA PELA CONTRATANTE**:Andreia de Fatima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.**ASSINA PELA CONTRATADA**:Fabio Oliveira dos Santos - titular da empresa. Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 15 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:3A4F9F12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.2604001/2022 DO DIA 26 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS(A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo (a) servidor (a) **Antônio Queiroz de Souza,** para verificar se faria jus ao benefício de férias vencidas;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 1204005/2022, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de benefício de férias não gozadas constante no Processo Administrativo n° 20222203002;
CONSIDERANDO, *que com base no Art.76, §1° da Lei Complementar n° 357/97, de 12 de maio de 1997 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municiais, trata sobre a concessão de férias;*
CONSIDERANDO, ainda, que o (a) requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de férias e;

RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **CONCESSÃO DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 02/05/2022 a 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2019** ao (à) servidor (a) **ANTONIO QUEIROZ DE SOUSA, CPF N° 326.676.473-00** ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DE SANTANA DO CARIRI - CE
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 26 de abril de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:50693C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL

CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL, DE PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E O(S) SRS. WALTER SOBREIRA CRUZ E EVANDRO ISIDÓRIO CRUZ.

1 – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

COMODANTES: WALTER SOBREIRA CRUZ, brasileiro, viúvo, agropecuarista, inscrito no CPF sob o Nº 033.075.903-59; **EVANDRO ISIDORIO CRUZ**, brasileiro, casado, agricultor inscrito no CPF sob Nº 223.080.913-04.
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI–CE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.597.347.0001-02, sede estabelecida na Rua Plácido Cidade Nuvens, 387, centro, Santana do Cariri – CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SAMUEL CIDADE WERTON**, brasileiro, casado, portador da identidade RG N.º 990.101.808.50, SSP/CE, inscrição no CPF sob o N.º 912.853.723-87.
As partes acima têm, entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL POR PRAZO DETERMINADO,** que se regará pelas cláusulas e condições descritas no presente termo.
2 – DO OBJETO DO CONTRATO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem como objeto o imóvel denominado "CASA GRANDE", situada na Praça Cel. Felinto da Cruz Neves, em Santana do Cariri – CE, caracterizada por um casarão com sete portas em frente, de estilo neoclássico, de rara beleza, valor histórico e turístico; imóvel esse que, consoante declaração de última vontade de sua proprietária antecessora, Sra. GENEROSA AMELIA DA CRUZ, foi assim gravado: ***"destina-se a estabelecimento de educação ou qualquer outra instituição não profana"***.

3 – DO USO DO IMÓVEL:

CLÁUSULA SEGUNDA – o imóvel objeto deste contrato deverá ser usado, por conta e risco do COMODATÁRIO, exclusivamente em ações socioeducativas voltadas para o ensino, desporto, cultura, turismo, eventos, lazer, cursos profissionalizantes, visitação pública, enfim, deverá ser usada em atividades voltadas para melhoria de vida de nossas crianças, adolescestes e idosos que não sejam incompatíveis com a declaração de ultima vontade acima transcrita. As presentes condições de uso ora estabelecidas não poderão ser alteradas unilateralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **COMODATÁRIO** obriga-se a fazer as restaurações, manutenções e conservações que se fizerem necessárias, mantendo a arquitetura primitiva, empregando nesse serviço materiais de qualidade dos preexistentes, correndo por sua conta e risco todas as despesas; obriga-se ainda, a pagar os impostos, taxas, tarifas e demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como, as contas de água, luz, e atender todas as exigências dos poderes públicos, de modo que ao término deste contrato, seja o imóvel restituído os **COMODANTES** em boas condições de conservação de habitabilidade e de desembaraçado de qualquer ônus; obriga-se, igualmente, a zelar pelos bens que guarnecem o imóvel, em particular a galeria de retratos existente na galeria de visitas e a capela localizada na sala de jantar, que deverão ser preservados no estado em que se encontram, tudo sobe pena e responder por perda de danos.

CLÁUSULA QUARTA – Findo ou rescindindo contrato, se o COMODATÁRIO continuar ocupar o imóvel pagará ao COMODANTES, mensamente, durante a ocupação, a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), além de perdas e danos, pagará, igualmente, todas as despesas processuais e honorários advocatícios das ações e recursos oriundos deste contrato que dê causa.

CLÁUSULA QUINTA – Aos COMODANTES resta o direito de pleitear perdas e danos bem como rescindir de plano o presente contrato, uma vez identificado o uso do mesmo de forma diversa do acordo do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado o COMODATÁRIO fazer qualquer tipo de modificação no imóvel que altere a sua estrutura, fachada ou a sua divisão interna, bem como locá-lo ou repassá-lo ao outrem, a qualquer título, sem a devida autorização aos COMODANTES, assegurando-se que qualquer bem feitoria realizada será automaticamente incorporada ao imóvel, sem direito ao COMODATÁRIO a qualquer indenização ou retenção.

4 – DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato tem prazo vigente de 10 anos, podendo prorrogar-se pelo mesmo período, automaticamente, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário, vigorando da data de assinatura deste. Devendo o imóvel sre entregue aos COMODANTES, nas mesmas condições em que foi recebido.

5 – DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – Para dirimir quaisquer controvérsias do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Santana do Cariri – CE, abdicando de qualquer outro de qualquer privilegio que o seja.

É por estarem assim, juntos e contratados, firmando o presente termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santana do Cariri – CE, 25 de fevereiro de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON -
Prefeito Municipal
Município de Santana do Cariri – CE
(Comodatário)

WALTER SOBREIRA CRUZ
(Comodante)

EVANDRO ISIDORIO CRUZ
(Comodante)

TESTEMUNHAS

_____
CPF Nº _____

_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:89221239

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTO DE JAZIDAS DE EMPRÉSTIMO PARA OBRAS CIVIS

PV CONSTRUCOES E PRODUCAO DE ENERGIA EIRELI, CNPJ 37.962.606/0001-18, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Autorização Ambiental para empreendimento de Jazidas de Empréstimo para Obras Civis a ser instalada em Rua Professor Cavalcante, SN, centro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:F70F4791

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DE CLÍNICAS E CONGÊNERES

Odontoclínica Senador Pompeu, 41.336.553/0001-05, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Autodeclaração para empreendimento de Clínicas e Congêneres instalada em Av. Francisco França Cambraia, 192 - Centro, Sen. Pompeu - CE, 63600-00, Senador Pompeu - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:7C0B6435

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA POR PARA EMPREENDIMENTO DE CLÍNICAS E CONGÊNERES

GLAUCIO BARROS SALDANHA, CNPJ: 73.868.572/0001-60, torna público que requereu à SUPERINTENCIA DE MEIO AMBIENTE DE QUIXERAMOBIM a Licença Ambiental Única por para empreendimento de Clínicas e Congêneres instalada em Rua Da Cruz, Nº 253, Bairro Centro, Quixeramobim - CE, 63800-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida superintendência

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:98C0A4DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.138, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Autoria: Poder Executivo Municipal

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TABULEIRO DO NORTE E REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Ensino do Município de Tabuleiro do Norte, que observará o disposto na Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normativas do Conselho Nacional de Educação concernente ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º - A Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 3º - São objetivos da Educação Municipal, inspirados nos princípios e fins da Educação Nacional:

I - formar cidadãos participativos capazes de compreender criticamente a realidade social, conscientes de seus direitos e responsabilidades, por meio de práticas educativas dialógicas;
II - garantir aos educandos igualdade de condições para o acesso, reingresso, permanência e pleno desenvolvimento nas instituições escolares;
III - promover apropriação do conhecimento comprometido com a promoção social;
IV - assegurar padrão de qualidade na oferta de Educação Escolar;
V - promover a autonomia da escola e a participação comunitária na gestão do Sistema Municipal de Ensino;
VI - oportunizar a inovação do processo educativo valorizando novas idéias e concepções pedagógicas;
VII - valorizar os profissionais da educação pública municipal;
VIII - promover a educação ambiental nas instituições escolares.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 4º - As responsabilidades do Município com a Educação Escolar Pública serão efetivadas mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
II - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
III - atendimento gratuito em escolas de educação infantil às crianças de zero a cinco anos de idade;
IV - oferta de ensino regular, adequado às condições do educando;
V - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
VI - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação, assistência à saúde e segurança, em colaboração com outros órgãos em nível federal, estadual e municipal;
VII - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem;
VIII - formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior;
IX - oferta de formação continuada aos profissionais da educação, em parceria com instituições de ensino públicas ou privadas.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA

Art. 5º - Compete ao Sistema Municipal de Ensino, em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino e em conformidade com a Política Nacional de Educação definida pela União, o que segue:

I - recensear a população em idade escolar para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e os jovens e adultos que a ela não tiveram acesso;
II - fazer a chamada pública para o ingresso na escola;
III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola;
IV - participar do processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino, assegurado pela União;
V - estabelecer formas de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino para a oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma das esferas do Poder Público;
VI - celebrar convênio com a Secretaria de Educação do Estado para cooperação relativa ao atendimento da demanda do transporte escolar;
VII - definir normas de gestão democrática do ensino público, na educação básica, de acordo com suas peculiaridades;
VIII - assegurar às unidades escolares progressivos graus de autonomia pedagógica administrativa
IX - avaliar os calendários escolares elaborados pelos estabelecimentos de ensino, analisando as peculiaridades locais inclusive climáticas e econômicas, sem com isso reduzir o número de horas letivas previstas em lei;
X - regulamentar o ingresso de estudantes em qualquer série ou etapa, independente de escolarização anterior;
XI - normatizar as formas de progressão parcial, cabendo à escola a definição deste em seu regimento, desde que reservada a sequência do currículo;
XII - estabelecer formas e parâmetros para alcançar a relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento;
XIII - definir a forma de organização das etapas de progressão na educação básica;
XIV - definir sobre a progressiva oferta do ensino fundamental em tempo integral;
XV - assegurar gratuitamente aos jovens e adultos, oportunidades educacionais apropriadas para a efetivação de seus estudos;
XVI - viabilizar aos educandos com necessidades especiais as garantias da legislação vigente.

§ 1º - Atendidas as prioridades previstas neste artigo, o Poder Público Municipal poderá promover, no Sistema Municipal de Ensino:

I - o acesso ao ensino médio, sobretudo em regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino e com a iniciativa privada, através

de planejamento especial (Artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação);
II - atendimento educacional especializado aos Portadores de Necessidades Educacionais Especiais, na forma da legislação aplicável;
III - desenvolvimento de programa especial de apoio à criança e ao adolescente, assegurando-lhes, com absoluta prioridade os direitos estabelecidos no ordenamento jurídico;
IV - programa de preparação ou qualificação para o trabalho, inclusive em regime de colaboração com outras instituições públicas ou privadas, valorizando a correlação entre a escola, o mundo do trabalho e as práticas sociais;
V - programas de erradicação do analfabetismo;
VI - projetos de incentivo às artes, à cultura, ao lazer e ao desporto em suas diferentes modalidades;
VII - programa de alimentação escolar e de preservação ambiental, integrados ao ensino formal ou mediante grupos informais ou não regulares organizadas com o apoio das comunidades.
VIII - promover programas suplementares, inclusive de alimentação e de assistência à saúde, na forma da legislação pertinente;
IX - desenvolver outras ações educativas, artísticas e culturais, de acordo com as normas específicas relacionadas com as peculiaridades e os interesses locais e da municipalidade.

§ 2º - Os recursos municipais destinados à educação e ao ensino serão aplicados prioritariamente no ensino fundamental obrigatório e gratuito e na educação infantil, não podendo ter destinação a outros níveis, etapas ou modalidades de ensino ou a outros programas em prejuízo das prioridades definidas em Lei.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º - O Sistema Municipal de Ensino tem a seguinte composição:

I - A Secretaria Municipal de Educação Básica de Tabuleiro do Norte, como órgão executivo das políticas de educação básica,
II - O Conselho Municipal de Educação – CME;
III - As unidades escolares criadas, incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
IV - as unidades escolares criadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal em regime de colaboração com outros sistemas ou com a iniciativa privada;
V - as unidades escolares – de educação infantil – mantidas e administradas pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas;

§1º - O Sistema Municipal de Ensino poderá adotar Regimento Escolar Comum para toda a Rede Pública Municipal ou parte desta, para assegurar uniformidade de diretrizes, de controle, de comando e de avaliação.

SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB

Art. 7º - A SEMEB é o órgão administrativo que exerce as atribuições do Poder Público Municipal em matéria de educação.

Art. 8º - A estrutura organizacional da SEMEB, com a relação de suas unidades e respectivas atribuições, é definida na legislação específica sobre a estrutura e organização da Administração Direta e Indireta do Município de Tabuleiro do Norte/CE e em seu Regimento.

Art. 9º - Compete à SEMEB, na condição de órgão administrativo do Sistema Municipal de Ensino, atendida a legislação pertinente:

I - organizar, manter e desenvolver as instituições e órgãos oficiais do Sistema, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado do Ceará;
II - coordenar, com a participação do CME e representantes da sociedade civil, a elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação;
III - elaborar e executar políticas, planos e projetos educacionais, em consonância com as diretrizes, objetivos e metas do PME;
IV - supervisionar as instituições do Sistema Municipal de Ensino, atendidas as normas do referido sistema, quando existência do Conselho Municipal de Educação - CME;
V - analisar os projetos pedagógicos e aprovar os regimentos das instituições de educação e ensino, atendidas as normas do Sistema;
VI - efetivar, atendendo normas do Sistema Municipal de Ensino, o controle da documentação oficial da vida escolar dos alunos das instituições públicas municipais;
VII - fixar diretrizes para a elaboração e aprovar o calendário escolar das instituições da rede pública municipal de educação e ensino, assegurando o seu cumprimento;
VIII - homologar, através de ato do Secretário Municipal da Educação, as deliberações aprovadas pelo CME;
IX - atuar de forma integrada com o Sistema Estadual de Ensino, objetivando a continuidade pedagógica entre o primeiro e o segundo segmentos do ensino fundamental;
X - efetivar o regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino;
XI - atuar de forma integrada com o Sistema Estadual de Ensino, objetivando a continuidade pedagógica entre o primeiro e o segundo segmento do ensino fundamental;
XII - efetuar pesquisas didático-pedagógicas para o desenvolvimento do ensino municipal;
XIII - definir e administrar indicadores de desempenho para a rede municipal de ensino;
XIV - articular-se com outros órgãos municipais e demais níveis de governo, para o desenvolvimento de ações educativas direcionadas aos educandos da rede municipal;
XV - realizar concursos públicos para a admissão de trabalhadores para a educação, garantindo a formação mínima exigida pela legislação vigente.

Art. 10 - A autorização para funcionamento das instituições de educação e ensino, bem como de seus cursos, séries, ciclos ou outras formas de organização curricular, será concedida pela SEMEB, com fundamento em parecer favorável do CME.

Art. 11 - Para o credenciamento dos estabelecimentos que integram o Sistema Municipal de Ensino, será exigida a comprovação de atendimento aos requisitos que asseguram os padrões de qualidade definidos para o Sistema, no prazo e demais condições determinadas pelo CME.

Art. 12 - A supervisão das instituições que integram o Sistema será atividade contínua e permanente da SEMEB, incumbindo-lhe orientar e verificar o cumprimento da legislação e das normas e a execução das propostas pedagógicas das instituições escolares.

Art. 13 - A avaliação do processo educacional, realizada sistematicamente sob a coordenação da SEMEB, com a participação do CME, abrangerá os diversos fatores que determinam a qualidade de ensino.

Art. 14 - A SEMEB, no cumprimento de suas atribuições, estabelecerá procedimentos e realizará ações para otimizar os ambientes reais e virtuais de ensino e aprendizagem no Município, estabelecendo uma rede de colaboração que permita gerar mais oportunidades de construção do conhecimento, por meio da educação formal, informal e continuada.

SEÇÃO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 15 - O Conselho Municipal de Educação – CME é órgão colegiado da estrutura do Órgão Gestor da Educação Municipal com funções e competências normativas, consultivas, deliberativas, propositivas, mobilizadora, de supervisão e fiscalização exercidas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, na forma do Regimento próprio aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, incumbindo-lhe:

I - baixar normas relacionadas à educação e o ensino, aplicáveis no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

II - baixar normas complementares para o regular funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;
III - proceder à avaliação do funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, assegurando o fiel cumprimento dos princípios, leis e normas pertinentes, inclusive estabelecendo mecanismos de integração, no processo avaliativo, dos Sistemas Federal e Estadual de Educação, nos termos da Lei;
IV - credenciar e supervisionar o funcionamento das unidades escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, adotando ou determinando as medidas de controle pertinentes, para a garantia do padrão de qualidade e para o saneamento das deficiências identificadas;
V - aprovar a indicação para a oferta de outras modalidades de ensino que não se incluam nas prioridades constitucionalmente estabelecidas, observados os recursos orçamentários próprios alocados previamente de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentária;
VI - elaborar ou reformular o seu Regimento Interno submetendo-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação;
VII - analisar e aprovar a proposta para a reformulação de currículos e programas educacionais para adequá-los às peculiaridades locais e regionais e às expectativas da comunidade;
VIII - deliberar sobre propostas pedagógicas ou curriculares que lhe sejam submetidas através do Secretário Municipal de Educação;
IX - deliberar sobre a proposta de tipologia escolar e de suas reformulações;
X - estabelecer critérios para a expansão da Rede Municipal de Ensino, de conformidade com a tipologia escolar adotada;
XI - propor medidas que visem ao aperfeiçoamento do ensino no Município;
XII - aprovar calendários escolares por ano letivo, adequando-os às peculiaridades regionais, especialmente na zona rural;
XIII - manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os Conselhos Municipais de Educação;
XIV - articular-se com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o Conselho de Defesa dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais e o Conselho Tutelar para as medidas que lhes assegurem o acesso ao processo educativo e a permanência na escola;
XV - aprovar orientações para elaboração do Regimento Escolar para a Rede Municipal de Ensino, de abrangência geral ou parcial, bem como o Regimento Escolar das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino e suas alterações;
XVI - aprovar os currículos, matrizes curriculares e suas reformulações do ensino fundamental das unidades do Sistema Municipal de Ensino e suas reformulações;
XVII - estabelecer normas sobre validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, recuperação, adaptação e avaliação dos conhecimentos e das aprendizagens resultantes de atividades extra classe ou exercidas no mundo do trabalho e em práticas sociais, observadas as normas comuns fixadas pelo Conselho Estadual de Educação;
XVIII - deliberar sobre experiências pedagógicas, avaliando seus resultados na forma como estabelecerem os projetos aprovados;
XIX - estabelecer critérios e procedimentos para matrícula, transferência e movimentação do aluno no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, inclusive para ações conjuntas com o Sistema Estadual de Educação, indispensáveis ao atendimento da demanda;
XX - emitir pareceres sobre:
a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe forem submetidos, inclusive quanto à observância da legislação específica;
b) regularização de vida escolar e de equivalência de estudos;
c) acordos, contratos e convênios relativos a assuntos educacionais; e
d) outras matérias de interesse local e regional, relacionadas com o Sistema Municipal de Ensino que lhe sejam submetidas.
XXI - deliberar, como instância final administrativa, sobre recursos interpostos contra decisões de natureza pedagógica e didática, adotadas pelos titulares de órgãos executivos e administrativos do Órgão Gestor da Educação, bem como, nas unidades integrantes da estrutura do Sistema Municipal de Ensino, observados os níveis de competências e prazos constantes do Regimento Escolar e do Regimento do Órgão Gestor da Educação e do Regimento do Conselho; e
XXII – exercer outras competências inerentes à natureza do órgão.

Parágrafo único - As Resoluções, os Pareceres e Indicações do Conselho Municipal de Educação terão eficácia a partir da homologação por ato do Dirigente do Órgão Gestor da Educação Municipal, que poderá determinar, de forma motivada e fundamentada, o reexame sobre qualquer matéria se for justificado pelas peculiaridades do processo educativo, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 16 - O Conselho Municipal de Educação constitui-se de 09 (nove) membros, com seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, consideradas as suas funções como de relevante interesse público, após indicações dos correspondentes segmentos.

I – 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal;
II – 01 (um) Representante do Poder Legislativo;
III – 03 (três) Representantes das Escolas Públicas do Município;
IV – 01 (um) Representante das Escolas Privadas do Município;
V – 01 (um) Representante dos Estudantes das Escolas Públicas do Município;
VI – 01 (um) Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.

§ 1º - O Conselho Municipal de Educação será presidido por um dos Conselheiros eleito por seus pares, e será substituído por vacância ou impedimentos pelo Vice-Presidente.

§ 2º - A estrutura do Conselho Municipal de Educação e a definição das competências dos órgãos que o compõem constarão do Regimento próprio, observado o quantitativo de cargos e funções fixado por esta Lei.

Art. 17 - Os mandatos de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros coincidirão com o mandato do Prefeito, sendo que os correspondentes a 1/3 (um terço) somente serão substituídos após um ano do mandato do novo Chefe do Executivo.

Art. 18 - Perderá o mandato o Conselheiro que, sem motivo justificado aceito pela Presidência, deixar de comparecer a 03 reuniões consecutivas ou a 05 intercaladas.

SESSÃO III
DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Art. 19 - As instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino são classificadas em:

I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
II - privadas, assim entendidas as de educação infantil mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, observando o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
III - conveniadas, na oferta de Educação Infantil, assim entendidas as instituições privadas que mantêm com o Poder Público Municipal instrumento de colaboração para o desenvolvimento de suas atividades, nos termos do disposto no inciso anterior.

Art. 20 - As instituições municipais de educação infantil e ensino fundamental serão criadas pelo Poder Executivo de acordo com as necessidades de atendimento à população escolar, respeitadas as normas do SISMEN.

Art. 21 - As instituições de educação infantil, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, integrantes do SISMEN, atenderão às seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do SISMEN;
II - autorização de funcionamento, supervisão e avaliação de qualidade pelo Poder Público Municipal, quando da existência de Conselho Municipal de Educação;
III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal;

IV - utilização correta dos recursos e sua prestação de contas quando recebidos do Poder Público Municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas à execução desta Lei.

Art. 23 - O Conselho Municipal de Educação - CME deverá adequar, reestruturar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 24 - Ficam revogadas as Leis Municipais de nºs 833/2005, de 24 de junho de 2005, e 851/2005, de 21 de novembro de 2005.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de abril de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C219DF1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o art. 5º da Lei Municipal Nº 2.015, de 05/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.474.100,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil e cem reais), para atender às necessidades de reforço das dotações orçamentárias constantes em Anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constantes em Anexo, em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 janeiro de 2022.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:542F9DEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 18.04.02/2022-SRP. **objeto**: seleção de empresa visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço Por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 10 de maio de 2022 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 10 de maio de 2022 as 09h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4CC0A951

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 19.04.02/2022-SEOSP. **objeto**: *contratação de empresa para a locação de equipamentos a serem utilizados nos diversos serviços da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Tabuleiro do Norte/CE, de acordo com o orçamento básico, cronograma físico-financeiro, memoria de cálculo, composições dos serviços, composição do B.D.I, encargos sociais, memorial descritivo e especificações técnicas e ART – anotação de responsabilidade técnica tudo parte constante do anexo I do termo de referencia*. **tipo:** Menor Preço Por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 10 de maio de 2022 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br **Formalização de lances:** 10 de maio de 2022 as 10h00min(horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:148EF687

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 18.02.01/2022-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BRIPAR EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços do certame supracitado, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº. 10.684.414/0001-30, com o valor global de R$ 508.150,11 (Quinhentos e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais e Onze Centavos). A comissão informa que a ata da sessão estará disponível nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. A comissão também informa que fica aberto automaticamente após publicação do resultado a interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso i, alínea "b" da lei federal nº 8.666/93. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3ED49431

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.04.01.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **GUILHERME AMADOR LOPES, CPF N° 085.278.943-27,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:BD73D1CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.04.01.002

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **IRANILDO RODRIGUES DA SILVA, CPF N° 990.916.233-49,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:EE3F38E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2022.04.01.003

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **MARIA JESSICA JULIÃO BRASIL, CPF N° 083.037.083-84,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de abril de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:62EB0986

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 22 DE ABRIL DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 22 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza e disponibiliza os meios para que os Senhores Vereadores e Vereadoras, bem como servidores do Poder Legislativo, a participarem da XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovoμ e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal a disponibilizar os meios necessários para que os Senhores Vereadores e
Vereadoras, bem como servidores do Poder Legislativo, possam participar da XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS. que acontecerá em Brasília nos dias 26 a 29 de abril de 2022, e é promovido pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 22 de abril de 2022

ALAN SALVIANO LIMA
Presidente.

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:302CC49D

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 22 DE ABRIL DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 22 DE ABRIL DE 2022.

ANTECIPA A 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE:

Art. 1° - Fica autorizado a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Alegre- CE, a antecipar a 15ª (décima quinta)Sessão Ordinária Plenária deste Poder Legislativo Municipal, que aconteceria na quarta-feira, dia 27 de abril do corrente ano, para segunda-feira, dia 25 de abril do corrente ano, em virtude da **XXI MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, promovido pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL- UVB, que acontecerá nos dias 26, 27, 28 e 29 de abril do ano em curso, onde na oportunidade os Vereadores desta Casa irão participar.**

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, em 22 de abril de 2022.

ALAN SALVIANO LIMA
Presidente.

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:2EE1A919

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.11.1 - F.M.A.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.03.11.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e material de copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a licitante MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO - ME inscrita no CNPJ nº 07.759.165/0001-90 classificada nos lotes: lote 01, no valor global de R$ 204.114,40 (duzentos e quatro mil cento e quatorze reais e quarenta centavos), lote 04, no valor global de R$ 140.975,00 (cento e quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais), lote 05, no valor global de R$ 19.802,00 (dezenove mil oitocentos e dois reais), lote 07 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais), lote 09, no valor global de R$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais), lote 10, no valor global de R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais), lote 11, no valor global de R$ 24.448,55 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos); MARIA SILVOLANGE DE CALDAS COSTA - ME inscrito no CNPJ nº 08.879.527/0001-40 classificada no lote 02, no valor global de R$ 32.871,40 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos); DEBORA MORAIS DA SILVA HORTIFRUTI inscrito no CNPJ nº 42.789.929/0001-91 classificada no lote 03, no valor global de R$ 114.752,40 (cento e quatorze mil setecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos); SANCHO'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.714.226/0001-80 classificado no lote 06, no valor global de R$ 77.320,00 (setenta e sete mil trezentos e vinte reais); V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTOS - ME inscrito no CNPJ nº 35.082.105/0001-11 classificado no lote 08, no valor global de R$ 17.077,50 (dezessete mil setenta e sete reais e cinqüenta centavos) e JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado nos lotes: lote 12, no valor global de R$ 10.559,99 (dez mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e noventa e nove centavos), lote 13, no valor global de R$ 3.771,86 (três mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho. **Data da Homologação e Adjudicação:** 26 de Abril de 2022.

Várzea Alegre – CE, 26 de Abril de 2022.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F89DB611

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.11.1 - F.M.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.03.11.1. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e material de copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a licitante MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO - ME inscrito no CNPJ nº 07.759.165/0001-90 classificada nos lotes: lote 01, no valor global de R$ 74.884,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais), lote 04, no valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), lote 05, no valor global de R$ 7.610,00 (sete mil seiscentos e dez reais), lote 07, no valor global de R$ 271,00 (duzentos e setenta e um reais), lote 09, no valor global de R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais), lote 10, no valor global de R$ 1.496,00 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais), lote 11, no valor global de R$ 140.515,00 (cento e quarenta mil quinhentos e quinze reais); MARIA SILVOLANGE DE CALDAS COSTA - ME inscrita no CNPJ nº 08.879.527/0001-40 classificada no lote 02, no valor global de R$ 42.128,00 (quarenta e dois mil cento e vinte e oito reais); DEBORA MORAIS DA SILVA HORTIFRUTI inscrito no CNPJ nº 42.789.929/0001-91 classificada no lote 03, no valor global de R$ 25.247,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais); SANCHO'S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 02.714.226/0001-80 classificado no lote 06, no valor global de R$ 38.790,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa reais); V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTOS - ME inscrito no CNPJ nº 35.082.105/0001-11 classificado no lote 08, no valor global de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e JOSÉ IRESVAN ARAUJO - ME inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado nos lotes: lote 12, no valor global de R$ 14.040,00 (quatorze mil quarenta reais), lote 13, no valor global de R$ 19.120,00 (dezenove mil cento e vinte reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 26 de Abril de 2022.

Várzea Alegre – CE, 26 de Abril de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:345BB8A2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.26.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.26.1. A Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.04.26.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, no Bairro Riachinho, na Sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com o Convênio nº 073/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará. Data e horário da abertura**: 13 de Maio de 2022, às 09h00min**. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, **a CPL receberá os envelopes na data e horário marcados para a abertura**. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos:

www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 26 de Abril de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8D53E4C9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.26.2

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.26.2. A Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.04.26.2. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca no Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com o Convênio nº 074/2022, celebrado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP, Estado do Ceará. Data e horário da abertura**: 13 de Maio de 2022, às 13h00min**. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, **a CPL receberá os envelopes na data e horário marcados para a abertura**. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: www.varzeaalegre.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 26 de Abril de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:36299A42

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO 2022.04.04.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.04.04.1. A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do **Pregão Eletrônico nº 2022.04.04.1,** sendo declarado vencedor do certame os seguintes licitantes: FRANCISCA LUCIENE FREITAS DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 26.518.671/0001-32, classificada junto ao lote 01; JOSÉ IRESVAN ARAÚJO – ME, inscrita no CNPJ nº 02.860.611/0001-35, classificado junto aos lotes: 02, 05, 06, 07 e 11; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.883.167/0001-25, classificada junto aos lotes: 03, 04 e 08; V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 05.808.979/0001-42, classificada junto ao lote 09; SANCHOS COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.714.226/0001-80, classificada junto aos lote 10. As empresas foram declaradas habilitadas e vencedoras por cumprirem integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 26 de Abril de 2022.

ANNA LEYLA DE SOUSA MEDEIROS
Pregoeira Interina do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:42EF0416

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.08.04.2

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 2020.08.04.2, oriundo da Dispensa de Licitação: 2020.08.03.2. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, Objeto: Contratação de Serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca de diversas ladeiras em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE. Aditivo de Reequilíbrio Financeiro (art. 65, inciso II, alínea d). **Valor Contratado Atual**: R$ 308.322,66 (trezentos e oito mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos). **Valor do Reequilíbrio**: R$ 19.407,86 (dezenove mil quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos). **Valor Total Reequilibrado:** R$ 327.730,52 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) **Data do Aditivo**: 04 de Abril de 2022. **Vigência**: até 31/12/2022. Signatários: Elonmarcos Cândido Correia e Romilton da Silva Barbosa.

Várzea Alegre – CE, 04 de Abril de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9BDBC60B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 19.04.006/2022, DE 19 de ABRIL DE 2022.

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.27.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACEDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com A Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.27.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 14/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 02**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro - Barbalha/CE	ALENCAR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 21.238.784/0001-60 Av. José Bernardino, 3260 Buriti - Barbalha/CE
POSTO 03	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
CALLOU PETROLEO LTDA CNPJ: 20.315.136/0001-06 Av. José Bernardino, 2400 Buriti- Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01)	Valor 02 (Posto 02)	Valor 03 (Posto 03)	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	7,84	7,82	7,82	7,29	**7,693**	**1%**	**7,62**
02	Gasolina Aditivada	Lt	7,84	7,85	7,85	7,44	**7,745**	**1%**	**7,67**
03	Diesel S10	Lt	7,49	7,78	7,78	7,06	**7,528**	**1%**	**7,45**
04	Diesel S500	Lt	7,44	7,58	7,58	6,84	**7,360**	**1%**	**7,29**
05	Etanol	Lt	5,75	6,22	6,22	5,88	**6,018**	**1%**	**5,96**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos 19 dias do mês de abril de 2022.

ARÔDO DE CASTRO MACEDO
Secretária Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos
Portaria De Nomeação Nº 03.01.198/2022

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CECD12D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS

EDITAL N° 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL NO PROGRAMA "REFORÇO ESCOLAR – PACTO PELA APRENDIZAGEM".

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL NO PROGRAMA "REFORÇO ESCOLAR – PACTO PELA APRENDIZAGEM".

A Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO do referido edital PARA NIVEL DE BOLSISTAS (MONITOR II), conforme a seguir especificado.

ORDEM	**NOME**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
	GISELIA MOTA DE FREITAS	23,0	CLASSIFICADO
	VALRILENE DE SOUSA SANTOS	23,0	CLASSIFICADO
	FRANCISCA VIVIANE DA SILVA ARAUJO	23,0	CLASSIFICADO
	MARIA ELENICE DOS SANTOS PEREIRA	15,0	CLASSIFICADO
	MARIA ELENICE DA SILVA SOARES	15,0	CLASSIFICADO
	MARIA LUCIANA DOS SANTOS	15,0	CLASSIFICADO
	SUZANA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	15,0	CLASSIFICADO
	SAMUEL VIEIRA COSTA	15,0	CLASSIFICADO
	JOSEANE DOS SANTOS COELHO	15,0	CLASSIFICADO
	JAQUELINE DOS SANTOS COSTA	15,0	CLASSIFICADO
	TAYNARA DA SILVA E SILVA	15,0	CLASSIFICADO
	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	15,0	CLASSIFICADO
	SAMARA DA SILVA LIMA	15,0	CLASSIFICADO
	JOHNATAM DA SILVA ANDRADE	15,0	CLASSIFICADO
	TAMIRES PEREIRA DA SILVA	15,0	CLASSIFICADO
	MÔNICA DA COSTA SILVESTRE	15,0	CLASSIFICADO

CÉLIA MARIANHO ALBANO
Secretaria da Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:801EB624

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 108/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Secretaria de Governo – Assessoria Jurídica
LEI COMPLEMENTAR Nº. 108/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

ALTERA OS QUADROS I E II DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:
Art. 1°. Altera os valores dos Quadros I e II do Anexo I da Lei Complementar nº 083/2019, que trata da remuneração dos servidores comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.
Art. 2° - Os efeitos financeiros desta Lei Municipal terão como data-base o dia 1° de janeiro de 2022, retroagindo os efeitos financeiros cujos valores poderão ser pagos de forma parcelada até o final do presente exercício.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, AOS 20 DE ABRIL DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO – I (QUADRO– I)					
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS					
Cargos	**Qtd**	**Salário**	**Representação**	**Remuneração**	**Total**
Assessor de Plenário	02	R$ 1.098,20	R$ 385,14	R$ 1.483,34	R$ 2.966,68
Ouvidor Geral	01	R$ 1.098,20	R$ 715,26	R$ 1.813,46	R$ 1.813,46
Diretor Geral Administrativo	01	R$ 2.243,71	R$ 2.243,71	R$ 4.487,42	R$ 4.487,42
Diretor de Patrimônio	01	R$ 1.098,20	R$ 495,18	R$ 1.593,38	R$ 1.593,38
Diretor de Recursos Humanos	01	R$ 1.098,20	R$ 495,18	R$ 1.593,38	R$ 1.593,38
Diretor do Setor de Compras, Almoxarifado e Serviços	01	R$ 1.098,20	R$ 495,18	R$ 1.593,38	R$ 1.593,38
Assessor Jurídico Conciliador – PROCON	01	R$ 2.243,71	R$ 2.243,71	R$ 4.487,42	R$ 4.487,42
Assistente de Apoio ao Consumidor	01	R$ 1.098,20	R$ 550,20	R$ 1.648,40	R$ 1.648,40
Procurador Jurídico Legislativo	01	R$ 3.037,10	R$ 3.037,10	R$ 6.074,20	R$ 6.074,20
Diretor da Controladoria Interna	01	R$ 1.210,44	R$ 1.980,72	R$ 3.191,16	R$ 3.191,16
Secretário Legislativo	01	R$ 1.098,20	R$ 385,14	R$ 1.483,34	R$ 1.483,34
Secretário Administrativo	01	R$ 1.098,20	R$ 385,14	R$ 1.483,34	R$ 1.483,34
Diretor de Finanças e Tesouraria	01	R$ 1.098,20	R$ 495,18	R$ 1.593,38	R$ 1.593,38
Diretor do Setor de Contabilidade	01	R$ 1.098,20	R$ 1.100,40	R$ 2.198,60	R$ 2.198,60
Gestor de Fiscal de Contratos	01	R$ 1.098,20	R$ 495,18	R$ 1.593,38	R$ 1.593,38
Diretor de Transporte e Combustível	01	R$ 1.098,20	R$ 495,18	R$ 1.593,38	R$ 1.593,38
Total	**17**	**R$ 21.913,36**	**R$ 15.997,60**	**R$ 37.910,96**	**R$ 39.394,30**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, AOS 20 DE ABRIL DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I (QUADRO – II)		
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS, QUANTITATIVO E GRATIFICAÇÕES.		
FUNÇÃO (GRATIFICADA)	QTD	GRATIFICAÇÃO
PRESIDENTE/PREGOEIRO (CPL/CP)	1	R$ 1.320,48
SECRETÁRIO/MEMBRO – 1 (CPL/CP)	1	R$ 660,24
MEMBRO/MEMBRO – 2 (CPL/CP)	1	R$ 660,24
TOTAL		R$ **2.640,96**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, AOS 20 DE ABRIL DE 2022.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:E0904CCD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO ARIS CE Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2022

RESOLUÇÃO ARIS CE Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto, e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Icó - CE, e dá outras providências

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 33ª, incisos I e II, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, incisos I e II do Estatuto da ARIS CE, e,

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 1.035, de 23/12/2019, pela qual o Município de Icó ratificou o Protocolo de Intenções da Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico – ARIS CE, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARIS CE;

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icó, entidade municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Icó, em conformidade com a Resolução ARIS CE nº 02, de 20/07/2021, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário e dos Preços Públicos dos demais serviços correlatos;

Que a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE, através do Parecer Consolidado ARIS-CE PRI nº 07/2021, emitiu parecer em parte favorável ao pedido de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CONREG - Conselho Municipal de Regulação e Fiscalização de Icó, instituído do Decreto Municipal 069/2021, reunido no dia 05 de abril de 2022, analisou e aprovou Parecer Consolidado PRI nº 07/2021 inclusive os índices propostos para Tarifas de Abastecimento de Água e Esgoto, e dos Preços Públicos dos demais serviços correlatos praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icó.

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Icó, a Diretoria Executiva da ARIS CE, reunida no dia 08 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icó (SAAE) em 16,77% (dezesseis inteiros e setenta e sete centésimo por cento), sendo 15,27% de variação inflacionária (IPCA) no período de (outubro de 2020 a fevereiro de 2022) e 1,5% referente à taxa de regulação e fiscalização.

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icó (SAAE), conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar os valores da Tabela de Prestação de Serviços em 16,77% (dezesseis inteiros e setenta e sete centésimo por cento).

Art. 4º. Fixar os novos valores das tarifas e demais serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icó (SAAE Icó), conforme apresentado na Tabela 2, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 5º. Para fins de divulgação deste reajuste, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icó afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e comunicado através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º. Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icó após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Icó conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 7º. Deverá ser informado em conta a taxa de regulação e fiscalização, com a seguinte redação: Taxa de Reg. e Fis. ARIS CE (1,5%), e o valor pago pelo respectivo usuário.

Art. 8 º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

PABLINIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA
Diretor-Presidente

ANEXO I - TABELA1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUAE ESGOTO					
Tarifa: 01 - RESIDENCIAL – 1 Sigla: R1					
	Seq. Faixa	**Inicial**	**Final**	**Valor**	**Consolidar**
Tipo de Cálculo:2 – Direto na faixa	1	00	10	2,767	S
Valor Fixo: Não Possui	2	11	20	3,453	N
Fixo Sem Hidro.: Não Possuí	3	21	30	4,336	N
Tipo Tarifa: Água	4	31	40	5,418	N
	5	41	50	6,823	N
	6	51	999.999	8,427	N
Tarifa: 02 – COMERCIAL - 1 Sigla: C1					
	Seq. Faixa	**Inicial**	**Final**	**Valor**	**Consolidar**
Tipo de Cálculo: 02 – Direto na faixa	1	00	20	5,541	S
Valor Fixo: Não Possui	2	21	999.999	6,300	N
Fixo Sem Hidro.: Não Possui					
Tipo Tarifa: Água					
Tarifa: 03 - COMERCIAL - 2 Sigla: C2					
	Seq. Faixa	**Inicial**	**Final**	**Valor**	**Consolidar**
Tipo de Cálculo: 02 - Direto na faixa	1	00	20	4,615	S
Valor Fixo: Não Possui	2	21	999.999	5,248	N
Fixo Sem Hidro. Não Possui					
Tipo Tarifa: Água					
Tarifa: 04 - INDUSTRIAL - 1 Sigla: I1					

	Seq. Faixa	Inicial	Final	Valor	Consolidar
Tipo de Cálculo: 02 - Direto na faixa	1	00	20	7,144	S
Valor Fixo: Não Possui	2	21	999.999	9,516	N
Tipo Tarifa: Água					
Tarifa: 05 - PÚBLICA - 1 Sigla: P1					
	Seq. Faixa	**Inicial**	**Final**	**Valor**	**Consolidar**
Tipo de Cálculo: 02 - Direto na faixa	1	00	20	5,541	S
Valor Fixo: Não Possui	2	21	999.999	6,300	N
Tipo Tarifa: Água					
Tarifa: 05 -MISTO - 1 Sigla: M1					
	Seq. Faixa	**Inicial**	**Final**	**Valor**	**Consolidar**
Tipo de Cálculo: 02 - Direto na faixa	1	00	20	4,154	S
Valor Fixo: Não Possui	2	21	999.999	5,192	N
Tipo Tarifa: Água					

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS DOS DEMAIS SERVIÇOS E MULTAS	
Descrição	**Valor (R$)**
2ª Via	4,47
Afer. Hidrômetro	48,61
Alt. De Proj. de Instalação	156,40
Alteração Cadastral	13,94
Análise Físico Química	114,29
Aviso de Débito	4,53
Caixa para esgoto	55,42
Cx. Proteção de hidrômetro	54,57
Declaração	16,72
Desligação - Cavalete	13,23
Desligação - Ramal	13,94
Deslocamento de Hidrômetro	105,11
Expediente	4,36
Extrato de débitos	4,53
Instalação Reg. De Passagem	18,51
Instalação Torneira de Jardim	18,96
Ligação Clandestina (gato)	877,87
Ligação de Água - Tipo 1	78,13
Ligação de Água - Tipo 2	35,91
Ligação de Esgoto	146,76
Ligação de Esgoto - Tipo 2	109,52
Ligação Nova	28,85
Multa desperdício de água	78,13
Multa Fornecimento Clandestino de água (derivação)	877,87
Multa hidrômetro Furado/danificado/violado	700,76
Multa hidrômetro invertido/virado	350,38
Multa Hidrômetro Suprimido	700,76
Multa por Sucção de água na rede por bomba	700,76
Multa Uso Construção sem Autor.	425,94
Multa Violação de Lacre do Hidrômetro	210,23
Registro de passagem	20,75
Religação	36,09
Religação - 24h	22,06
Religação - 48h	13,94
Religação Clandestina	877,87
Substituição Registro Passagem	18,51
Substituir Hidrômetro (ressarcimento)	140,15
Descrição	**Valor (R$)**
Tampa de concreto Cx. Hidro	14,4
Tampa de esgoto	23,73
Transferência de Nome	4,36
Transferência de Ramal	43,87
Versif. De Vazamento	19,08

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:A31540BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO DE ACRESCIMO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através das Secretarias participantes, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelos secretários e ou ordenadores de despesas através da autorização, vêm publicar extrato resumido de Realinhamento de Preços firmado com a empresa: **I. G. Bezerra Combustíveis Ltda**, com sede à Av. Carlos Roberto Costa, nº 170, Veneza, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 09.327.257/0001-27, neste ato, representado pelo senhor **Thialiton Alves Sobreira**, Procurador, inscrito no CPF sob o nº 037.217.133-89, como a seguir discrimina: O presente Realinhamento de Preços tem como fundamento, **Fundamento Legal:** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal n° 8.666/93 e as suas alterações posteriores, mas precisamente o art. 65, Inciso II, alínea "d", § 1°. **Contratos nº:** 2022.02.01.01; 2022.02.01.02; 2022.02.01.03; 2022.02.01.04; 2022.02.01.05; 2022.02.01.06; 2022.02.01.07; 2022.02.01.08; 2022.02.01.09; 2022.02.01.10; 2022.02.01.11; 2022.02.01.12; 2022.02.01.13; 2022.02.01.14; 2022.02.01.15; 2022.02.01.16; 2022.02.01.17; 2022.02.01.18; 2022.02.01.19. frutos do processo Administrativo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.04.02-PMI-DIVERSAS.** Cujo o **objeto:** Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. Conforme segue a planilha a seguir:
Lote I: Abastecimento em Iguatu

Item	Descrição	MARCA	Valor Unitário Contratado	Reajuste %	Valor R$ do Reajuste	Valor Unitário Contratado + Reajuste
01.	Gasolina Comum	PETROX	R$ 6,88	13,953%	R$ 0,96	R$ 7,84
02.	Óleo Diesel Comum	PETROBRAS	R$ 5,97	27,136%	R$ 1,62	R$ 7,59
03.	Óleo Diesel S10	SP	R$ 5,95	30,924%	R$ 1,84	R$ 7,79

Data do Realinhamento: 15 de abril de 2022. **Vigência:** a partir do dia de assinatura até 31 de dezembro de 2022. **Dotações Orçamentárias:**
2701-154520058.2.179;
0501-041220049.2.011;
1701-044520032.2.114;
1401-201220058.2.100;
0301-041310003.2.224;
2001-154520058.2.253;
1601-041220049.2.112;
0901-123610022.2.042;
0201-041210049.2.010;
1801-044520002.2.260;
0801-164520049.2.264;
1201-111220058.2.228;
1101-271220058.2.088;
0401-041220015.2.009;
1901-041820058.2.261;
1301-151220058.2.095;
2101-041220040.2.225;
0601-101220004.2.014;
0601-103010005.2.016;
0601-103020008.2.022;
2601-081220058.2.129;
2601-042440040.2.226;
2601-081220040.2.132;
2601-082430045.2.131;
2604-082440042.2.175;
2601-113330051.2.202;
2601-082430045.2.130;
2602-082440041.2.153;
2602-082430044.2.135;
2602-082440042.2.156;
2602-082440042.2.155;
2602-082440042.2.155;
2602-082430045.2.139;
2602-082430044.2.137;
2602-082440040.2.144;
2602-082440040.2.141;
2602-082440043.2.160.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatários:** Francisco Tácido Santos Cavalcanti (Secretário de Governo), Camilla Araújo Braz (Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania); Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário de Saúde); Venâncio José Vieira (Secretário de Desenvolvimento Agrário); Gabriel Uchoa Araújo (Secretário do Esporte); Rafael Francelino de Alcântara (Secretário do Trânsito e Mobilidade Urbana); Nicaele Uchoa da Silva (Ordenador de Despesa da Fazenda Municipal); Marluce Torquato Lima Gonçalves (Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior); Daniel Gouveia Filho (Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral); Jocélio de Araújo Viana (Secretário da Infraestrutura); Francisco Mário Rodrigues (Secretário do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal), Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Procurador Geral do Município), Luciano Lopes da Silva (Secretaria de Transporte e Logística**),** Pablo Mychel Neves da Silva (Secretaria do Gabinete), Jose Gildair de Araújo (Secretario de Serviços Públicos e Conservação), Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade), Arnobio Araújo Vieira (Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**),** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil**),** José Ronald Gomes Bezerra **(**Secretaria de Articulações Políticas e Relações Institucionais). Francisco Tácido Santos Cavalcanti. Secretário de Governo.

Iguatu-CE, 15 de abril de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0565DDD2

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DE ADITIVO DE REALINHAMENTO DE ACRESCIMO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, e autorizado pelos secretários e ou ordenadores de despesas através da autorização, vêm publicar extrato resumido de Realinhamento de Preços firmado com a empresa: **Projeção Comércio de Derivados de Petróleo LTDA**, com sede à Rua Padre Valdevino, nº 999, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-041, inscrita no CNPJ sob o nº 22.278.335/0001-80, neste ato, representado pelo senhor Wilson Pereira de Noca, Sócio Administrador, como a seguir discrimina: O presente Realinhamento de Preços tem como fundamento, **Fundamento Legal:** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal n° 8.666/93 e as suas alterações posteriores, mas precisamente o art. 65, Inciso II, alínea "d", § 1°. **Contratos nº:** 2022.02.01.20; 2022.02.01.21; 2022.02.01.22; 2022.02.01.23; 2022.02.01.24; 2022.02.01.25; 2022.02.01.26; 2022.02.01.27; 2022.02.01.28; 2022.02.01.29; 2022.02.01.30; 2022.02.01.31; 2022.02.01.32; 2022.02.01.33; 2022.02.01.34; 2022.02.01.35; 2022.02.01.36; 2022.02.01.37; 2022.02.01.38. frutos do processo Administrativo: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.04.02-PMI-DIVERSAS.** Cujo o **objeto:** Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos vinculados e pertencentes às diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do edital. Conforme segue a planilha a seguir:

Lote I: Abastecimento em Iguatu

Item	Descrição	MARCA	Valor Unitário Contratado	Reajuste %	Valor R$ do Reajuste	Valor Unitário Contratado + Reajuste.
01.	Gasolina Comum	IPIRANGA	R$ 6,74	8,160%	R$ 0,55	R$ 7,29
03.	Óleo Diesel S10	IPIRANGA	R$ 5,65	13,451%	R$ 0,76	R$ 6,41

Data do Realinhamento: 08 de abril de 2022. **Vigência:** a partir do dia de assinatura até 31 de dezembro de 2022. **Dotações Orçamentárias:**
2701-154520058.2.179;
0501-041220049.2.011;
1701-044520032.2.114;
1401-201220058.2.100;
0301-041310003.2.224;
2001-154520058.2.253;
1601-041220049.2.112;
0901-123610022.2.042;
0201-041210049.2.010;
1801-044520002.2.260;
0801-164520049.2.264;
1201-111220058.2.228;
1101-271220058.2.088;
0401-041220015.2.009;
1901-041820058.2.261;
1301-151220058.2.095;
2101-041220040.2.225;
0601-101220004.2.014;
0601-103010005.2.016;
0601-103020008.2.022;
2601-081220058.2.129;
2601-042440040.2.226;
2601-081220040.2.132;
2601-082430045.2.131;
2604-082440042.2.175;
2601-113330051.2.202;
2601-082430045.2.130;
2602-082440041.2.153;
2602-082430044.2.135;
2602-082440042.2.156;
2602-082440042.2.155;
2602-082440042.2.155;
2602-082430045.2.139;
2602-082430044.2.137;
2602-082440040.2.144;
2602-082440040.2.141;
2602-082440043.2.160.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatários:** Francisco Tácido Santos Cavalcanti (Secretário de Governo), Camilla Araújo Braz (Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania); Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário de Saúde); Venâncio José Vieira (Secretário de Desenvolvimento Agrário); Gabriel Uchoa Araújo (Secretário do Esporte); Rafael Francelino de Alcântara (Secretário do Trânsito e Mobilidade Urbana); Nicaele Uchoa da Silva (Ordenador de Despesa da Fazenda Municipal); Marluce Torquato Lima Gonçalves (Secretária da Educação, Cultura e Ensino Superior); Daniel Gouveia Filho (Secretário da Controladoria e Ouvidoria Geral); Jocélio de Araújo Viana (Secretário da Infraestrutura); Francisco Mário Rodrigues (Secretário do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal), Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Procurador Geral do Município), Luciano Lopes da Silva (Secretaria de Transporte e Logística**),** Pablo Mychel Neves da Silva (Secretaria do Gabinete), Jose Gildair de Araújo (Secretario de Serviços Públicos e Conservação), Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Acessibilidade), Arnobio Araújo Vieira (Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**),** Antônio Alves da Cunha Filho (Secretário da Segurança Pública, Proteção Patrimonial e Defesa Civil**),** José Ronald Gomes Bezerra **(**Secretaria de Articulações Políticas e Relações Institucionais). Francisco Tácido Santos Cavalcanti. Secretário de Governo.

Iguatu-CE, 08 de abril de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E5BD6212

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **Aquisição de motos destinadas as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE**, na modalidade Pregão Eletrônico de Nº. 2022.03.24.01, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa**: CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.256.867/0001-51**,** com o valor global de **R$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais)**.

VENCEDORA: CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA.

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1.	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA: MOTOR: OHC, MONOCILINDRO, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, POTÊNCIA MÍNIMA DE ATÉ 110 CC, TOQUE MÁXIMO: 09 KGFM A 5.000 RPM, TRANSMISSÃO DE ATÉ 4 VELOCIDADES, COMBUSTÍVEL GASOLINA, FREIO DIANTEIRO E A TRASEIRO A TAMBOR. ANO/MODELO 2021/2021. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE/ACS.	UND	11	HONDA POP	R$ 13.000,00	**R$ 143.000,00**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 25 de Abril de 2022.

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:02CD987C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/202

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Meruoca, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, torna público, às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC interessadas que através deste, realiza o chamamento público visando a seleção de Entidade Privada sem fins Lucrativos na área do Esporte para firmar parceria por meio de Termo de Fomento para a realização de competições esportivas no ano de 2022, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, devidamente aprovado pelo Secretário da pasta.

1 – DO OBJETO:
1.1- Constitui objeto do presente Edital a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para realizar as competições esportivas pertinentes ao ano de 2022, visando à participação de atletas e equipes de esporte de Meruoca, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva das categorias masculino e feminino nas modalidades, Futsal, Basquetebol, volei de areia, futebol de campo, jiu- jitsu e corrida.

MODALIDADE	**QUANTIDADE MINIMA DE COMPETIÇÕES A SEREM REALIZADAS**	**GÊNEROS**	**VALOR UNITÁRIO**
FUTSAL	02	MASCULINO/FEMININO	R$ 30.000,00
FUTEBOL	02	MASCULINO/FEMININO	R$100. 000,00
DEMAIS MODALIDADES: vôlei de areia e de quadra, basquetebol, jiu-jitsu, corrida	01	MASCULINO/FEMININO	R$ 30.000,00

1.2 - Os projetos deverão ser executados no período de maio de junho a dezembro de 2022, de acordo com calendário apresentado pela Secretaria, após aprovação dos projetos;
1.3 - contemplar obrigatoriamente as áreas descritas neste edital
1.3.1- Realização de competições de Esporte de modo a promover o desenvolvimento integral dos participantes como fator da formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social, e por consequência desenvolver, qualificar e detectar futuros talentos no meio esportivo de Meruoca e o esporte de rendimento afim de viabilizar a participação de atletas através equipes adultas pré determinados, divulgar e popularizar modalidades esportivas em todo o território de Meruoca oportunizando a construção de carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva a sua modalidade.

2 – INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL
2.1- Os interessados em participar do presente Chamamento poderão obter informações no endereço, Rua São José, Centro de Feiras e Eventos, Meruoca, Ceará, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude. telefone (88) 9.9372-1103.
2.2 - A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude disponibilizará gratuitamente o Edital e seus anexos aos interessados na página da prefeitura municipal de e pelo endereço eletrônico: esportesmeru@gmail.com

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1- As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de 20 de abril a 20 de maio de 2022 e poderão ser realizadas diretamente na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude,situada na Rua São José, Centro de Feiras e eventos de Meruoca, Ceará, de segunda a sexta feira das 08h:00 as 13h:00.
3.2- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.
3.3 - Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.
3.4- A Secretaria municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude promoverá uma live tira duvidas a cerca do edital e objetivando exemplificar como se dará a inscrição das propostas, onde a mesma ficará disponivel na plataforma do Youtube da prefeitura municipal de Meruoca.

3.5- Eventuais duvidas poderão ser sanadas por meio do email: esportesmeru@gmail.com e presencialmente na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Meruoca, nos horários de atendimento de segunda a sexta das 08:00 ás 14:00h.

4 - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO 4.1- Poderão participar do presente Chamamento Público:
a) Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Meruoca há pelo menos um ano e que comprove o caráter definido nos atos constitutivos a atuação esportiva;
b) Não distribuam, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social;
c) Não possuam débitos com as Fazendas federal, estadual e municipal;
d) Não estejam impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública;
e) Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
f) Certidão de Regularidade do FGTS;
g)Comprovem atuação ou apoio na realização de ações/eventos esportivos em pelo menos uma das modalidades deste edital;
h) Declaração de Utilidade Publica validada no ano vigente;
i) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um eles;
g) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

5 – DAS VEDAÇÕES
5.1- Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital de Seleção:
I- Pessoas jurídicas com fins lucrativos.
II-Pessoas jurídicas que esteja omissa no dever de prestar contas de parceria/convênioanteriormente celebrada;

6 - Pessoa jurídica que esteja em inadimplência junto ao municipio de Meruoca ou com prestação de contas não finalizada;

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO
7.1- No presente Edital o proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto esportivo conforme capítulo 1 item
1.1. Na hipótese de apresentar mais de 01 projeto Esportivo se optar por dois projetos/programas o proponente será desclassificado ou eliminado do certame.
7.2- A proposta contendo o projeto a ser avaliado deverá ser apresentada ao setor de esportes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude de Meruoca, em 01 (um) envelope devidamente lacrado, contendo obrigatoriamente, a seguinte descrição externa: DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE MERUOCA. EDITAL DE SELEÇÃO nº 001/2022 COM A IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)
7.3- No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários à inscrição e participação na Seleção conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal e anexos deste Edital.
7.3.1 ITEM DOCUMENTO
01- Ficha de inscrição, devidamente preenchida (anexo I)
02 Projeto detalhado explicando a execução do plano de trabalho, devidamente assinado pelo responsável, contendo todos os elementos e requisitos necessários à avaliação, nos termos como exigido neste edital;
03 - Currículo da OSC detalhando sua atuação;
04 -Certidões negativas, Municipal, Estadual, federal e declaração de utilidade pública. Parágrafo Único –Será INABILITADO o proponente que não apresentar as documentações exigidas e seus subitens acima, como também anexo e/ou quais quer outras formas de comprovação que não sejam as estabelecidas no Chamamento Público e na referida Lei.
7.4- É facultado à entidade participante apresentar diretamente o seu plano de trabalho para avaliação, desde que o mesmo contenha todos os elementos necessários para tanto.
7.4.1- Optando a entidade participante por apresentar diretamente o seu plano de trabalho, ficará a mesma dispensada de nova apresentação, a não ser que haja a necessidade de alteração após a declaração de vencedor.
7.5- No prazo estipulado no edital para a seleção, para firmar o termo de Fomento aentidade deverá apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:
I – Plano de Trabalho;
II - Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
III - Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao município de Meruoca;
IV - Certidão de regularidade fiscal, tributária e previdenciária da União, inclusive quanto à Dívida Ativa;
V – Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
VI – Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado do Ceará;
VII - Certidão de débito trabalhista;
VIII - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
IX - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
X - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um eles;
XI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
XII – Declaração de Utilidade Publica validada no ano vigente;
XIII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas reprovadas a quaisquer órgãos ou entidades; XIV - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso
XXIII, da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo Único:
7.5- Se a Entidade selecionada não apresentar a documentação constante do sub- ítem no envelope destinado a inscrição, será INABILITADA.
7.6- É de inteira responsabilidade de o proponente apresentar a documentação solicitada.

8- DO VALOR DO APOIO
8.1- O valor total dos Projetos, objetos do presente Edital é de R$ 160.000,00 (cento e secenta mil reais) a serem utilizados conforme a planilha de execução por modalidade conforme cada valor descrito no quadro de execução do objeto.

8.2- Para a distribuição dos recursos, os projetos deverão obter pontuação mínima para seleção, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos nos itens 08 e 09. 8.2.1 Os Recursos Previamente estipulados para cada programa poderão se não contemplados no seu respectivo PROJETO/PROGRAMA poderá ser redirecionado mediante a deliberação da Comissão de Seleção.
8.3- O valor individual do "apoio financeiro" será pago conforme a realização de cada competição, correspondente aos meses e prestação de contas mensais, podendo ser suspenso o repasse até a comprovação correta do beneficio repassado.
8.3.1- Os Repasses serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil após a assinatura do TermoFomento e mensalmente, caso se trate de prestação continuada.
8.4- No valor deverão estar previstas as despesas relativas à realização dos projetos de competições contemplados. 8.5- Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da Secretaria Municipal ou de qualquer órgão do Município de Meruoca para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.
8.6- Os contemplados somente poderão iniciar as despesas previstas no Projeto Técnicoapós o recebimento dos recursos.
8.7. Nenhuma despesa poderá ser realizada antes ou após o término do termo de Fomento, cabendo à organização da sociedade civil assumir o custo de tais despesas, se realizadas fora dos prazos fixados.
8.8 Os preços contratados têm como data base a data da assinatura do contrato e, observada a legislação vigente na época de cada pagamento, podendo ser reajustados a cada período de um ano.

9- DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
9.1- O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de iníciodas inscrições.
9.2- A seleção dos projetos inscritos será feita por uma COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pela Secretaria municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.
9.3- A COMISSÃO DE SELEÇÃO analisará e selecionará os Projetos dos proponentes inscritos no presente Edital, e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos, fundamentando em ata sua decisão acerca da seleção dos projetos.
9.4- Será vedado a qualquer membro da COMISSÃO DE SELEÇÃO designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.
9.5- Fica reservado o direito à COMISSÃO DE SELEÇÃO, na hipótese de não haver projeto esportivo concorrente com qualidade técnico-esportiva suficiente para receber o apoio financeiro previsto no presente Edital, de não conceder o apoio.
9.6- O Resultado do Chamamento Público, apurado pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da PMM – Prefeitura municipal de Meruoca.
9.7- Poderá ser interposto RECURSO da decisão da COMISSÃO DE SELEÇÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site da Prefeitura.
9.8- O Recurso deverá ser encaminhado, através de formulário constante no ANEXO III,e poderá ser entregue diretamente na secretaria de Turismo, Culturta, Esporte e Juventude.
9.9- O RECURSO será avaliado e respondido pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, sendo o resultado do mesmo informado através de publicação no site da PMM. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.
9.10- O Resultado Final do Chamamento Público, com indicação do nome do proponente e título do projeto, será publicado no site da PMM, acompanhado de convocação do proponente selecionado, com indicação de prazo e procedimentospara apresentação à Secretaria Municipal dos documentos exigidos para contratação, após publicação do Aviso de Resultado.

10 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
10.1- O "apoio financeiro" será concedido analisando-se os critérios técnicos e esportivos do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
a- Excelencia e originalidade do projeto	Conteúdo relevante, concepção ESPORTIVA inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvido, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 30
B) Efeito multiplicador do projeto	Impacto esportivo do projeto; interesse público do projeto; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; Possibilidade de permitir desenvolvimento esportivo local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 25
c) adequação da proposta orcantária e viabilidade do projeto	Proposta orçamentária que especifique todos os Itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com preços de mercado, e planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exeqüível, de acordo com a proposta apresentada.	0 a 10
E) potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto.	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	0 a 10
A atribuição de nota “zero” em qualquer critério implica na eliminação da proposta.		

10.2- CRONOGRAMA

Atividades	Data
a) Publicação do Edital de ChamamentoPúblico.	23/04/2022
b) Envio das propostas pelas OSCs.	23/04/2022 a 23/05/2022
c) Etapa competitiva de avaliação daspropostas pela Comissão de Seleção.	24/05/2021 a 25/05/2022
d) Divulgação do resultado preliminar.	25/05/2022
e) Interposição recurso mediante resultado preliminar.	26/05/2022 a 27/05/2022
f) Análise dos recursos pela Comissão deSeleção.	30/05/2022
g) Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	30/05/2022
h) Apresentação do Plano de Trabalho eCelebração da Parceria	31/05/2022
i) Execução dos Projetos por parte dosProponentes contemplados	01/06/2021 a 31/12/2022

*Se não houver Recurso o item E) do quadro acima adiantam-se 01 dia, como também a alínea G) e H), porém respeitando seus prazos finais.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1- A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração de parcerias é a seguinte: 27 812 0806 2.095.
11– DA CONTRATAÇÃO
11.1- O proponente selecionado será convocado pela Secretaria Municipal para, nas datas estabelecidas no Ato de Convocação, publicado pelo município e no site da PMM comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal para assinar o Termo de Fomento.
11.2- O proponente que não comparecer para assinar oTermo de Fomento, perderá, automaticamente, o direito ao apoio financeiro, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.
11.3- O proponente selecionado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude como condição para efetivar o direito ao apoio financeiro e a assinatura do Termo de Fomento, o Comprovante de saldo de conta corrente específica para o termo de Fomento solicitado, mediante apresentação de extrato bancário zerado ou do valor anterior ao repasse;

11.4- Após a assinatura do Termo de Fomento pelo proponente selecionado, a Secretaria Municipal publicará o Ato de Confirmação de Documentação, para posterior assinatura do Termo de Fomento e demais providências relativas ao repasse financeiro, conforme estabelecido.

12– DAS PENALIDADES
12.1- Os contemplados que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital, durante a execução dos projetos contemplados, perderão o direito de participarem de outros editais realizados pela Secretaria, como disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Meruoca, pelo período de 2 (dois) anos, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com juros de mercado e correções legais, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis e que estão elencadas no Lei Federal 13.019/2014.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1- Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Administração Pública Municipal não poderão receber os recursos previstos no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.
13.2- O proponente obriga-se a divulgar o Brasão do Governo Municipal – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc, nos locais de realização da ação e a mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto. Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente precisará encaminhar o material de divulgação para aprovação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.
13.3- Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.
13.4- A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
14.5- Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
13.5- À Secretaria Municipal fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

Meruoca, 25 de abril de 2022.

DENILSON ALVES VALENTIM
Secretário Municipal Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO.

NOME DA OSC:
CNPJ:
NOME DO DIREGENTE/RESPONSÁVEL PELA OSC:
ENDEREÇO DA OSC:
TELEFONE DE CONTATO:
NOME DO PROJETO:

APRESENTAÇÃO DO PROJETO
(apresente de forma suscinta como se dará o projeto)

JUSTIFICATIVA
(detalhar como será executado o projeto)

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECIFICOS

ANEXO II							
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS / PLANO DE TRABALHO							
ANEXO II - PLANO DE TRABALHO							
CHAMADA PÚBLICA 001/2022 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE							
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PARCEIRO INTERESSADO							
Proponente/Convenente							
Executor							
	NOME:			**CNPJ:**			
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO							
	VALOR R$			**Data do Plano de Trabalho**			
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO							
	NOME DO PROJETO:						
IV – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO							
META 1		**INDICADOR FÍSICO**		**VALOR TOTAL**	**PERÍODO**		
		UNIDADE	**QUANTIDADE**		**Data Inicial**	**Data Final**	
	ETAPA 1.1	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**Data Inicial**	**Data Final**	
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**NATUREZA DA DESPESA**	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**
1.1.1							
1.1.2							
1.1.3							
1.1.5							
META 2		**INDICADOR FÍSICO**		**VALOR TOTAL**	**PERÍODO**		
		UNIDADE	**QUANTIDADE**		**Data Inicial**	**Data Final**	
ETAPA 2.1		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**	**Data Inicial**	**Data Final**	
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
2.1.1							
2.1.2							
2.1.3							
2.1.4							

META 3	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		Data Inicial	Data Final

ETAPA 3.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	Data Inicial	Data Final

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
3.1.1							
3.1.2							
3.1.3							
3.1.4							

_____
Assinatura do proponente

MERUOCA, CE ____/____ DE 2022

_____
DENILSON ALVES VALENTIM

MERUOCA, CE 05 DE FEVEREIRO DE 2022

_____
Representante do Proponente

ANEXO III – FORMULARIO DE RECURSO.

Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: _____ de _____de 2022.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:A1831BBB

